



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1976 (ORDINÁRIA) DE 27 DE MARÇO DE 2014

1 Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e quatorze, às quatorze horas e
2 cinco minutos, reuniu-se o Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
3 do Estado de São Paulo – Crea-SP, nas dependências do Auditório do Centro Técnico-
4 Cultural do Crea-SP, sito na Avenida Angélica, 2.364 – Consolação – São Paulo – SP,
5 sob a Presidência do Engenheiro Civil **FRANCISCO YUTAKA KURIMORI**.-----
6 Com a palavra o Assessor da Presidência **Patrick Albuquerque Katayama**
7 cumprimentou a todos e convidou para compor a Mesa Diretora o Senhor Presidente
8 do Crea-SP Eng. Civ. Francisco Yutaka Kurimori, o Senhor Diretor Administrativo do
9 Crea-SP Eng. Oper. Eletrotec. e Eng. Seg. Trab. Nízio José Cabral, o Senhor Vice-
10 Presidente do Crea-SP Eng. Civ. Osmar Barros Júnior, o Senhor Superintendente de
11 Colegiados do Crea-SP Geol. João Batista Novaes e o Senhor Superintendente
12 Jurídico do Crea-SP Dr. Antony Araújo Couto.-----
13 **ITEM I – VERIFICAÇÃO DO “QUORUM”**;-----
14 Fazendo uso da palavra o Presidente **Francisco Kurimori** cumprimentou a todos e
15 iniciou a reunião constatando o seguinte “quórum” regimental:-----
16 **Presentes os(as) Conselheiros(as):** Ademar Salgosa Júnior, Adilson Bolla, Adriano
17 Souza, Alcir dos Santos Elias, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias,
18 Alexander Ramos, Alfonso Pappalardo Júnior, Alfredo Pereira de Queiroz Filho, Alim
19 Ferreira de Almeida, Álvaro Martins, Amadeu Tachinardi Rocha, Amandio José Cabral
20 D’Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandes, Amilton Amorim, Ana Lúcia
21 Barretto Penna, Ana Margarida Malheiro Sansão, Anderson Milan, André Luís
22 Fernandes Pinto, André Luís Paradela, André Martinelli Agunzi, André Munhoz de
23 Argollo Ferrão, Ângelo Caporalli Filho, Antonio Clareti Goulart, Antonio de Pádua
24 Sousa, Antonio Fernando Godoy, Antonio Hélio Spinosa Perez, Antonio José da Cruz,
25 Antonio Moacir Rodrigues Nogueira, Arnaldo Pereira da Silva, Artur Gonçalves, Beatriz
26 Pinho Silva Bessa, Benito Saes Júnior, Carlos Alberto Gasparetto, Carlos Alberto
27 Mendes de Carvalho, Carlos Alberto Rodrigues Anjos, Carlos Alexandre da Graça Duro
28 Couto, Carlos André Mattei Gyori, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Consolmagno,
29 Carlos Eduardo José, Carlos Peterson Tremonte, Carlos Roberto Souza e Silva, Carlos
30 Tadeu Barelli, Cássio Roberto de Oliveira, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso
31 de Almeida Bairão, Cláudio Buiat, Cláudio Luís Arena, Clóvis da Mata Barreto, Clóvis
32 da Silva Pinto, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Davi Guilherme Gaspar Ruas, Edgar
33 da Silva, Edilson Pissato, Edson Barbeiro Artibani, Edson Facholi, Edson Navarro,
34 Eduardo Gomes Pegoraro, Eduardo Makoto Gushiken, Egberto Rodrigues Neves, Élio
35 Lopes dos Santos, Eloisa Cláudia Mota Carvalho, Euzébio Belí, Fábio Olivieri de
36 Nóbile, Fábio Vedoatto, Fernando Martins Speranza, Francisca Ramos de Queiroz,
37 Francisco Alvarenga Campos, Francisco de Sales Vieira de Carvalho, Francisco José
38 Burlamaqui Faraco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy,
39 Giorgio Francesco Cesare de Tomi, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira
40 Cortez, Gley Rosa, Gumercindo Ferreira da Silva, Higino Gomes Júnior, Hirilandes
41 Alves, Hume Annibal Pinto Viegas da Silveira Santos, Itelmar Sebastião Bianchi
42 Pereira, Ivanete Marchiorato, Januário Garcia, João Antonio Galbiatti, João Bosco



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1976 (ORDINÁRIA) DE 27 DE MARÇO DE 2014

1 Nunes Romeiro, João Claudinei Alves, João Domingos Biagi, João Élio de Oliveira
 2 Filho, João Felipe Rodrigues de Albuquerque Andrade Picolini, João Francisco
 3 D'Antonio, João Luiz Braguini, João Paulo Bortolini, João Paulo Dutra, José Ariovaldo
 4 dos Santos, José de Proença Almeida, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo
 5 Quaresma, José Eduardo Saavedra, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José
 6 Guilherme Pascoal de Souza, José Júlio Joly Júnior, José Orlando Pinto da Silva, José
 7 Otávio Machado Menten, José Renato Zanini, José Ricardo Alves Pereira, José
 8 Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Roberto Kachan Pinto, José
 9 Roberto Vieira Lins, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, Julianita Maria Scaranello
 10 Simões, Jurandir Lourenço Cardozo, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos,
 11 Laércio Rodrigues Nunes, Letícia Girardi de Souza Machado, Lucas Hamilton Calve,
 12 Luís Alberto Pinheiro, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Moreira Salata, Luiz Carlos de
 13 Freitas Júnior, Luiz Cornélio Schmidt, Luiz Fernando Napoleone, Luiz Sérgio
 14 Mendonça Coelho, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Marcelo
 15 Godinho Lourenço, Márcio de Almeida Pernambuco, Marcos Alberto Bussab, Marcos
 16 Roberto Furlan, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Rogério Paiva Alonso, Margareti
 17 Aparecida Stachissini Nakano, Maria Elizabeth Brotto, Mário Antonio Masteguim, Mauro
 18 José Lourenço, Melissa Gurgel Adeodato Vieira, Miguel de Paula Simões, Miguel Lotito
 19 Netto, Milton Rontani Júnior, Milton Vieira Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani
 20 Júnior, Nelson Barbosa Machado Neto, Nelson de Oliveira Matheus Júnior, Newton
 21 Geraissate, Newton Guenaga Filho, Nízio José Cabral, Odair Bucci, Odécio Braga de
 22 Louredo Filho, Onivaldo Massagli, Orlando Nazari Júnior, Osmar Barros Júnior, Osmar
 23 Vicari Filho, Oswaldo José Gosmin, Pasqual Satalino, Patrícia Gabarra Mendonça,
 24 Patricia Stella Pucharelli Fontanini, Paulo César Lima Segantine, Paulo Roberto
 25 Boldrini, Paulo Rui de Oliveira, Paulo Sérgio Saran, Paulo Takeyama, Pedro Carvalho
 26 Filho, Pedro Henrique Lorenzetti Losasso, Pedro Sérgio Pimenta, Pedro Shigueru
 27 Katayama, Renato Benito Felipe Júnior, Ricardo Alves Perri, Ricardo Massashi Abe,
 28 Roberto Paulo Valeriani Ignatios, Rogério de Souza Carvalho, Rogério Rocha
 29 Matarucco, Ronaldo Perfeito Alonso, Roque Gomes Filho, Ruy Tomohide Yonaha,
 30 Samir Jorge Duarte David, Sérgio Scuotto, Simar Vieira de Amorim, Tadeu Gomes
 31 Esteves da Cunha, Tapyr Sandroni Jorge, Thiago Laisner Prata, Tony Menezes de
 32 Souza, Ulysses Bottino Peres, Umberto Ghilarducci Neto, Valdir Vitor Francescato,
 33 Valentin dos Santos Falcão, Vicente Hideo Oyama, Vilson Aparecido Siviero, Vinicius
 34 Marchese Marinelli, Vivian Karina Bianchini, Vladimir Chvojka Júnior, Waldomiro
 35 Lourenço Martins, William Alvarenga Portela, Wolney José Pinto.....
 36 **Presentes os Suplentes de Conselheiro(a):** Agnaldo Vendrame, Antonio Celso
 37 Facco, Celso Deliberato, José Adelino Braz, Luiz Fernando Ussier, Marcelo Augusto
 38 Tavares de Alcântara, Marcos Muzatio, Mauro Augusto Demarzo, Ricardo Hallak,
 39 Sandor D'Angelo Freire, Sérgio Campos.....
 40 **Conselheiros(as) que justificaram ausência:** Antonio Carlos Bueno Gonçalves,
 41 Antonio Carlos Dolácio, Ayrtton Dardis Filho, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Giulio
 42 Roberto Azevedo Prado, Hélio Augusto Ferreira Jorge, Ivanildo da Cunha Cardoso,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1976 (ORDINÁRIA) DE 27 DE MARÇO DE 2014

1 Jorge Santos Reis, José Eduardo de Assis Pereira, José Renato Cordaço, Luiz
2 Augusto Moretti, Luiz Takeuti, Marcelo Perrone Ribeiro, Maurício Pazini Brandão,
3 Nelson Gerbasi Júnior, Rita Yuri Ynoue, Roberto Atienza, Robson Calvo de Sant'Ana,
4 Thelma Lopes da Silva Lascala, Valéria Morábito de Oliveira Santos Logatti, Valter
5 Domingos Idargo.....

6 **Conselheiros que faltaram sem apresentar justificativa:** Christyan Pereira Kelmer
7 Condé, Fábio Augusto Gomes Vieira Reis, João Luís Scarelli, Luiz César Ribas.....

8 **Conselheiros(a) que se encontram licenciados das funções:** Antonio Luís Roçafa,
9 Flávio de Castro Alves, José Carlos de Freitas, José Luís Susumu Sasaki, Rosângela
10 Maria Silveira Ruiz.....

11 **ITEM II – EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL;**.....

12 Após a execução do Hino Nacional, o Assessor da Presidência **Patrick Albuquerque**
13 **Katayama** solicitou para que todos permanecessem em posição de respeito para que
14 fizessem um minuto de silêncio em homenagem póstuma aos profissionais Eng. Civ.
15 Odair Tadeu Bisan e Tec. Eletrotec. Marusan Bezerra Lima. Em seguida, informou que
16 o Eng. Civ. Odair Tadeu Bisan faleceu em 08 de março de 2014, foi Presidente da
17 Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Caraguatatuba, no triênio de
18 1988 a 1990 e o Tec. Eletrotec. Marusan Bezerra Lima faleceu em 09 de março de
19 2014, atuou como Inspetor do Crea-SP junto à Comissão Auxiliar de Fiscalização da
20 Inspetoria de São Bernardo do Campo, por quatro mandatos: de 25 de agosto de 2005
21 a 31 de dezembro de 2005, de 21 de fevereiro de 2008 a 31 de dezembro de 2008, de
22 19 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2011 e de 28 de março de 2012 até o dia
23 09 de março de 2014.....

24 Fazendo uso da palavra o Presidente **Francisco Kurimori** cumprimentou a todos e
25 informou que, hoje de manhã, foi realizado neste Auditório um evento organizado pela
26 Associação Brasileira de Engenheiras e Arquitetas no Estado de São Paulo – ABEA-
27 SP, que contou com a presença da Assessora da Presidência na Superintendência de
28 Assuntos Regulatórios da Sabesp, a Eng. Civ. Marisa de Oliveira Guimarães que falou
29 sobre água e, logo após, tivemos um Ato Ecumênico, onde pedimos ação de graça a
30 todos os profissionais, a todas as empresas e a todos registrados no Crea-SP pelos 80
31 anos de comemoração do nosso Crea-SP. Sejam todos bem vindos, agradecemos a
32 presença de todos, e depois quando retornarem, um bom retorno a todos. Na
33 sequência passou para o item III da Pauta.....

34 **ITEM III – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1975**
35 **(ORDINÁRIA), DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014;**.....

36 A Ata da Sessão Plenária nº 1975 (Ordinária), de 20 de fevereiro de 2014, foi
37 APROVADA, com a seguinte correção: na página 11, linha 26, onde se lê "... o
38 Coordenador Adjunto da Comissão Permanente ..." leia-se "... o Coordenador da
39 Comissão Permanente ..." e a seguinte votação: Manifestaram-se favoravelmente 152
40 (cento e cinquenta e dois) Conselheiros(as): Ademar Salgosa Júnior, Adilson Bolla,
41 Alcir dos Santos Elias, Alex Thaumaturgo Dias, Alfredo Pereira de Queiroz Filho, Alim
42 Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1976 (ORDINÁRIA) DE 27 DE MARÇO DE 2014

1 Amaury Hernandes, Amilton Amorim, Ana Lúcia Barretto Penna, Ana Margarida
2 Malheiro Sansão, André Luís Paradela, André Martinelli Agunzi, André Munhoz de
3 Argollo Ferrão, Ângelo Caporalli Filho, Antonio Celso Facco, Antonio Clareti Goulart,
4 Antonio de Pádua Sousa, Antonio Fernando Godoy, Antonio Hélio Spinosa Perez,
5 Antonio José da Cruz, Arnaldo Pereira da Silva, Artur Gonçalves, Benito Saes Júnior,
6 Carlos Alberto Gasparetto, Carlos Alberto Mendes de Carvalho, Carlos Alberto
7 Rodrigues Anjos, Carlos André Mattei Gyori, Carlos Eduardo José, Carlos Tadeu
8 Barelli, Celso Atienza, Celso de Almeida Bairão, Celso Deliberato, Clóvis da Mata
9 Barreto, Clóvis da Silva Pinto, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Davi Guilherme
10 Gaspar Ruas, Edgar da Silva, Edilson Pissato, Edson Barbeiro Artibani, Edson Facholi,
11 Edson Navarro, Eduardo Gomes Pegoraro, Eduardo Makoto Gushiken, Egberto
12 Rodrigues Neves, Élio Lopes dos Santos, Euzébio Beli, Francisca Ramos de Queiroz,
13 Francisco Alvarenga Campos, Francisco de Sales Vieira de Carvalho, Francisco José
14 Burlamaqui Faraco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy,
15 Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Gumercindo
16 Ferreira da Silva, Hirilandes Alves, Hume Annibal Pinto Viegas da Silveira Santos,
17 Itelmar Sebastião Bianchi Pereira, Januário Garcia, João Bosco Nunes Romeiro, João
18 Domingos Biagi, João Élio de Oliveira Filho, João Felipe Rodrigues de Albuquerque
19 Andrade Picolini, João Francisco D'Antonio, João Paulo Bortolini, João Paulo Dutra,
20 José Adelino Braz, José Arioaldo dos Santos, José de Proença Almeida, José
21 Eduardo Abramides Testa, José Eduardo Quaresma, José Eduardo Saavedra, José
22 Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Júlio
23 Joly Júnior, José Otávio Machado Menten, José Renato Zanini, José Ricardo Alves
24 Pereira, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Roberto Kachan
25 Pinto, José Valmir Flor, Jurandir Lourenço Cardozo, Keiko Obara Kurimori, Kennedy
26 Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Lucas Hamilton Calve, Luís Alberto
27 Pinheiro, Luiz Antonio Dalto, Luiz Carlos de Freitas Júnior, Luiz Cornélio Schmidt, Luiz
28 Fernando Napoleone, Luiz Fernando Ussier, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo
29 Augusto Tavares de Alcântara, Márcio de Almeida Pernambuco, Marcos Alberto
30 Bussab, Marcos Muzatio, Marcos Wanderley Ferreira, Margareti Aparecida Stachissini
31 Nakano, Maria Elizabeth Brotto, Mário Antonio Masteguín, Mauro Augusto Demarzo,
32 Miguel de Paula Simões, Milton Vieira Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani
33 Júnior, Nelson Barbosa Machado Neto, Nelson de Oliveira Matheus Júnior, Newton
34 Guenaga Filho, Nízio José Cabral, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho,
35 Onivaldo Massagli, Orlando Nazari Júnior, Osmar Barros Júnior, Osmar Vicari Filho,
36 Oswaldo José Gosmin, Pasqual Satalino, Paulo César Lima Segantine, Paulo Rui de
37 Oliveira, Paulo Sérgio Saran, Paulo Takeyama, Pedro Carvalho Filho, Pedro Sérgio
38 Pimenta, Pedro Shigueru Katayama, Renato Benito Felipe Júnior, Ricardo Alves
39 Perri, Ricardo Hallak, Ricardo Massashi Abe, Rogério de Souza Carvalho, Rogério
40 Rocha Matarucco, Ronaldo Perfeito Alonso, Roque Gomes Filho, Samir Jorge Duarte
41 David, Sandor D'Angelo Freire, Sérgio Campos, Simar Vieira de Amorim, Tadeu
42 Gomes Esteves da Cunha, Tapyr Sandroni Jorge, Thiago Laisner Prata, Tony



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1976 (ORDINÁRIA) DE 27 DE MARÇO DE 2014

1 Menezes de Souza, Ulysses Bottino Peres, Umberto Ghilarducci Neto, Vicente Hideo
 2 Oyama, Waldomiro Lourenço Martins, William Alvarenga Portela, Wolney José Pinto.
 3 Votaram contrariamente 02 (dois) Conselheiros: Giorgio Francesco Cesare de Tomi,
 4 José Roberto Vieira Lins. Abstiveram-se de votar 06 (seis) Conselheiros: Agnaldo
 5 Vendrame, Carlos Consolmagno, Marcelo Alexandre Prado, Marcelo Godinho
 6 Lourenço, Miguel Lotito Netto, Vinicius Marchese Marinelli.-----
 7 Na sequência o Presidente **Francisco Kurimori** passou ao item IV da Pauta.-----
 8 **ITEM IV – LEITURA DE EXTRATO DE CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS E**
 9 **EXPEDIDAS;**-----
 10 Com a palavra o Diretor Administrativo **Nízio José Cabral** cumprimentou a todos e
 11 procedeu a leitura dos Conselheiros que justificaram a sua ausência e dos
 12 Conselheiros aniversariantes do mês de março. Na sequência, destacou as datas
 13 comemorativas do mês de março: dia 03 – Dia do Meteorologista, dia 05 – Dia do
 14 Filatelista Brasileiro, dia 08 – Dia Internacional da Mulher, dia 15 – Dia Mundial do
 15 Consumidor, dia 21 – Dia da Floresta Mundial, dia 22 – Dia da Água, dia 23 – Dia
 16 Mundial da Meteorologista e dia 26 – Dia do Construtor. Prosseguindo, destacou o Dia
 17 Internacional da Mulher e, em seu nome, em nome do Senhor Presidente e da
 18 Diretoria do Crea-SP, cumprimentou todas as mulheres que fazem parte deste
 19 Conselho, não só as Conselheiras, como também, as das Superintendências, as
 20 Chefias de Gabinete, Assistentes Técnicas, Agentes Administrativas, Auxiliares
 21 Administrativas e também no Departamento de Eventos, a querida Sonia Brito, que
 22 comanda toda a organização das nossas Plenárias e Eventos. Lembrou que ao longo
 23 da história as mulheres sofreram todos os tipos de discriminação e perseguição. Um
 24 dos grandes marcos da luta feminina por igualdade e direito foi a Greve realizada
 25 exatamente em 08 de março de 1857, em Nova York, por melhores condições de
 26 trabalho, como a redução da jornada de trabalho para 10 horas - eram 16 horas,
 27 equiparação de salários - pois as mulheres recebiam 1/3 dos vencimentos dos
 28 homens, e tratamento digno. A manifestação foi reprimida com grande violência, sendo
 29 as mulheres trancadas dentro da fábrica que foi incendiada e 130 mulheres morreram
 30 carbonizadas. Vem deste triste e trágico episódio a celebração do Dia Internacional da
 31 Mulher em 08 de março, celebrado desde 1910. Em seguida, citou os nomes de todas
 32 as Conselheiras que fazem parte deste Plenário: Engenheira Eletricista Alessandra
 33 Dutra Coelho, Engenheira de Alimentos Ana Lúcia Barretto Penna, Engenheira de
 34 Minas e Engenheira de Segurança do Trabalho Ana Margarida Malheiro Sansão,
 35 Engenheira de Produção Mecânica Beatriz Pinho Silva Bessa, Engenheira Eletricista
 36 Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Engenheira Civil Eloisa Cláudia Mota Carvalho,
 37 Engenheira Agrônoma Francisca Ramos de Queiroz, Engenheira Agrônoma Gisele
 38 Herbst Vazquez, Engenheira Civil Ivanete Marchiorato, Engenheira de Produção
 39 Julianita Maria Scaranello Simões, Engenheira Civil Keiko Obara Kurimori, Engenheira
 40 de Alimentos Letícia Girardi de Souza Machado, Engenheira Agrônoma Margareti
 41 Aparecida Stachissini Nakano, Engenheira Química Maria Elizabeth Brotto, Engenheira
 42 Química Melissa Gurgel Adeodato Vieira, Engenheira Química Mônica Maria



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1976 (ORDINÁRIA) DE 27 DE MARÇO DE 2014

1 Gonçalves, Engenheira Agrônoma Patrícia Gabarra Mendonça, Engenheira Civil
2 Patricia Stella Pucharelli Fontanini, Meteorologista Rita Yuri Ynoue, Engenheira Civil e
3 Engenheira de Segurança do Trabalho Rosângela Maria Silveira Ruiz, Engenheira Civil
4 Thelma Lopes da Silva Lascala, Engenheira Civil Valéria Morábito de Oliveira Santos
5 Logatti e Engenheira de Produção Química Vivian Karina Bianchini. Finalizando,
6 desejou aos aniversariantes um feliz aniversário com uma música e dedicou uma
7 singela homenagem às mulheres com apresentação de slides.....
8 Fazendo uso da palavra o Presidente **Francisco Kurimori** solicitou a inversão da
9 pauta do item V – Comunicados pelo item VI – Ordem do Dia, tendo em vista um
10 julgamento de interesse do Crea-SP, no sentido de encaminhar a documentação ao
11 Confea. Em seguida, submeteu à aprovação do Plenário o pedido de inversão de
12 pauta, o que foi aprovado por unanimidade e na sequência passou para o item VI da
13 Pauta.....
14 **ITEM VI – ORDEM DO DIA;**.....
15 **1 – JULGAMENTO DOS PROCESSOS CONSTANTES NA PAUTA, BEM COMO DA**
16 **PAUTA COMPLEMENTAR;**.....
17 **Processos destacados para discussão: 71, 72, 73, 74, 75, 76, 81, 82, 100 e 101.**...
18 Demais processos foram aprovados em bloco, obtendo-se a seguinte votação:
19 Manifestaram-se favoravelmente 182 (cento e oitenta e dois) Conselheiros(as):
20 Ademar Salgosa Júnior, Adilson Bolla, Agnaldo Vendrame, Alcir dos Santos Elias,
21 Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alfonso Pappalardo Júnior, Alfredo
22 Pereira de Queiroz Filho, Alim Ferreira de Almeida, Amadeu Tachinardi Rocha,
23 Amandio José Cabral D’Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez,
24 Amilton Amorim, Ana Lúcia Barretto Penna, Ana Margarida Malheiro Sansão, Anderson
25 Milan, André Luís Paradela, André Martinelli Agunzi, André Munhoz de Argollo Ferrão,
26 Ângelo Caporalli Filho, Antonio Celso Facco, Antonio Clareti Goulart, Antonio de Pádua
27 Sousa, Antonio Fernando Godoy, Antonio Hélio Spinosa Perez, Antonio José da Cruz,
28 Artur Gonçalves, Benito Saes Júnior, Carlos Alberto Gasparetto, Carlos Alberto
29 Mendes de Carvalho, Carlos Alberto Rodrigues Anjos, Carlos Alexandre da Graça Duro
30 Couto, Carlos André Mattei Gyori, Carlos Eduardo José, Carlos Roberto Souza e Silva,
31 Carlos Tadeu Barelli, Cássio Roberto de Oliveira, Celso Atienza, Celso de Almeida
32 Bairão, Celso Deliberato, Cláudio Buiat, Cláudio Luís Arena, Clóvis da Mata Barreto,
33 Clóvis da Silva Pinto, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Davi Guilherme Gaspar Ruas,
34 Edgar da Silva, Edilson Pissato, Edson Barbeiro Artibani, Edson Facholi, Edson
35 Navarro, Eduardo Gomes Pegoraro, Eduardo Makoto Gushiken, Élio Lopes dos
36 Santos, Eloisa Cláudia Mota Carvalho, Euzébio Beli, Francisca Ramos de Queiroz,
37 Francisco Alvarenga Campos, Francisco de Sales Vieira de Carvalho, Francisco José
38 Burlamaqui Faraco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy,
39 Giorgio Francesco Cesare de Tomi, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira
40 Cortez, Gley Rosa, Gumercindo Ferreira da Silva, Hirilandes Alves, Hume Annibal
41 Pinto Viegas da Silveira Santos, Itelmar Sebastião Bianchi Pereira, Ivanete
42 Marchiorato, Januário Garcia, João Bosco Nunes Romeiro, João Claudinei Alves, João



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1976 (ORDINÁRIA) DE 27 DE MARÇO DE 2014

1 Domingos Biagi, João Élio de Oliveira Filho, João Felipe Rodrigues de Albuquerque
 2 Andrade Picolini, João Francisco D'Antonio, João Luiz Braguini, João Paulo Bortolini,
 3 João Paulo Dutra, José Adelino Braz, José Arioaldo dos Santos, José de Proença
 4 Almeida, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo Quaresma, José Eduardo
 5 Saavedra, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de
 6 Souza, José Júlio Joly Júnior, José Orlando Pinto da Silva, José Otávio Machado
 7 Menten, José Renato Zanini, José Ricardo Alves Pereira, José Roberto Barbosa Satto,
 8 José Roberto Corrêa, José Roberto Kachan Pinto, José Roberto Vieira Lins, José
 9 Valmir Flor, José Vinícius Abrão, Julianita Maria Scaranello Simões, Jurandir Lourenço
 10 Cardozo, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes,
 11 Lucas Hamilton Calve, Luís Alberto Pinheiro, Luiz Antonio Dalto, Luiz Carlos de Freitas
 12 Júnior, Luiz Cornélio Schmidt, Luiz Fernando Napoleone, Luiz Fernando Ussier,
 13 Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Marcelo Augusto Tavares de
 14 Alcântara, Marcelo Godinho Lourenço, Márcio de Almeida Pernambuco, Marcos
 15 Alberto Bussab, Marcos Muzatio, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Rogério Paiva
 16 Alonso, Margareti Aparecida Stachissini Nakano, Maria Elizabeth Brotto, Mário Antonio
 17 Masteguín, Mauro José Lourenço, Miguel de Paula Simões, Miguel Lotito Netto, Milton
 18 Rontani Júnior, Milton Vieira Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior,
 19 Nelson Barbosa Machado Neto, Nelson de Oliveira Matheus Júnior, Newton Guenaga
 20 Filho, Nízio José Cabral, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Onivaldo
 21 Massagli, Orlando Nazari Júnior, Osmar Barros Júnior, Osmar Vicari Filho, Oswaldo
 22 José Gosmin, Pasqual Satalino, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima
 23 Segantine, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Sérgio Saran, Paulo Takeyama, Pedro
 24 Carvalho Filho, Pedro Henrique Lorenzetti Losasso, Pedro Sérgio Pimenta, Pedro
 25 Shigueru Katayama, Renato Benito Felipe Júnior, Ricardo Alves Perri, Ricardo Hallak,
 26 Ricardo Massashi Abe, Rogério de Souza Carvalho, Rogério Rocha Matarucco,
 27 Ronaldo Perfeito Alonso, Roque Gomes Filho, Ruy Tomohide Yonaha, Samir Jorge
 28 Duarte David, Sandor D'Angelo Freire, Sérgio Campos, Sérgio Scutto, Simar Vieira
 29 de Amorim, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Tapyr Sandroni Jorge, Thiago Laisner
 30 Prata, Tony Menezes de Souza, Ulysses Bottino Peres, Umberto Ghilarducci Neto,
 31 Valdir Vitor Franscscatto, Vicente Hideo Oyama, Vilson Aparecido Siviero, Vivian
 32 Karina Bianchini, Vladimir Chvojka Júnior, Waldomiro Lourenço Martins, William
 33 Alvarenga Portela, Wolney José Pinto. Votou contrariamente o Conselheiro Luiz
 34 Antonio Moreira Salata. Abstiveram-se de votar 04 (quatro) Conselheiros: Carlos
 35 Consolmagno, Mauro Augusto Demarzo, Newton Geraissate, Paulo Rui de Oliveira.-.-.-
 36 **PROCESSOS DE ORDEM "C".....**
 37 **Nº de Ordem 02** – Processo C-167/2008 – Câmara Especializada de Engenharia
 38 Mecânica e Metalúrgica (Calendário – Exercício de 2014) – Processo encaminhado
 39 pela Diretoria, nos termos do inciso III do artigo 62 e do artigo 68 do Regimento.-.-.-.-.
 40 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 27 de março de 2014,
 41 apreciando o processo C-167/2008, que trata do calendário de Reuniões da Câmara
 42 Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica, aprovado pela Diretoria nos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1976 (ORDINÁRIA) DE 27 DE MARÇO DE 2014

1 Reuniões apresentado pela Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do
2 Trabalho com as seguintes datas: 20/05, 10/06, 15/07, 19/08, 16/09, 21/10, 18/11 e
3 16/12/2014, às 13h30min, na Sede Rebouças. (DECISÃO PL/SP Nº 140/2014).-.-.-.-.-
4 **Nº de Ordem 05** – Processo C-101/2014 – Comissão Permanente de Legislação e
5 Normas (Plano Anual de Trabalho e Calendário – Exercício de 2014) – Processo
6 encaminhado pela Diretoria, nos termos dos artigos 68 e 134 do Regimento.-.-.-.-.-
7 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 27 de março de 2014,
8 apreciando o processo C-101/2014, que trata do Plano Anual de Trabalho e Calendário
9 – Exercício 2014, apresentado pela Comissão Permanente de Legislação e Normas,
10 encaminhado pela Diretoria, nos termos dos artigos 68 e 134 do Regimento, bem
11 como a necessidade de aprovar as reuniões a serem realizadas em: 08/04, 13/05,
12 10/06, 08/07, 12/08, 09/09, 14/10, 11/11 e 09/12/2014 às 14h00min, na Sede
13 Rebouças, **DECIDIU** aprovar o Plano Anual de Trabalho apresentado pela Comissão
14 Permanente de Legislação e Normas e as reuniões a serem realizadas em: 08/04,
15 13/05, 10/06, 08/07, 12/08, 09/09, 14/10, 11/11 e 09/12/2014 às 14h00min, na Sede
16 Rebouças, nos termos dos artigos 68 e 134 do Regimento. (DECISÃO PL/SP Nº
17 141/2014).-.-.-.-.-
18 **Nº de Ordem 06** – Processo C-407/2009 – Comissão Permanente de Ética
19 Profissional (Plano Anual de Trabalho e Calendário – Exercício de 2014) – Processo
20 encaminhado pela Diretoria, nos termos dos artigos 68 e 134 do Regimento.-.-.-.-.-
21 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 27 de março de 2014,
22 apreciando o processo C-407/2009, que trata do Plano Anual de Trabalho e Calendário
23 – Exercício 2014, apresentado pela Comissão Permanente de Ética Profissional,
24 encaminhado pela Diretoria, nos termos dos artigos 68 e 134 do Regimento, bem
25 como a necessidade de aprovar as reuniões a serem realizadas em: 02 e 23/04, 14 e
26 21/05, 04 e 18/06, 02 e 16/07, 06 e 20/08, 03 e 17/09, 01 e 15/10, 05 e 19/11 e 03 e
27 10/12/2014 às 09h00min, na Sede Rebouças, **DECIDIU** aprovar o Plano Anual de
28 Trabalho apresentado pela Comissão Permanente de Ética Profissional e as reuniões
29 a serem realizadas em: 02 e 23/04, 14 e 21/05, 04 e 18/06, 02 e 16/07, 06 e 20/08, 03
30 e 17/09, 01 e 15/10, 05 e 19/11 e 03 e 10/12/2014 às 09h00min, na Sede Rebouças,
31 nos termos dos artigos 68 e 134 do Regimento. (DECISÃO PL/SP Nº 142/2014).-.-.-.-.-
32 **Nº de Ordem 07** – Processo C-95/2010 – Comissão Permanente de Relações
33 Públicas (Plano Anual de Trabalho e Calendário – Exercício de 2014) – Processo
34 encaminhado pela Diretoria, nos termos dos artigos 68 e 134 do Regimento.-.-.-.-.-
35 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 27 de março de 2014,
36 apreciando o processo C-95/2010, que trata do Plano Anual de Trabalho e Calendário
37 – Exercício 2014, apresentado pela Comissão Permanente de Relações Públicas,
38 encaminhado pela Diretoria, nos termos dos artigos 68 e 134 do Regimento, bem
39 como a necessidade de aprovar as reuniões a serem realizadas em: 08/04, 06/05,
40 10/06, 01/07, 07/08, 04/09, 02/10, 13/11 e 04/12/2014 às 09h00min, na Sede
41 Rebouças, **DECIDIU** aprovar o Plano Anual de Trabalho apresentado pela Comissão
42 Permanente de Relações Públicas e as reuniões a serem realizadas em: 08/04, 06/05,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1976 (ORDINÁRIA) DE 27 DE MARÇO DE 2014

1 10/06, 01/07, 07/08, 04/09, 02/10, 13/11 e 04/12/2014 às 09h00min, na Sede
2 Rebouças, nos termos dos artigos 68 e 134 do Regimento. (DECISÃO PL/SP Nº
3 143/2014).-----
4 **Nº de Ordem 08** – Processo C-114/2014 – Comissão Permanente de Meio Ambiente
5 (Plano Anual de Trabalho e Calendário – Exercício de 2014) – Processo encaminhado
6 pela Diretoria, nos termos dos artigos 68 e 134 do Regimento.-----
7 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 27 de março de 2014,
8 apreciando o processo C-114/2014, que trata do Plano Anual de Trabalho e Calendário
9 – Exercício 2014, apresentado pela Comissão Permanente de Meio Ambiente,
10 encaminhado pela Diretoria, nos termos dos artigos 68 e 134 do Regimento, bem
11 como a necessidade de aprovar as reuniões a serem realizadas em: 01/04, 06/05,
12 03/06, 01/07, 05/08, 02/09, 07/10, 04/11 e 02/12/2014 às 09h00min, na Sede
13 Rebouças, **DECIDIU** aprovar o Plano Anual de Trabalho apresentado pela Comissão
14 Permanente de Meio Ambiente e as reuniões a serem realizadas em: 01/04, 06/05,
15 03/06, 01/07, 05/08, 02/09, 07/10, 04/11 e 02/12/2014 às 09h00min, na Sede
16 Rebouças, nos termos dos artigos 68 e 134 do Regimento. (DECISÃO PL/SP Nº
17 144/2014).-----
18 **Nº de Ordem 09** – Processo C-108/2014 – Comissão Permanente de Educação e
19 Atribuições Profissionais (Plano Anual de Trabalho e Calendário – Exercício de 2014) –
20 Processo encaminhado pela Diretoria, nos termos dos artigos 68 e 134 do Regimento.-
21 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 27 de março de 2014,
22 apreciando o processo C-108/2014, que trata do Plano Anual de Trabalho e Calendário
23 – Exercício 2014, apresentado pela Comissão Permanente de Educação e Atribuições
24 Profissionais, encaminhado pela Diretoria, nos termos dos artigos 68 e 134 do
25 Regimento, bem como a necessidade de aprovar as reuniões a serem realizadas em:
26 03/04, 08/05, 05/06, 03/07, 07/08, 04/09, 02/10, 13/11 e 04/12/2014 às 13h00min, na
27 Sede Rebouças, **DECIDIU** aprovar o Plano Anual de Trabalho apresentado pela
28 Comissão Permanente de Educação e Atribuições Profissionais e as reuniões a serem
29 realizadas em: 03/04, 08/05, 05/06, 03/07, 07/08, 04/09, 02/10, 13/11 e 04/12/2014 às
30 13h00min, na Sede Rebouças, nos termos dos artigos 68 e 134 do Regimento.
31 (DECISÃO PL/SP Nº 145/2014).-----
32 **Nº de Ordem 10** – Processo C-102/2014 – Comissão Permanente do Crea-Jovem
33 (Plano Anual de Trabalho e Calendário – Exercício de 2014) – Processo encaminhado
34 pela Diretoria, nos termos dos artigos 68 e 134 do Regimento.-----
35 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 27 de março de 2014,
36 apreciando o processo C-102/2014, que trata do Plano Anual de Trabalho e Calendário
37 – Exercício 2014, apresentado pela Comissão Permanente do Crea-Jovem,
38 encaminhado pela Diretoria, nos termos dos artigos 68 e 134 do Regimento, bem
39 como a necessidade de aprovar as reuniões a serem realizadas em: 29/04, 22/05,
40 24/06, 17/07, 07/08, 23/09 às 10h00min, 23/10, 20/11 e 04/12/2014 às 13h00min, na
41 Sede Rebouças, **DECIDIU** aprovar o Plano Anual de Trabalho apresentado pela
42 Comissão Permanente do Crea-Jovem e as reuniões a serem realizadas em: 29/04,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1976 (ORDINÁRIA) DE 27 DE MARÇO DE 2014

1 22/05, 24/06, 17/07, 07/08, 23/09 às 10h00min, e 23/10, 20/11 e 04/12/2014 às
2 13h00min, na Sede Rebouças, nos termos dos artigos 68 e 134 do Regimento.
3 (DECISÃO PL/SP Nº 146/2014).-----
4 **Nº de Ordem 11** – Processo C-127/2014 – Comissão Permanente de Orçamento e
5 Tomada de Contas (Plano Anual de Trabalho e Calendário – Exercício de 2014) –
6 Processo encaminhado pela Diretoria, nos termos dos artigos 68 e 134 do Regimento.-
7 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 27 de março de 2014,
8 apreciando o processo C-127/2014, que trata do Plano Anual de Trabalho e Calendário
9 – Exercício 2014, apresentado pela Comissão Permanente de Orçamento e Tomada
10 de Contas, encaminhado pela Diretoria, nos termos dos artigos 68 e 134 do
11 Regimento; considerando a necessidade de referendar a alteração da data da reunião
12 do dia 11/03 para o dia 20/03, e aprovar as reuniões a serem realizadas em: 10/04,
13 22/05, 18/06, 17/07, 21/08, 11/09, 23/10, 18/11 e 11/12/2014 às 09h00min, na Sede
14 Faria Lima, **DECIDIU** aprovar o Plano Anual de Trabalho apresentado pela Comissão
15 Permanente de Orçamento e Tomada de Contas, referendar a alteração da reunião do
16 dia 11/03 para o dia 20/03, e aprovar as reuniões a serem realizadas em: 10/04, 22/05,
17 18/06, 17/07, 21/08, 11/09, 23/10, 18/11 e 11/12/2014 às 09h00min, na Sede Faria
18 Lima, nos termos dos artigos 68 e 134 do Regimento. (DECISÃO PL/SP Nº 147/2014).
19 **Nº de Ordem 12** – Processo C-129/2014 – Comissão Especial de Acompanhamento
20 de Processos de Convênios e Parcerias Firmados pelo Crea-SP (Plano Anual de
21 Trabalho e Calendário – Exercício de 2014) – Processo encaminhado pela Diretoria,
22 nos termos do artigo 68 e do inciso III do artigo 150 do Regimento.-----
23 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 27 de março de 2014,
24 apreciando o processo C-129/2014, que trata do Plano Anual de Trabalho e Calendário
25 – Exercício 2014, apresentado pela Comissão Especial de Acompanhamento de
26 Processos de Convênios e Parcerias Firmados pelo Crea-SP, encaminhado pela
27 Diretoria, nos termos do artigo 68 e do inciso III do artigo 150 do Regimento;
28 considerando a necessidade de referendar a reunião realizada em 10/03 e aprovar as
29 reuniões a serem realizadas em: 07/04, 12/05, 09/06, 14/07, 11/08, 01/09, 13/10, 10/11
30 e 01/12/2014 às 09h00min, na Sede Faria Lima, **DECIDIU** aprovar o Plano Anual de
31 Trabalho apresentado pela Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de
32 Convênios e Parcerias Firmados pelo Crea-SP, referendar a reunião realizada em
33 10/03 e aprovar as reuniões a serem realizadas em: 07/04, 12/05, 09/06, 14/07, 11/08,
34 01/09, 13/10, 10/11 e 01/12/2014 às 09h00min, na Sede Faria Lima, nos termos do
35 artigo 68 e do inciso III do artigo 150 do Regimento. (DECISÃO PL/SP Nº 148/2014).--
36 **Nº de Ordem 13** – Processo C-879/2013 – Grupo de Trabalho Análise, Avaliação,
37 Acompanhamento e Conclusões Relativas a Fiscalização dos Órgãos Componentes
38 na Modalidade de Engenharia de Segurança do Trabalho (Calendário – Exercício de
39 2014) – Processo encaminhado pela Diretoria, nos termos dos artigos 68 e 182 do
40 Regimento.-----
41 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 27 de março de 2014,
42 apreciando o processo C-879/2013, que trata do calendário de reuniões do GT Análise,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1976 (ORDINÁRIA) DE 27 DE MARÇO DE 2014

1 Avaliação, Acompanhamento e Conclusões Relativas a Fiscalização dos Órgãos
2 Componentes na Modalidade de Engenharia de Segurança do Trabalho, aprovado
3 pela Diretoria nos termos dos artigos 68 e 182 do Regimento, com as seguintes datas:
4 19/03, 16/04, 21/05 e 18/06/2014, às 10h00min, na Sede Rebouças, **DECIDIU**
5 referendar a reunião realizada em 19/03/2014, e homologar o calendário apresentado
6 pelo GT Análise, Avaliação, Acompanhamento e Conclusões Relativas a Fiscalização
7 dos Órgãos Componentes na Modalidade de Engenharia de Segurança do Trabalho
8 para o exercício 2014, com as seguintes datas: 16/04, 21/05 e 18/06/2014, às
9 10h00min, na Sede Rebouças, nos termos dos artigos 68 e 182 do Regimento.
10 (DECISÃO PL/SP Nº 149/2014).-----
11 **Nº de Ordem 14** – Processo C-880/2013 – Grupo de Trabalho Avaliação Legal de
12 Riscos Físicos, Químicos e Biológicos no Exercício Profissional da Engenharia de
13 Segurança (Calendário – Exercício de 2014) – Processo encaminhado pela Diretoria,
14 nos termos dos artigos 68 e 182 do Regimento.-----
15 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 27 de março de 2014,
16 apreciando o processo C-880/2013, que trata do calendário de reuniões do GT
17 Avaliação Legal de Riscos Físicos, Químicos e Biológicos no Exercício Profissional da
18 Engenharia de Segurança, aprovado pela Diretoria nos termos dos artigos 68 e 182 do
19 Regimento, com as seguintes datas: 18/03, 22/04, 20/05 e 24/06/2014, às 09h00min,
20 na Sede Rebouças, **DECIDIU** referendar a reunião realizada em 18/03/2014, e
21 homologar o calendário apresentado pelo GT Avaliação Legal de Riscos Físicos,
22 Químicos e Biológicos no Exercício Profissional da Engenharia de Segurança para o
23 exercício 2014, com as seguintes datas: 22/04, 20/05 e 24/06/2014, às 09h00min, na
24 Sede Rebouças, nos termos dos artigos 68 e 182 do Regimento. (DECISÃO PL/SP Nº
25 150/2014).-----
26 **Nº de Ordem 15** – Processo C-876/2013 – Grupo de Trabalho Cadastro Imobiliário
27 Urbano (Calendário – Exercício de 2014) – Processo encaminhado pela Diretoria, nos
28 termos dos artigos 68 e 182 do Regimento.-----
29 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 27 de março de 2014,
30 apreciando o processo C-876/2013, que trata do calendário de reuniões do GT
31 Cadastro Imobiliário Urbano, aprovado pela Diretoria nos termos dos artigos 68 e 182
32 do Regimento, com as seguintes datas: 18/03, 15/04, 20/05 e 10/06/2014, às
33 14h00min, na Sede Rebouças, **DECIDIU** referendar a reunião realizada em
34 18/03/2014, e homologar o calendário apresentado pelo GT Cadastro Imobiliário
35 Urbano para o exercício 2014, com as seguintes datas: 15/04, 20/05 e 10/06/2014, às
36 14h00min, na Sede Rebouças, nos termos dos artigos 68 e 182 do Regimento.
37 (DECISÃO PL/SP Nº 151/2014).-----
38 **Nº de Ordem 16** – Processo C-874/2013 – Grupo de Trabalho Cartilha Educativa:
39 Sombreamento em outros Conselhos (Calendário – Exercício de 2014) – Processo
40 encaminhado pela Diretoria, nos termos dos artigos 68 e 182 do Regimento.-----
41 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 27 de março de 2014,
42 apreciando o processo C-874/2013, que trata do calendário de reuniões do GT Cartilha



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1976 (ORDINÁRIA) DE 27 DE MARÇO DE 2014

1 Educativa: Sombreamento em outros Conselhos, aprovado pela Diretoria nos termos
2 dos artigos 68 e 182 do Regimento, com as seguintes datas: 19/03, 16/04, 14/05 e
3 11/06/2014, às 14h00min, na Sede Rebouças, **DECIDIU** referendar a reunião realizada
4 em 19/03/2014, e homologar o calendário apresentado pelo GT Cartilha Educativa:
5 Sombreamento em outros Conselhos para o exercício 2014, com as seguintes datas:
6 16/04, 14/05 e 11/06/2014, às 14h00min, na Sede Rebouças, nos termos dos artigos
7 68 e 182 do Regimento. (DECISÃO PL/SP Nº 152/2014).-----
8 **Nº de Ordem 17** – Processo C-877/2013 – Grupo de Trabalho Certificação de
9 Conformidade de Empreendimentos, Serviços e Obras do CREA-SP (Calendário –
10 Exercício de 2014) – Processo encaminhado pela Diretoria, nos termos dos artigos 68
11 e 182 do Regimento.-----
12 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 27 de março de 2014,
13 apreciando o processo C-877/2013, que trata do calendário de reuniões do GT
14 Certificação de Conformidade de Empreendimentos, Serviços e Obras do CREA-SP,
15 aprovado pela Diretoria nos termos dos artigos 68 e 182 do Regimento, com as
16 seguintes datas: 21/03, 25/04, 26/05 e 25/06/2014, às 09h00min, na Sede Rebouças,
17 **DECIDIU** referendar a reunião realizada em 21/03/2014, e homologar o calendário
18 apresentado pelo GT Certificação de Conformidade de Empreendimentos, Serviços e
19 Obras do CREA-SP para o exercício 2014, com as seguintes datas: 25/04, 26/05 e
20 25/06/2014, às 09h00min, na Sede Rebouças, nos termos dos artigos 68 e 182 do
21 Regimento. (DECISÃO PL/SP Nº 153/2014).-----
22 **Nº de Ordem 18** – Processo C-910/2013 – Grupo de Trabalho Certificação Profissional
23 e Atribuições (Calendário – Exercício de 2014) – Processo encaminhado pela Diretoria,
24 nos termos dos artigos 68 e 182 do Regimento.-----
25 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 27 de março de 2014,
26 apreciando o processo C-910/2013, que trata do calendário de reuniões do GT
27 Certificação Profissional e Atribuições, aprovado pela Diretoria nos termos dos artigos
28 68 e 182 do Regimento, com as seguintes datas: 25/03, 16/04, 07/05 e 11/06/2014, às
29 09h00min, na Sede Rebouças, **DECIDIU** referendar a reunião realizada em
30 25/03/2014, e homologar o calendário apresentado pelo GT Certificação Profissional e
31 Atribuições para o exercício 2014, com as seguintes datas: 16/04, 07/05 e 11/06/2014,
32 às 09h00min, na Sede Rebouças, nos termos dos artigos 68 e 182 do Regimento.
33 (DECISÃO PL/SP Nº 154/2014).-----
34 **Nº de Ordem 19** – Processo C-881/2013 – Grupo de Trabalho Contribuições e
35 Aprofundamento Sobre Parceria entre CREA-SP, Prefeituras Municipais e Entidades
36 de Classe (Calendário – Exercício de 2014) – Processo encaminhado pela Diretoria,
37 nos termos dos artigos 68 e 182 do Regimento.-----
38 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 27 de março de 2014,
39 apreciando o processo C-881/2013, que trata do calendário de reuniões do GT
40 Contribuições e Aprofundamento Sobre Parceria entre CREA-SP, Prefeituras
41 Municipais e Entidades de Classe, aprovado pela Diretoria nos termos dos artigos 68 e
42 182 do Regimento, com as seguintes datas: 26/03, 23/04, 28/05 e 25/06/2014, às



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1976 (ORDINÁRIA) DE 27 DE MARÇO DE 2014

1 14h00min, na Sede Rebouças, **DECIDIU** referendar a reunião realizada em
 2 26/03/2014, e homologar o calendário apresentado pelo GT Contribuições e
 3 Aprofundamento Sobre Parceria entre CREA-SP, Prefeituras Municipais e Entidades
 4 de Classe para o exercício 2014, com as seguintes datas: 23/04, 28/05 e 25/06/2014,
 5 às 14h00min, na Sede Rebouças, nos termos dos artigos 68 e 182 do Regimento.
 6 (DECISÃO PL/SP Nº 155/2014).-----
 7 **Nº de Ordem 20** – Processo C-139/2014 – Grupo de Trabalho CREA 80 anos –
 8 Discussão, Detalhamento da Implementação das Propostas e Assessoramento
 9 (Calendário – Exercício de 2014) – Processo encaminhado pela Diretoria, nos termos
 10 dos artigos 68 e 182 do Regimento.-----
 11 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 27 de março de 2014,
 12 apreciando o processo C-139/2014, que trata do calendário de reuniões do GT CREA
 13 80 anos – Discussão, Detalhamento da Implementação das Propostas e
 14 Assessoramento, aprovado pela Diretoria nos termos dos artigos 68 e 182 do
 15 Regimento, com as seguintes datas: 25/03, 08/04, 13/05 e 03/06/2014, às 14h00min,
 16 na Sede Rebouças, **DECIDIU** referendar a reunião realizada em 25/03/2014, e
 17 homologar o calendário apresentado pelo GT CREA 80 anos – Discussão,
 18 Detalhamento da Implementação das Propostas e Assessoramento para o exercício
 19 2014, com as seguintes datas: 08/04, 13/05 e 03/06/2014, às 14h00min, na Sede
 20 Rebouças, nos termos dos artigos 68 e 182 do Regimento. (DECISÃO PL/SP Nº
 21 156/2014).-----
 22 **Nº de Ordem 21** – Processo C-873/2013 – Grupo de Trabalho Estudo da
 23 Sistematização dos Termos de Cooperação entre MTE, MEC e Justiça do Trabalho
 24 (Calendário – Exercício de 2014) – Processo encaminhado pela Diretoria, nos termos
 25 dos artigos 68 e 182 do Regimento.-----
 26 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 27 de março de 2014,
 27 apreciando o processo C-873/2013, que trata do calendário de reuniões do GT Estudo
 28 da Sistematização dos Termos de Cooperação entre MTE, MEC e Justiça do Trabalho,
 29 aprovado pela Diretoria nos termos dos artigos 68 e 182 do Regimento, com as
 30 seguintes datas: 19/03, 02/04, 07/05 e 04/06/2014, às 10h00min, na Sede Rebouças,
 31 **DECIDIU** referendar a reunião realizada em 19/03/2014, e homologar o calendário
 32 apresentado pelo GT Estudo da Sistematização dos Termos de Cooperação entre
 33 MTE, MEC e Justiça do Trabalho para o exercício 2014, com as seguintes datas:
 34 02/04, 07/05 e 04/06/2014, às 10h00min, na Sede Rebouças, nos termos dos artigos
 35 68 e 182 do Regimento. (DECISÃO PL/SP Nº 157/2014).-----
 36 **Nº de Ordem 22** – Processo C-140/2014 – Grupo de Trabalho Estudo das Propostas
 37 de Parcerias Relativas ao Convênio com o Corpo de Bombeiros (Calendário –
 38 Exercício de 2014) – Processo encaminhado pela Diretoria, nos termos dos artigos 68
 39 e 182 do Regimento.-----
 40 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 27 de março de 2014,
 41 apreciando o processo C-140/2014, que trata do calendário de reuniões do GT Estudo
 42 das Propostas de Parcerias Relativas ao Convênio com o Corpo de Bombeiros,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1976 (ORDINÁRIA) DE 27 DE MARÇO DE 2014

1 aprovado pela Diretoria nos termos dos artigos 68 e 182 do Regimento, com as
2 seguintes datas: 26/03, 09/04, 07/05 e 04/06/2014, às 10h00min, na Sede Rebouças,
3 **DECIDIU** referendar a reunião realizada em 26/03/2014, e homologar o calendário
4 apresentado pelo GT Estudo das Propostas de Parcerias Relativas ao Convênio com o
5 Corpo de Bombeiros para o exercício 2014, com as seguintes datas: 09/04, 07/05 e
6 04/06/2014, às 10h00min, na Sede Rebouças, nos termos dos artigos 68 e 182 do
7 Regimento. (DECISÃO PL/SP Nº 158/2014).-----
8 **Nº de Ordem 23** – Processo C-911/2013 – Grupo de Trabalho Estudo de Ações para
9 os Jovens Profissionais Junto às Instituições de Ensino (Calendário – Exercício de
10 2014) – Processo encaminhado pela Diretoria, nos termos dos artigos 68 e 182 do
11 Regimento.-----
12 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 27 de março de 2014,
13 apreciando o processo C-911/2013, que trata do calendário de reuniões do GT Estudo
14 de Ações para os Jovens Profissionais Junto às Instituições de Ensino, aprovado pela
15 Diretoria nos termos dos artigos 68 e 182 do Regimento, com as seguintes datas:
16 21/03, 25/04, 23/05 e 27/06/2014, às 13h00min, na Sede Rebouças, **DECIDIU**
17 referendar a reunião realizada em 21/03/2014, e homologar o calendário apresentado
18 pelo GT Estudo de Ações para os Jovens Profissionais Junto às Instituições de Ensino
19 para o exercício 2014, com as seguintes datas: 25/04, 23/05 e 27/06/2014, às
20 13h00min, na Sede Rebouças, nos termos dos artigos 68 e 182 do Regimento.
21 (DECISÃO PL/SP Nº 159/2014).-----
22 **Nº de Ordem 24** – Processo C-883/2013 – Grupo de Trabalho Estudo para
23 Implantação de Política de Procedimentos Preventivos em Obras de Arte na
24 Construção Civil e Criação da Vigilância das Obras na Construção Civil (Calendário –
25 Exercício de 2014) – Processo encaminhado pela Diretoria, nos termos dos artigos 68
26 e 182 do Regimento.-----
27 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 27 de março de 2014,
28 apreciando o processo C-883/2013, que trata do calendário de reuniões do GT Estudo
29 para Implantação de Política de Procedimentos Preventivos em Obras de Arte na
30 Construção Civil e Criação da Vigilância das Obras na Construção Civil, aprovado pela
31 Diretoria nos termos dos artigos 68 e 182 do Regimento, com as seguintes datas:
32 26/03, 30/04, 28/05 e 25/06/2014, às 14h00min, na Sede Rebouças, **DECIDIU**
33 referendar a reunião realizada em 26/03/2014, e homologar o calendário apresentado
34 pelo GT Estudo para Implantação de Política de Procedimentos Preventivos em Obras
35 de Arte na Construção Civil e Criação da Vigilância das Obras na Construção Civil para
36 o exercício 2014, com as seguintes datas: 30/04, 28/05 e 25/06/2014, às 14h00min, na
37 Sede Rebouças, nos termos dos artigos 68 e 182 do Regimento. (DECISÃO PL/SP Nº
38 160/2014).-----
39 **Nº de Ordem 25** – Processo C-924/2013 – Grupo de Trabalho Estudos da Resolução
40 Normativa 414/2010 da ANEEL (Calendário – Exercício de 2014) – Processo
41 encaminhado pela Diretoria, nos termos dos artigos 68 e 182 do Regimento.-----
42 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 27 de março de 2014,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1976 (ORDINÁRIA) DE 27 DE MARÇO DE 2014

1 apreciando o processo C-924/2013, que trata do calendário de reuniões do GT
2 Estudos da Resolução Normativa 414/2010 da ANEEL, aprovado pela Diretoria nos
3 termos dos artigos 68 e 182 do Regimento, com as seguintes datas: 25/03, 22/04,
4 20/05 e 24/06/2014, às 09h00min, na Sede Rebouças, **DECIDIU** referendar a reunião
5 realizada em 25/03/2014, e homologar o calendário apresentado pelo GT Estudos da
6 Resolução Normativa 414/2010 da ANEEL para o exercício 2014, com as seguintes
7 datas: 22/04, 20/05 e 24/06/2014, às 09h00min, na Sede Rebouças, nos termos dos
8 artigos 68 e 182 do Regimento. (DECISÃO PL/SP Nº 161/2014).-----
9 **Nº de Ordem 26** – Processo C-923/2013 – Grupo de Trabalho Estudos de Fiscalização
10 de Atividade de Auditoria Ambiental (Calendário – Exercício de 2014) – Processo
11 encaminhado pela Diretoria, nos termos dos artigos 68 e 182 do Regimento.-----
12 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 27 de março de 2014,
13 apreciando o processo C-923/2013, que trata do calendário de reuniões do GT
14 Estudos de Fiscalização de Atividade de Auditoria Ambiental, aprovado pela Diretoria
15 nos termos dos artigos 68 e 182 do Regimento, com as seguintes datas: 18/03, 22/04,
16 27/05 e 24/06/2014, às 14h00min, na Sede Rebouças, **DECIDIU** referendar a reunião
17 realizada em 18/03/2014, e homologar o calendário apresentado pelo GT Estudos de
18 Fiscalização de Atividade de Auditoria Ambiental para o exercício 2014, com as
19 seguintes datas: 22/04, 27/05 e 24/06/2014, às 14h00min, na Sede Rebouças, nos
20 termos dos artigos 68 e 182 do Regimento. (DECISÃO PL/SP Nº 162/2014).-----
21 **Nº de Ordem 27** – Processo C-922/2013 – Grupo de Trabalho Estudos Para Aplicação
22 do Art. 16 da Lei 5.194 (Placa de Obra) (Calendário – Exercício de 2014) – Processo
23 encaminhado pela Diretoria, nos termos dos artigos 68 e 182 do Regimento.-----
24 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 27 de março de 2014,
25 apreciando o processo C-922/2013, que trata do calendário de reuniões do GT
26 Estudos Para Aplicação do Art. 16 da Lei 5.194 (Placa de Obra), aprovado pela
27 Diretoria nos termos dos artigos 68 e 182 do Regimento, com as seguintes datas:
28 28/03, 11/04, 09/05 e 06/06/2014, às 09h30min, na Sede Rebouças, **DECIDIU**
29 homologar o calendário apresentado pelo GT Estudos Para Aplicação do Art. 16 da Lei
30 5.194 (Placa de Obra) para o exercício 2014, com as seguintes datas: 28/03, 11/04,
31 09/05 e 06/06/2014, às 09h30min, na Sede Rebouças, nos termos dos artigos 68 e
32 182 do Regimento. (DECISÃO PL/SP Nº 163/2014).-----
33 **Nº de Ordem 28** – Processo C-153/2014 – Grupo de Trabalho Estudos para fixar
34 entendimentos de ações de fiscalização em locais de reunião de grande público
35 (Calendário – Exercício de 2014) – Processo encaminhado pela Diretoria, nos termos
36 dos artigos 68 e 182 do Regimento.-----
37 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 27 de março de 2014,
38 apreciando o processo C-153/2014, que trata do calendário de reuniões do GT
39 Estudos para fixar entendimentos de ações de fiscalização em locais de reunião de
40 grande público, aprovado pela Diretoria nos termos dos artigos 68 e 182 do
41 Regimento, com as seguintes datas: 28/03, 25/04, 30/05 e 27/06/2014, às 09h00min,
42 na Sede Rebouças, **DECIDIU** homologar o calendário apresentado pelo GT Estudos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1976 (ORDINÁRIA) DE 27 DE MARÇO DE 2014

1 para fixar entendimentos de ações de fiscalização em locais de reunião de grande
2 público para o exercício 2014, com as seguintes datas: 28/03, 25/04, 30/05 e
3 27/06/2014, às 09h00min, na Sede Rebouças, nos termos dos artigos 68 e 182 do
4 Regimento. (DECISÃO PL/SP Nº 164/2014).-----

5 **Nº de Ordem 29** – Processo C-141/2014 – Grupo de Trabalho Estudos para
6 Implementação de Ações de Fiscalização no Trabalho das Operações Portuárias
7 (Calendário – Exercício de 2014) – Processo encaminhado pela Diretoria, nos termos
8 dos artigos 68 e 182 do Regimento.-----

9 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 27 de março de 2014,
10 apreciando o processo C-141/2014, que trata do calendário de reuniões do GT
11 Estudos para Implementação de Ações de Fiscalização no Trabalho das Operações
12 Portuárias, aprovado pela Diretoria nos termos dos artigos 68 e 182 do Regimento,
13 com as seguintes datas: 19/03, 09/04, 07/05 e 04/06/2014, às 09h00min, na UGI-
14 Santos, **DECIDIU** referendar a reunião realizada em 19/03/2014, e homologar o
15 calendário apresentado pelo GT Estudos para Implementação de Ações de
16 Fiscalização no Trabalho das Operações Portuárias para o exercício 2014, com as
17 seguintes datas: 09/04, 07/05 e 04/06/2014, às 09h00min, na UGI-Santos, nos termos
18 dos artigos 68 e 182 do Regimento. (DECISÃO PL/SP Nº 165/2014).-----

19 **Nº de Ordem 30** – Processo C-146/2014 – Grupo de Trabalho Estudos para
20 Implementação das Propostas de Atuação na Tecnologia da Informação e
21 Telecomunicações (Calendário – Exercício de 2014) – Processo encaminhado pela
22 Diretoria, nos termos dos artigos 68 e 182 do Regimento.-----

23 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 27 de março de 2014,
24 apreciando o processo C-146/2014, que trata do calendário de reuniões do GT
25 Estudos para Implementação das Propostas de Atuação na Tecnologia da Informação
26 e Telecomunicações, aprovado pela Diretoria nos termos dos artigos 68 e 182 do
27 Regimento, com as seguintes datas: 20/03, 10/04, 08/05 e 05/06/2014, às 14h00min,
28 na Sede Rebouças, **DECIDIU** referendar a reunião realizada em 20/03/2014, e
29 homologar o calendário apresentado pelo GT Estudos para Implementação das
30 Propostas de Atuação na Tecnologia da Informação e Telecomunicações para o
31 exercício 2014, com as seguintes datas: 10/04, 08/05 e 05/06/2014, às 14h00min, na
32 Sede Rebouças, nos termos dos artigos 68 e 182 do Regimento. (DECISÃO PL/SP Nº
33 166/2014).-----

34 **Nº de Ordem 31** – Processo C-145/2014 – Grupo de Trabalho Estudos para
35 Implementação de Receituário Agrônomo: Desenvolvimento Sustentável na Defesa
36 da Saúde Humana (Calendário – Exercício de 2014) – Processo encaminhado pela
37 Diretoria, nos termos dos artigos 68 e 182 do Regimento.-----

38 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 27 de março de 2014,
39 apreciando o processo C-145/2014, que trata do calendário de reuniões do GT
40 Estudos para Implementação de Receituário Agrônomo: Desenvolvimento
41 Sustentável na Defesa da Saúde Humana, aprovado pela Diretoria nos termos dos
42 artigos 68 e 182 do Regimento, com as seguintes datas: 19/03, 02/04, 07/05 e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1976 (ORDINÁRIA) DE 27 DE MARÇO DE 2014

1 04/06/2014, às 14h00min, na Sede Rebouças, **DECIDIU** referendar a reunião realizada
2 em 19/03/2014, e homologar o calendário apresentado pelo GT Estudos para
3 Implementação de Receituário Agrônomo: Desenvolvimento Sustentável na Defesa
4 da Saúde Humana para o exercício 2014, com as seguintes datas: 02/04, 07/05 e
5 04/06/2014, às 14h00min, na Sede Rebouças, nos termos dos artigos 68 e 182 do
6 Regimento. (DECISÃO PL/SP Nº 167/2014).-----
7 **Nº de Ordem 32** – Processo C-142/2014 – Grupo de Trabalho Estudos para
8 Implementação NR35 – Trabalhos em Grandes Alturas (Calendário – Exercício de
9 2014) – Processo encaminhado pela Diretoria, nos termos dos artigos 68 e 182 do
10 Regimento.-----
11 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 27 de março de 2014,
12 apreciando o processo C-142/2014, que trata do calendário de reuniões do GT
13 Estudos para Implementação NR35 – Trabalhos em Grandes Alturas, aprovado pela
14 Diretoria nos termos dos artigos 68 e 182 do Regimento, com as seguintes datas:
15 26/03, 30/04, 28/05 e 25/06/2014, às 14h00min, na Sede Rebouças, **DECIDIU**
16 referendar a reunião realizada em 26/03/2014, e homologar o calendário apresentado
17 pelo GT Estudos para Implementação NR35 – Trabalhos em Grandes Alturas para o
18 exercício 2014, com as seguintes datas: 30/04, 28/05 e 25/06/2014, às 14h00min, na
19 Sede Rebouças, nos termos dos artigos 68 e 182 do Regimento. (DECISÃO PL/SP Nº
20 168/2014).-----
21 **Nº de Ordem 33** – Processo C-882/2013 – Grupo de Trabalho Fiscalização de
22 Processos de Licenciamento Ambiental (Calendário – Exercício de 2014) – Processo
23 encaminhado pela Diretoria, nos termos dos artigos 68 e 182 do Regimento.-----
24 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 27 de março de 2014,
25 apreciando o processo C-882/2013, que trata do calendário de reuniões do GT
26 Fiscalização de Processos de Licenciamento Ambiental, aprovado pela Diretoria nos
27 termos dos artigos 68 e 182 do Regimento, com as seguintes datas: 18/03, 08/04,
28 13/05 e 10/06/2014, às 09h00min, na Sede Rebouças, **DECIDIU** referendar a reunião
29 realizada em 18/03/2014, e homologar o calendário apresentado pelo GT Fiscalização
30 de Processos de Licenciamento Ambiental para o exercício 2014, com as seguintes
31 datas: 08/04, 13/05 e 10/06/2014, às 09h00min, na Sede Rebouças, nos termos dos
32 artigos 68 e 182 do Regimento. (DECISÃO PL/SP Nº 169/2014).-----
33 **Nº de Ordem 34** – Processo C-878/2013 – Grupo de Trabalho Fiscalização dos
34 Responsáveis Técnicos das Empresas Controladoras de Vetores e Pragas Urbanas
35 (Calendário – Exercício de 2014) – Processo encaminhado pela Diretoria, nos termos
36 dos artigos 68 e 182 do Regimento.-----
37 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 27 de março de 2014,
38 apreciando o processo C-878/2013, que trata do calendário de reuniões do GT
39 Fiscalização dos Responsáveis Técnicos das Empresas Controladoras de Vetores e
40 Pragas Urbanas, aprovado pela Diretoria nos termos dos artigos 68 e 182 do
41 Regimento, com as seguintes datas: 24/03, 28/04, 19/05 e 16/06/2014, às 09h00min,
42 na Sede Rebouças, **DECIDIU** referendar a reunião realizada em 24/03/2014, e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1976 (ORDINÁRIA) DE 27 DE MARÇO DE 2014

1 homologar o calendário apresentado pelo GT Fiscalização dos Responsáveis Técnicos
2 das Empresas Controladoras de Vetores e Pragas Urbanas para o exercício 2014, com
3 as seguintes datas: 28/04, 19/05 e 16/06/2014, às 09h00min, na Sede Rebouças, nos
4 termos dos artigos 68 e 182 do Regimento. (DECISÃO PL/SP Nº 170/2014).-----
5 **Nº de Ordem 35** – Processo C-144/2014 – Grupo de Trabalho Gestão Integrada de
6 Resíduos Sólidos (Calendário – Exercício de 2014) – Processo encaminhado pela
7 Diretoria, nos termos dos artigos 68 e 182 do Regimento.-----
8 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 27 de março de 2014,
9 apreciando o processo C-144/2014, que trata do calendário de reuniões do GT Gestão
10 Integrada de Resíduos Sólidos, aprovado pela Diretoria nos termos dos artigos 68 e
11 182 do Regimento, com as seguintes datas: 24/03, 28/04, 19/05 e 16/06/2014, às
12 09h00min, na Sede Rebouças, **DECIDIU** referendar a reunião realizada em
13 24/03/2014, e homologar o calendário apresentado pelo GT Gestão Integrada de
14 Resíduos Sólidos para o exercício 2014, com as seguintes datas: 28/04, 19/05 e
15 16/06/2014, às 09h00min, na Sede Rebouças, nos termos dos artigos 68 e 182 do
16 Regimento. (DECISÃO PL/SP Nº 171/2014).-----
17 **Nº de Ordem 36** – Processo C-872/2013 – Grupo de Trabalho Habitação de Interesse
18 Social: Implementação de Assistência Técnica e Fiscalização (Calendário – Exercício
19 de 2014) – Processo encaminhado pela Diretoria, nos termos dos artigos 68 e 182 do
20 Regimento.-----
21 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 27 de março de 2014,
22 apreciando o processo C-872/2013, que trata do calendário de reuniões do GT
23 Habitação de Interesse Social: Implementação de Assistência Técnica e Fiscalização,
24 aprovado pela Diretoria nos termos dos artigos 68 e 182 do Regimento, com as
25 seguintes datas: 25/03, 29/04, 27/05 e 24/06/2014, às 09h00min, na Sede Rebouças,
26 **DECIDIU** referendar a reunião realizada em 25/03/2014, e homologar o calendário
27 apresentado pelo GT Habitação de Interesse Social: Implementação de Assistência
28 Técnica e Fiscalização para o exercício 2014, com as seguintes datas: 29/04, 27/05 e
29 24/06/2014, às 09h00min, na Sede Rebouças, nos termos dos artigos 68 e 182 do
30 Regimento. (DECISÃO PL/SP Nº 172/2014).-----
31 **Nº de Ordem 37** – Processo C-871/2013 – Grupo de Trabalho Implementações de
32 Ações em Órgãos Públicos, Agências Reguladoras e Concessionárias de Energia
33 (Calendário – Exercício de 2014) – Processo encaminhado pela Diretoria, nos termos
34 dos artigos 68 e 182 do Regimento.-----
35 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 27 de março de 2014,
36 apreciando o processo C-871/2013, que trata do calendário de reuniões do GT
37 Implementações de Ações em Órgãos Públicos, Agências Reguladoras e
38 Concessionárias de Energia, aprovado pela Diretoria nos termos dos artigos 68 e 182
39 do Regimento, com as seguintes datas: 18/03, 01/04, 06/05 e 03/06/2014, às
40 09h00min, na Sede Rebouças, **DECIDIU** referendar a reunião realizada em
41 18/03/2014, e homologar o calendário apresentado pelo GT Implementações de Ações
42 em Órgãos Públicos, Agências Reguladoras e Concessionárias de Energia para o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1976 (ORDINÁRIA) DE 27 DE MARÇO DE 2014

1 exercício 2014, com as seguintes datas: 01/04, 06/05 e 03/06/2014, às 09h00min, na
2 Sede Rebouças, nos termos dos artigos 68 e 182 do Regimento. (DECISÃO PL/SP Nº
3 173/2014).-----

4 **Nº de Ordem 38** – Processo C-912/2013 – Grupo de Trabalho Implementação de
5 Ações Junto a Órgãos Públicos na Área de Licenciamento Ambiental (Calendário –
6 Exercício de 2014) – Processo encaminhado pela Diretoria, nos termos dos artigos 68
7 e 182 do Regimento.-----

8 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 27 de março de 2014,
9 apreciando o processo C-912/2013, que trata do calendário de reuniões do GT
10 Implementação de Ações Junto a Órgãos Públicos na Área de Licenciamento
11 Ambiental, aprovado pela Diretoria nos termos dos artigos 68 e 182 do Regimento,
12 com as seguintes datas: 25/03, 29/04, 27/05 e 24/06/2014, às 09h00min, na Sede
13 Rebouças, **DECIDIU** referendar a reunião realizada em 25/03/2014, e homologar o
14 calendário apresentado pelo GT Implementação de Ações Junto a Órgãos Públicos na
15 Área de Licenciamento Ambiental para o exercício 2014, com as seguintes datas:
16 29/04, 27/05 e 24/06/2014, às 09h00min, na Sede Rebouças, nos termos dos artigos
17 68 e 182 do Regimento. (DECISÃO PL/SP Nº 174/2014).-----

18 **Nº de Ordem 39** – Processo C-907/2013 – Grupo de Trabalho Manual de Orientações
19 Técnicas para Engenheiros e Agrônomos Contratados para Atividades em Obras ou
20 Serviços de Engenharia Públicos (Calendário – Exercício de 2014) – Processo
21 encaminhado pela Diretoria, nos termos dos artigos 68 e 182 do Regimento.-----

22 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 27 de março de 2014,
23 apreciando o processo C-907/2013, que trata do calendário de reuniões do GT Manual
24 de Orientações Técnicas para Engenheiros e Agrônomos Contratados para Atividades
25 em Obras ou Serviços de Engenharia Públicos, aprovado pela Diretoria nos termos
26 dos artigos 68 e 182 do Regimento, com as seguintes datas: 20/03, 24/04, 15/05 e
27 05/06/2014, às 14h00min, na Sede Rebouças, **DECIDIU** referendar a reunião realizada
28 em 20/03/2014, e homologar o calendário apresentado pelo GT Manual de
29 Orientações Técnicas para Engenheiros e Agrônomos Contratados para Atividades em
30 Obras ou Serviços de Engenharia Públicos para o exercício 2014, com as seguintes
31 datas: 24/04, 15/05 e 05/06/2014, às 14h00min, na Sede Rebouças, nos termos dos
32 artigos 68 e 182 do Regimento. (DECISÃO PL/SP Nº 175/2014).-----

33 **Nº de Ordem 40** – Processo C-151/2014 – Grupo de Trabalho Mulher – Pro-equidade
34 de gênero (Calendário – Exercício de 2014) – Processo encaminhado pela Diretoria,
35 nos termos dos artigos 68 e 182 do Regimento.-----

36 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 27 de março de 2014,
37 apreciando o processo C-151/2014, que trata do calendário de reuniões do GT Mulher
38 – Pro-equidade de gênero, aprovado pela Diretoria nos termos dos artigos 68 e 182 do
39 Regimento, com as seguintes datas: 27/03, 10/04, 15/05 e 05/06/2014, às 09h00min,
40 na Sede Rebouças, **DECIDIU** referendar a reunião realizada em 27/03/2014, e
41 homologar o calendário apresentado pelo GT Mulher – Pro-equidade de gênero para o
42 exercício 2014, com as seguintes datas: 10/04, 15/05 e 05/06/2014, às 09h00min, na



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1976 (ORDINÁRIA) DE 27 DE MARÇO DE 2014

1 Sede Rebouças, nos termos dos artigos 68 e 182 do Regimento. (DECISÃO PL/SP Nº
2 176/2014).-----

3 **Nº de Ordem 41** – Processo C-147/2014 – Grupo de Trabalho Parque de Diversões –
4 Atividades de Instalação de Engenharia Elétrica – Estudos para aprimorar
5 procedimentos de fiscalização (Calendário – Exercício de 2014) – Processo
6 encaminhado pela Diretoria, nos termos dos artigos 68 e 182 do Regimento.-----

7 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 27 de março de 2014,
8 apreciando o processo C-147/2014, que trata do calendário de reuniões do GT Parque
9 de Diversões – Atividades de Instalação de Engenharia Elétrica – Estudos para
10 aprimorar procedimentos de fiscalização, aprovado pela Diretoria nos termos dos
11 artigos 68 e 182 do Regimento, com as seguintes datas: 17/03, 14/04, 12/05 e
12 09/06/2014, às 10h00min, na Sede Rebouças, **DECIDIU** referendar a reunião realizada
13 em 17/03/2014, e homologar o calendário apresentado pelo GT Parque de Diversões –
14 Atividades de Instalação de Engenharia Elétrica – Estudos para aprimorar
15 procedimentos de fiscalização para o exercício 2014, com as seguintes datas: 14/04,
16 12/05 e 09/06/2014, às 10h00min, na Sede Rebouças, nos termos dos artigos 68 e
17 182 do Regimento. (DECISÃO PL/SP Nº 177/2014).-----

18 **Nº de Ordem 42** – Processo C-913/2013 – Grupo de Trabalho Parque de Diversões –
19 Versão Turismo de Aventura e Eco Turismo (Calendário – Exercício de 2014) –
20 Processo encaminhado pela Diretoria, nos termos dos artigos 68 e 182 do Regimento.-

21 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 27 de março de 2014,
22 apreciando o processo C-913/2013, que trata do calendário de reuniões do GT Parque
23 de Diversões – Versão Turismo de Aventura e Eco Turismo, aprovado pela Diretoria
24 nos termos dos artigos 68 e 182 do Regimento, com as seguintes datas: 18/03, 15/04,
25 20/05 e 10/06/2014, às 09h00min, na Sede Rebouças, **DECIDIU** referendar a reunião
26 realizada em 18/03/2014, e homologar o calendário apresentado pelo GT Parque de
27 Diversões – Versão Turismo de Aventura e Eco Turismo para o exercício 2014, com as
28 seguintes datas: 15/04, 20/05 e 10/06/2014, às 09h00min, na Sede Rebouças, nos
29 termos dos artigos 68 e 182 do Regimento. (DECISÃO PL/SP Nº 178/2014).-----

30 **Nº de Ordem 43** – Processo C-875/2013 – Grupo de Trabalho Procedimentos para
31 Obtenção de Acervos Técnicos e Documentos do CREA-SP (Calendário – Exercício de
32 2014) – Processo encaminhado pela Diretoria, nos termos dos artigos 68 e 182 do
33 Regimento.-----

34 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 27 de março de 2014,
35 apreciando o processo C-875/2013, que trata do calendário de reuniões do GT
36 Procedimentos para Obtenção de Acervos Técnicos e Documentos do CREA-SP,
37 aprovado pela Diretoria nos termos dos artigos 68 e 182 do Regimento, com as
38 seguintes datas: 20/03, às 14h00min, 24/04, 22/05 e 18/06/2014, às 09h00min, na
39 Sede Rebouças, **DECIDIU** referendar a reunião realizada em 20/03/2014, e homologar
40 o calendário apresentado pelo GT Procedimentos para Obtenção de Acervos Técnicos
41 e Documentos do CREA-SP para o exercício 2014, com as seguintes datas: 24/04,
42 22/05 e 18/06/2014, às 09h00min, na Sede Rebouças, nos termos dos artigos 68 e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1976 (ORDINÁRIA) DE 27 DE MARÇO DE 2014

- 1 182 do Regimento. (DECISÃO PL/SP Nº 179/2014).-----
- 2 **Nº de Ordem 44** – Processo C-886/2013 – Grupo de Trabalho Procedimentos para
- 3 Regularização Fundiária (Calendário – Exercício de 2014) – Processo encaminhado
- 4 pela Diretoria, nos termos dos artigos 68 e 182 do Regimento.-----
- 5 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 27 de março de 2014,
- 6 apreciando o processo C-886/2013, que trata do calendário de reuniões do GT
- 7 Procedimentos para Regularização Fundiária, aprovado pela Diretoria nos termos dos
- 8 artigos 68 e 182 do Regimento, com as seguintes datas: 28/03, 25/04, 30/05 e
- 9 27/06/2014, às 14h00min, na Sede Rebouças, **DECIDIU** homologar o calendário
- 10 apresentado pelo GT Procedimentos para Regularização Fundiária para o exercício
- 11 2014, com as seguintes datas: 28/03, 25/04, 30/05 e 27/06/2014, às 14h00min, na
- 12 Sede Rebouças, nos termos dos artigos 68 e 182 do Regimento. (DECISÃO PL/SP Nº
- 13 180/2014).-----
- 14 **Nº de Ordem 45** – Processo C-909/2013 – Grupo de Trabalho Regulamentação dos
- 15 Profissionais Responsáveis Técnicos na Indústria da Cerâmica para Construção
- 16 (Calendário – Exercício de 2014) – Processo encaminhado pela Diretoria, nos termos
- 17 dos artigos 68 e 182 do Regimento.-----
- 18 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 27 de março de 2014,
- 19 apreciando o processo C-909/2013, que trata do calendário de reuniões do GT
- 20 Regulamentação dos Profissionais Responsáveis Técnicos na Indústria da Cerâmica
- 21 para Construção, aprovado pela Diretoria nos termos dos artigos 68 e 182 do
- 22 Regimento, com as seguintes datas: 17/03, 14/04, 12/05 e 09/06/2014, às 09h00min,
- 23 na Sede Rebouças, **DECIDIU** referendar a reunião realizada em 17/03/2014, e
- 24 homologar o calendário apresentado pelo GT Regulamentação dos Profissionais
- 25 Responsáveis Técnicos na Indústria da Cerâmica para Construção no exercício 2014,
- 26 com as seguintes datas: 14/04, 12/05 e 09/06/2014, às 09h00min, na Sede Rebouças,
- 27 nos termos dos artigos 68 e 182 do Regimento. (DECISÃO PL/SP Nº 181/2014).-----
- 28 **Nº de Ordem 46** – Processo C-152/2014 – Grupo de Trabalho Relações Institucionais
- 29 (Calendário – Exercício de 2014) – Processo encaminhado pela Diretoria, nos termos
- 30 dos artigos 68 e 182 do Regimento.-----
- 31 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 27 de março de 2014,
- 32 apreciando o processo C-152/2014, que trata do calendário de reuniões do GT
- 33 Relações Institucionais, aprovado pela Diretoria nos termos dos artigos 68 e 182 do
- 34 Regimento, com as seguintes datas: 21/03, 11/04, 16/05 e 13/06/2014, às 09h00min,
- 35 na Sede Rebouças, **DECIDIU** referendar a reunião realizada em 21/03/2014, e
- 36 homologar o calendário apresentado pelo GT Relações Institucionais para o exercício
- 37 2014, com as seguintes datas: 11/04, 16/05 e 13/06/2014, às 09h00min, na Sede
- 38 Rebouças, nos termos dos artigos 68 e 182 do Regimento. (DECISÃO PL/SP Nº
- 39 182/2014).-----
- 40 **Nº de Ordem 47** – Processo C-908/2013 – Grupo de Trabalho Tecnólogos, Valorização
- 41 e Atribuições (Calendário – Exercício de 2014) – Processo encaminhado pela Diretoria,
- 42 nos termos dos artigos 68 e 182 do Regimento.-----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1976 (ORDINÁRIA) DE 27 DE MARÇO DE 2014

- 1 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 27 de março de 2014,
2 apreciando o processo C-908/2013, que trata do calendário de reuniões do GT
3 Tecnólogos, Valorização e Atribuições, aprovado pela Diretoria nos termos dos artigos
4 68 e 182 do Regimento, com as seguintes datas: 25/03, 29/04, 20/05 e 03/06/2014, às
5 09h00min, na Sede Rebouças, **DECIDIU** referendar a reunião realizada em
6 25/03/2014, e homologar o calendário apresentado pelo GT Tecnólogos, Valorização e
7 Atribuições para o exercício 2014, com as seguintes datas: 29/04, 20/05 e 03/06/2014,
8 às 09h00min, na Sede Rebouças, nos termos dos artigos 68 e 182 do Regimento.
9 (DECISÃO PL/SP Nº 183/2014).-----
- 10 **Nº de Ordem 48** – Processo C-153/2014 – Crea-SP (Grupo de Trabalho Estudos para
11 fixar entendimentos de ações de fiscalização em locais de reunião de grande público)
12 – Processo encaminhado pela Presidência, nos termos do artigo 172 do Regimento.-.-.
- 13 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 27 de março de 2014,
14 apreciando o processo C-153/2014, que trata da composição do Grupo de Trabalho
15 Estudos para fixar entendimentos de ações de fiscalização em locais de reunião de
16 grande público, considerando que na composição deste GT consta o Eng. Civ. Juliano
17 Aparecido Zanoti e que, no momento, o mesmo não tem disponibilidade para participar
18 do referido grupo; considerando o encaminhamento do nome da Eng. Civ. e Seg. Trab.
19 Rita de Cássia Espósito Poço dos Santos para substituição do profissional no referido
20 Grupo de Trabalho, aprovado pela Presidência, “ad referendum” do Plenário, nos
21 termos do artigo 172 do Regimento, **DECIDIU** aprovar a substituição do Eng. Civ.
22 Juliano Aparecido Zanoti pela Eng. Civ. e Seg. Trab. Rita de Cássia Espósito Poço dos
23 Santos na composição do Grupo de Trabalho Estudos para fixar entendimentos de
24 ações de fiscalização em locais de reunião de grande público, nos termos do artigo
25 172 do Regimento. (DECISÃO PL/SP Nº 184/2014).-----
- 26 **Nº de Ordem 49** – Processo C-151/2014 – Crea-SP (Grupo de Trabalho Mulher – Pro-
27 equidade de gênero) – Processo encaminhado pela Presidência, nos termos do artigo
28 172 do Regimento.-----
- 29 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 27 de março de 2014,
30 apreciando o processo C-151/2014, que trata da composição do Grupo de Trabalho
31 Mulher – Pro-equidade de gênero, considerando que na composição deste GT consta
32 a Eng. Civ. Hosana Celi da Costa Cossi e que, no momento, a mesma não tem
33 disponibilidade para participar do referido grupo; considerando o encaminhamento do
34 nome da Eng. Oper. Eletron. Marina Digelza do Valle para substituição da profissional
35 no referido Grupo de Trabalho, aprovado pela Presidência “ad referendum” do
36 Plenário, nos termos do artigo 172 do Regimento, **DECIDIU** aprovar a substituição da
37 Eng. Civ. Hosana Celi da Costa Cossi pela Eng. Oper. Eletron. Marina Digelza do Valle
38 na composição do Grupo de Trabalho Mulher – Pro-equidade de gênero, nos termos
39 do artigo 172 do Regimento. (DECISÃO PL/SP Nº 185/2014).-----
- 40 **Nº de Ordem 50** – Processo C-875/2013 – Crea-SP (Grupo de Trabalho
41 Procedimentos para Obtenção de Acervos Técnicos e Documentos do CREA-SP) –
42 Processo encaminhado pela Presidência, nos termos do artigo 172 do Regimento.-.-.-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1976 (ORDINÁRIA) DE 27 DE MARÇO DE 2014

1 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 27 de março de 2014,
2 apreciando o processo C-875/2013, que trata da composição do Grupo de Trabalho
3 Procedimentos para Obtenção de Acervos Técnicos e Documentos do CREA-SP,
4 considerando que na composição deste GT constam os profissionais Eng. Civ. Luciano
5 Alcazar Tani e Eng. Civ. Carlos Roberto Soares Mingione e que, no momento, os
6 mesmos não têm disponibilidade para participar do referido grupo; considerando o
7 encaminhamento do nome dos profissionais Eng. Mec. Fernando Brandini Blanco e
8 Eng. Civ. Lucas Vannini Santesso, respectivamente, para substituição dos referidos
9 profissionais neste Grupo de Trabalho, aprovado pela Presidência “ad referendum” do
10 Plenário, nos termos do artigo 172 do Regimento, **DECIDIU** aprovar a substituição do
11 Eng. Civ. Luciano Alcazar Tani pelo Eng. Mec. Fernando Brandini Blanco e do Eng. Civ.
12 Carlos Roberto Soares Mingione pelo Eng. Civ. Lucas Vannini Santesso na
13 composição do Grupo de Trabalho Procedimentos para Obtenção de Acervos Técnicos
14 e Documentos do CREA-SP, nos termos do artigo 172 do Regimento. (DECISÃO
15 PL/SP Nº 186/2014).-----

16 **Nº de Ordem 51** – Processo C-89/2014 T1 – Crea-SP (Concessão da Medalha e
17 Inscrição no Livro do Mérito no Sistema Confea/Creas) – Processo encaminhado pela
18 Comissão Especial do Mérito, nos termos do artigo 2º e anexos I, IA e II da Resolução
19 nº 399/1995, do Confea.-----

20 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 27 de março de 2014,
21 apreciando o processo C-89/2014 T1, encaminhado pela Comissão Especial do Mérito
22 que trata da indicação do Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho Silvio Coelho,
23 Registro Nacional nº 2602562602, para ser galardoado com a Medalha do Mérito do
24 Sistema Confea/Crea, aprovada pela Câmara Especializada de Engenharia Civil,
25 conforme Decisão CEEC/SP nº 002/2014; considerando que a indicação atende ao
26 disposto nas Resoluções nº 399/95 e 1.045/13, ambas do Confea, que regulamentam
27 a concessão da Medalha do Mérito e a Inscrição no Livro do Mérito do Sistema
28 Confea/Crea, e considerando que o documentário apresentado sobre o Engenheiro
29 Civil e Segurança do Trabalho Silvio Coelho o qualifica para ser galardoado com a
30 Medalha do Mérito do Sistema Confea/Crea, **DECIDIU** aprovar a Deliberação CM/SP
31 nº 03/2014, pela aprovação da indicação do Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho
32 Silvio Coelho, Registro Nacional nº 2602562602, para a concessão da Medalha do
33 Mérito do Sistema Confea/Crea. (DECISÃO PL/SP Nº 121/2014).-----

34 **Nº de Ordem 52** – Processo C-89/2014 T2 – Crea-SP (Concessão da Medalha e
35 Inscrição no Livro do Mérito no Sistema Confea/Creas) – Processo encaminhado pela
36 Comissão Especial do Mérito, nos termos do artigo 2º e anexos I, IA e II da Resolução
37 nº 399/1995, do Confea.-----

38 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 27 de março de 2014,
39 apreciando o processo C-89/2014 T2, encaminhado pela Comissão Especial do Mérito
40 que trata da indicação do Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho Paulo Adriano
41 Niel Freire, Registro Nacional nº 2603467336, para ser inscrito no Livro do Mérito do
42 Sistema Confea/Crea, aprovada pela Câmara Especializada de Engenharia Civil,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1976 (ORDINÁRIA) DE 27 DE MARÇO DE 2014

1 conforme Decisão CEEC/SP nº 252/2014; considerando que a indicação atende ao
2 disposto nas Resoluções nº 399/95 e 1.045/13, ambas do Confea, que regulamentam
3 a concessão da Medalha do Mérito e a Inscrição no Livro do Mérito do Sistema
4 Confea/Crea, e considerando que o documentário apresentado sobre o Engenheiro
5 Civil e Segurança do Trabalho Paulo Adriano Niel Freire o qualifica para ser inscrito no
6 Livro do Mérito do Sistema Confea/Creas, **DECIDIU** aprovar a Deliberação CM/SP nº
7 04/2014, pela aprovação da indicação do Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho
8 Paulo Adriano Niel Freire, Registro Nacional nº 2603467336, para a inscrição no Livro
9 do Mérito do Sistema Confea/Creas. (DECISÃO PL/SP Nº 122/2014).-----
10 **Nº de Ordem 53** – Processo C-89/2014 T3 – Crea-SP (Concessão da Medalha e
11 Inscrição no Livro do Mérito no Sistema Confea/Creas) – Processo encaminhado pela
12 Comissão Especial do Mérito, nos termos do artigo 2º e anexos I, IA e II da Resolução
13 nº 399/1995, do Confea.-----
14 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 27 de março de 2014,
15 apreciando o processo C-89/2014 T3, encaminhado pela Comissão Especial do Mérito
16 que trata da indicação do Engenheiro Aeronáutico Ozires Silva, creasp nº 0600159004,
17 para ser galardoado com a Medalha do Mérito do Sistema Confea/Crea, aprovada pela
18 Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, conforme Decisão CEEE/SP nº
19 063/2014; considerando que a indicação atende ao disposto nas Resoluções nº 399/95
20 e 1.045/13, ambas do Confea, que regulamentam a concessão da Medalha do Mérito e
21 a Inscrição no Livro do Mérito do Sistema Confea/Crea, e considerando que o
22 documentário apresentado sobre o Engenheiro Aeronáutico Ozires Silva o qualifica
23 para ser galardoado com a Medalha do Mérito do Sistema Confea/Crea, **DECIDIU**
24 aprovar a Deliberação CM/SP nº 11/2014, pela aprovação da indicação do Engenheiro
25 Aeronáutico Ozires Silva, creasp nº 0600159004, para a concessão da Medalha do
26 Mérito do Sistema Confea/Crea. (DECISÃO PL/SP Nº 123/2014).-----
27 **Nº de Ordem 54** – Processo C-89/2014 T4 – Crea-SP (Concessão da Medalha e
28 Inscrição no Livro do Mérito no Sistema Confea/Creas) – Processo encaminhado pela
29 Comissão Especial do Mérito, nos termos do artigo 2º e anexos I, IA e II da Resolução
30 nº 399/1995, do Confea.-----
31 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 27 de março de 2014,
32 apreciando o processo C-89/2014 T4, encaminhado pela Comissão Especial do Mérito
33 que trata da indicação do Engenheiro Eletricista Fujio Yamada, Registro Nacional nº
34 2604510502, para ser inscrito no Livro do Mérito do Sistema Confea/Crea, aprovada
35 pela Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, conforme Decisão CEEE nº
36 064/2014; considerando que a indicação atende ao disposto nas Resoluções nº 399/95
37 e 1.045/13, ambas do Confea, que regulamentam a concessão da Medalha do Mérito e
38 a Inscrição no Livro do Mérito do Sistema Confea/Crea, e considerando que o
39 documentário apresentado sobre o Engenheiro Eletricista Fujio Yamada o qualifica
40 para ser inscrito no Livro do Mérito do Sistema Confea/Creas, **DECIDIU** aprovar a
41 Deliberação CM/SP nº 12/2014, pela aprovação da indicação do Engenheiro Eletricista
42 Fujio Yamada, Registro Nacional nº 2604510502, para a inscrição no Livro do Mérito



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1976 (ORDINÁRIA) DE 27 DE MARÇO DE 2014

- 1 do Sistema Confea/Creas. (DECISÃO PL/SP Nº 124/2014).-----
- 2 **Nº de Ordem 55** – Processo C-89/2014 T5 – Crea-SP (Concessão da Medalha e
- 3 Inscrição no Livro do Mérito no Sistema Confea/Creas) – Processo encaminhado pela
- 4 Comissão Especial do Mérito, nos termos do artigo 2º e anexos I, IA e II da Resolução
- 5 nº 399/1995, do Confea.-----
- 6 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 27 de março de 2014,
- 7 apreciando o processo C-89/2014 T5, encaminhado pela Comissão Especial do Mérito
- 8 que trata da indicação do Engenheiro Aeronáutico Ozires Silva, creasp nº 0600159004,
- 9 para ser galardoado com a Medalha do Mérito do Sistema Confea/Crea, aprovada pela
- 10 Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica, conforme Decisão
- 11 CEEMM/SP nº 187/2014; considerando que a indicação atende ao disposto nas
- 12 Resoluções nº 399/95 e 1.045/13, ambas do Confea, que regulamentam a concessão
- 13 da Medalha do Mérito e a Inscrição no Livro do Mérito do Sistema Confea/Crea, e
- 14 considerando que o documentário apresentado sobre o Engenheiro Aeronáutico Ozires
- 15 Silva o qualifica para ser galardoado com a Medalha do Mérito do Sistema
- 16 Confea/Crea, **DECIDIU** aprovar a Deliberação CM/SP nº 01/2014, pela aprovação da
- 17 indicação do Engenheiro Aeronáutico Ozires Silva, creasp nº 0600159004, para a
- 18 concessão da Medalha do Mérito do Sistema Confea/Crea. (DECISÃO PL/SP Nº
- 19 125/2014).-----
- 20 **Nº de Ordem 56** – Processo C-89/2014 T6 – Crea-SP (Concessão da Medalha e
- 21 Inscrição no Livro do Mérito no Sistema Confea/Creas) – Processo encaminhado pela
- 22 Comissão Especial do Mérito, nos termos do artigo 2º e anexos I, IA e II da Resolução
- 23 nº 399/1995, do Confea.-----
- 24 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 27 de março de 2014,
- 25 apreciando o processo C-89/2014 T6, encaminhado pela Comissão Especial do Mérito
- 26 que trata da indicação do Engenheiro de Produção Mecânica e Engenheiro de
- 27 Segurança do Trabalho Laerte Conceição Mathias de Oliveira, Registro Nacional nº
- 28 2602775010, para ser inscrito no Livro do Mérito do Sistema Confea/Crea, aprovada
- 29 pela Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica, conforme Decisão
- 30 CEEMM/SP nº 188/2014; considerando que a indicação atende ao disposto nas
- 31 Resoluções nº 399/95 e 1.045/13, ambas do Confea, que regulamentam a concessão
- 32 da Medalha do Mérito e a Inscrição no Livro do Mérito do Sistema Confea/Crea, e
- 33 considerando que o documentário apresentado sobre o Engenheiro de Produção
- 34 Mecânica e Engenheiro de Segurança do Trabalho Laerte Conceição Mathias de
- 35 Oliveira o qualifica para ser inscrito no Livro do Mérito do Sistema Confea/Creas,
- 36 **DECIDIU** aprovar a Deliberação CM/SP nº 02/2014, pela aprovação da indicação do
- 37 Engenheiro de Produção Mecânica e Engenheiro de Segurança do Trabalho Laerte
- 38 Conceição Mathias de Oliveira, Registro Nacional nº 2602775010, para a inscrição no
- 39 Livro do Mérito do Sistema Confea/Creas. (DECISÃO PL/SP Nº 126/2014).-----
- 40 **Nº de Ordem 57** – Processo C-89/2014 T7 – Crea-SP (Concessão da Medalha e
- 41 Inscrição no Livro do Mérito no Sistema Confea/Creas) – Processo encaminhado pela
- 42 Comissão Especial do Mérito, nos termos do artigo 2º e anexos I, IA e II da Resolução



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1976 (ORDINÁRIA) DE 27 DE MARÇO DE 2014

1 nº 399/1995, do Confea.-.....

2 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 27 de março de 2014,

3 apreciando o processo C-89/2014 T7, encaminhado pela Comissão Especial do Mérito

4 que trata da indicação do Engenheiro Químico Jorge Moya Diez, Registro Nacional nº

5 2603284428, para ser galardoado com a Medalha do Mérito do Sistema Confea/Crea,

6 aprovada pela Câmara Especializada de Engenharia Química, conforme Decisão

7 CEEQ nº 017/2014; considerando que o processo foi encaminhado à Comissão

8 Especial do Mérito sem a presença da documentação exigida pela Resolução nº

9 399/95, do Confea, subsidiando a indicação do referido profissional; e, considerando

10 que, desta forma, a indicação do Engenheiro Químico Jorge Moya Diez para a

11 Medalha do Mérito do Sistema Confea/Creas não atende os critérios estabelecidos na

12 Resolução nº 399/95, com alterações dadas pela Resolução nº 1.045/13, ambas do

13 Confea, **DECIDIU** aprovar a Deliberação CM/SP nº 09/2014, que concluiu por não

14 aprovar a indicação do Engenheiro Químico Jorge Moya Diez, Registro Nacional nº

15 2603284428, para a concessão da Medalha do Mérito do Sistema Confea/Crea.

16 (DECISÃO PL/SP Nº 134/2014).-.....

17 **Nº de Ordem 58** – Processo C-89/2014 T8 – Crea-SP (Concessão da Medalha e

18 Inscrição no Livro do Mérito no Sistema Confea/Creas) – Processo encaminhado pela

19 Comissão Especial do Mérito, nos termos do artigo 2º e anexos I, IA e II da Resolução

20 nº 399/1995, do Confea.-.....

21 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 27 de março de 2014,

22 apreciando o processo C-89/2014 T8, encaminhado pela Comissão Especial do Mérito

23 que trata da indicação à inscrição no Livro do Mérito do Sistema Confea/Creas;

24 considerando que não houve indicação da Câmara Especializada de Engenharia

25 Química para a inscrição no Livro do Mérito do Sistema Confea/Crea, conforme

26 Decisão CEEQ nº 017/2014, **DECIDIU** aprovar a Deliberação CM/SP nº 10/2014, da

27 Comissão Especial de Mérito, que concluiu pelo arquivamento do processo.

28 (DECISÃO PL/SP Nº 135/2014).-.....

29 **Nº de Ordem 59** – Processo C-89/2014 T9 – Crea-SP (Concessão da Medalha e

30 Inscrição no Livro do Mérito no Sistema Confea/Creas) – Processo encaminhado pela

31 Comissão Especial do Mérito, nos termos do artigo 2º e anexos I, IA e II da Resolução

32 nº 399/1995, do Confea.-.....

33 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 27 de março de 2014,

34 apreciando o processo C-89/2014 T9, encaminhado pela Comissão Especial do Mérito

35 que trata da indicação do Geólogo Jorge Kazuo Yamamoto, Registro Nacional nº

36 2607502004, para ser galardoado com a Medalha do Mérito do Sistema Confea/Crea,

37 aprovada pela Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas, conforme

38 Decisão CAGE nº 016/2014; considerando que a indicação atende ao disposto nas

39 Resoluções nº 399/95 e 1.045/13, ambas do Confea, que regulamentam a concessão

40 da Medalha do Mérito e a Inscrição no Livro do Mérito do Sistema Confea/Crea, e

41 considerando que o documentário apresentado sobre o Geólogo Jorge Kazuo

42 Yamamoto o qualifica para ser galardoado com a Medalha do Mérito do Sistema



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1976 (ORDINÁRIA) DE 27 DE MARÇO DE 2014

1 Confea/Crea, **DECIDIU** aprovar a Deliberação CM/SP nº 14/2014, pela aprovação da
2 indicação do Geólogo Jorge Kazuo Yamamoto, Registro Nacional nº 2607502004, para
3 a concessão da Medalha do Mérito do Sistema Confea/Crea. (DECISÃO PL/SP Nº
4 127/2014).-----

5 **Nº de Ordem 60** – Processo C-89/2014 T10 – Crea-SP (Concessão da Medalha e
6 Inscrição no Livro do Mérito no Sistema Confea/Creas) – Processo encaminhado pela
7 Comissão Especial do Mérito, nos termos do artigo 2º e anexos I, IA e II da Resolução
8 nº 399/1995, do Confea.-----

9 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 27 de março de 2014,
10 apreciando o processo C-89/2014 T10, encaminhado pela Comissão Especial do
11 Mérito que trata da indicação do Engenheiro de Minas Ayrton Sintoni, Registro
12 Nacional nº 2601839597, para ser inscrito no Livro do Mérito do Sistema Confea/Crea,
13 aprovada pela Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas, conforme
14 Decisão CAGE nº 015/2014; considerando que a indicação atende ao disposto nas
15 Resoluções nº 399/95 e 1.045/13, ambas do Confea, que regulamentam a concessão
16 da Medalha do Mérito e a Inscrição no Livro do Mérito do Sistema Confea/Crea, e
17 considerando que o documentário apresentado sobre o Engenheiro de Minas Ayrton
18 Sintoni o qualifica para ser inscrito no Livro do Mérito do Sistema Confea/Creas,
19 **DECIDIU** aprovar a Deliberação CM/SP nº 15/2014, pela aprovação da indicação do
20 Engenheiro de Minas Ayrton Sintoni, Registro Nacional nº 2601839597, para a
21 inscrição no Livro do Mérito do Sistema Confea/Creas. (DECISÃO PL/SP Nº
22 128/2014).-----

23 **Nº de Ordem 61** – Processo C-89/2014 T11 – Crea-SP (Concessão da Medalha e
24 Inscrição no Livro do Mérito no Sistema Confea/Creas) – Processo encaminhado pela
25 Comissão Especial do Mérito, nos termos do artigo 2º e anexos I, IA e II da Resolução
26 nº 399/1995, do Confea.-----

27 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 27 de março de 2014,
28 apreciando o processo C-89/2014 T11, encaminhado pela Comissão Especial do
29 Mérito que trata da indicação da Faculdade de Engenharia de Agrimensura de
30 Pirassununga – FEAP, para ser homenageada com a Medalha do Mérito do Sistema
31 Confea/Crea, aprovada pela Câmara Especializada de Engenharia de Agrimensura,
32 conforme Decisão CEEA nº 008/2014; considerando que a indicação atende ao
33 disposto nas Resoluções nº 399/95 e 1.045/13, ambas do Confea, que regulamentam
34 a concessão da Medalha do Mérito e a Inscrição no Livro do Mérito do Sistema
35 Confea/Crea, e considerando que o documentário apresentado sobre a Faculdade de
36 Engenharia de Agrimensura de Pirassununga – FEAP a qualifica para ser
37 homenageada com a Medalha do Mérito do Sistema Confea/Crea, **DECIDIU** aprovar a
38 Deliberação CM/SP nº 13/2014, pela aprovação da indicação da Faculdade de
39 Engenharia de Agrimensura de Pirassununga – FEAP, para a concessão da Medalha
40 do Mérito do Sistema Confea/Crea. (DECISÃO PL/SP Nº 129/2014).-----

41 **Nº de Ordem 62** – Processo C-89/2014 T12 – Crea-SP (Concessão da Medalha e
42 Inscrição no Livro do Mérito no Sistema Confea/Creas) – Processo encaminhado pela



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1976 (ORDINÁRIA) DE 27 DE MARÇO DE 2014

- 1 Comissão Especial do Mérito, nos termos do artigo 2º e anexos I, IA e II da Resolução
2 nº 399/1995, do Confea.-----
- 3 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 27 de março de 2014,
4 apreciando o processo C-89/2014 T12, encaminhado pela Comissão Especial do
5 Mérito que trata da indicação do Engenheiro Agrimensor José Sérgio Pahor, Registro
6 Nacional nº 2603190598, para ser inscrito no Livro do Mérito do Sistema Confea/Crea,
7 aprovada pela Câmara Especializada de Engenharia de Agrimensura, conforme
8 Decisão CEEA nº 007/2014; considerando que a indicação atende ao disposto nas
9 Resoluções nº 399/95 e 1.045/13, ambas do Confea, que regulamentam a concessão
10 da Medalha do Mérito e a Inscrição no Livro do Mérito do Sistema Confea/Crea, e
11 considerando que o documentário apresentado sobre o Engenheiro Agrimensor José
12 Sérgio Pahor o qualifica para ser inscrito no Livro do Mérito do Sistema Confea/Creas,
13 **DECIDIU** aprovar a Deliberação CM/SP nº 16/2014, pela aprovação da indicação do
14 Engenheiro Agrimensor José Sérgio Pahor, Registro Nacional nº 2603190598, para a
15 inscrição no Livro do Mérito do Sistema Confea/Creas. (DECISÃO PL/SP Nº
16 130/2014).-----
- 17 **Nº de Ordem 63** – Processo C-89/2014 T13 – Crea-SP (Concessão da Medalha e
18 Inscrição no Livro do Mérito no Sistema Confea/Creas) – Processo encaminhado pela
19 Comissão Especial do Mérito, nos termos do artigo 2º e anexos I, IA e II da Resolução
20 nº 399/1995, do Confea.-----
- 21 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 27 de março de 2014,
22 apreciando o processo C-89/2014 T13, encaminhado pela Comissão Especial do
23 Mérito que trata da indicação do Engenheiro Civil, Engenheiro de Operação –
24 Mecânica de Máquinas e Ferramentas e Engenheiro de Segurança do Trabalho Áureo
25 Emanuel Pasqualetto Figueiredo, Registro Nacional nº 2602755125, para ser
26 galardoado com a Medalha do Mérito do Sistema Confea/Crea, aprovada pela Câmara
27 Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, conforme Decisão
28 CEEST/SP nº 003/2014; considerando que a indicação atende ao disposto nas
29 Resoluções nº 399/95 e 1.045/13, ambas do Confea, que regulamentam a concessão
30 da Medalha do Mérito e a Inscrição no Livro do Mérito do Sistema Confea/Crea, e
31 considerando que o documentário apresentado sobre o Engenheiro Civil, Engenheiro
32 de Operação – Mecânica de Máquinas e Ferramentas e Engenheiro de Segurança do
33 Trabalho Áureo Emanuel Pasqualetto Figueiredo o qualifica para ser galardoado com a
34 Medalha do Mérito do Sistema Confea/Crea, **DECIDIU** aprovar a Deliberação CM/SP
35 nº 05/2014, pela aprovação da indicação do Engenheiro Civil, Engenheiro de
36 Operação – Mecânica de Máquinas e Ferramentas e Engenheiro de Segurança do
37 Trabalho Áureo Emanuel Pasqualetto Figueiredo, Registro Nacional nº 2602755125,
38 para a concessão da Medalha do Mérito do Sistema Confea/Crea. (DECISÃO PL/SP
39 Nº 131/2014).-----
- 40 **Nº de Ordem 64** – Processo C-89/2014 T14 – Crea-SP (Concessão da Medalha e
41 Inscrição no Livro do Mérito no Sistema Confea/Creas) – Processo encaminhado pela
42 Comissão Especial do Mérito, nos termos do artigo 2º e anexos I, IA e II da Resolução



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1976 (ORDINÁRIA) DE 27 DE MARÇO DE 2014

1 nº 399/1995, do Confea.-.....

2 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 27 de março de 2014,

3 apreciando o processo C-89/2014 T14, encaminhado pela Comissão Especial do

4 Mérito que trata da indicação do Engenheiro de Produção Mecânica e Engenheiro de

5 Segurança do Trabalho Laerte Conceição Mathias de Oliveira, Registro Nacional nº

6 2602775010, para ser inscrito no Livro do Mérito do Sistema Confea/Crea, aprovada

7 pela Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, conforme

8 Decisão CEEST/SP nº 003/2014; considerando que a indicação atende ao disposto

9 nas Resoluções nº 399/95 e 1.045/13, ambas do Confea, que regulamentam a

10 concessão da Medalha do Mérito e a Inscrição no Livro do Mérito do Sistema

11 Confea/Crea, e considerando que o documentário apresentado sobre o Engenheiro de

12 Produção Mecânica e Engenheiro de Segurança do Trabalho Laerte Conceição

13 Mathias de Oliveira o qualifica para ser inscrito no Livro do Mérito do Sistema

14 Confea/Creas, **DECIDIU** aprovar a Deliberação CM/SP nº 06/2014, pela aprovação da

15 indicação do Engenheiro de Produção Mecânica e Engenheiro de Segurança do

16 Trabalho Laerte Conceição Mathias de Oliveira, Registro Nacional nº 2602775010,

17 para a inscrição no Livro do Mérito do Sistema Confea/Creas. (DECISÃO PL/SP Nº

18 132/2014).-.....

19 **Nº de Ordem 65** – Processo C-89/2014 T15 – Crea-SP (Concessão da Medalha e

20 Inscrição no Livro do Mérito no Sistema Confea/Creas) – Processo encaminhado pela

21 Comissão Especial do Mérito, nos termos do artigo 2º e anexos I, IA e II da Resolução

22 nº 399/1995, do Confea.-.....

23 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 27 de março de 2014,

24 apreciando o processo C-89/2014 T15, encaminhado pela Comissão Especial do

25 Mérito que trata da indicação do Engenheiro Agrônomo José Levi Pereira Montebelo,

26 Registro Nacional nº 2603344943, para ser galardoado com a Medalha do Mérito do

27 Sistema Confea/Crea, aprovada pela Câmara Especializada de Agronomia, conforme

28 Decisão CEA/SP nº 168/2014; considerando que a indicação atende ao disposto nas

29 Resoluções nº 399/95 e 1.045/13, ambas do Confea, que regulamentam a concessão

30 da Medalha do Mérito e a Inscrição no Livro do Mérito do Sistema Confea/Crea, e

31 considerando que o documentário apresentado sobre o Engenheiro Agrônomo José

32 Levi Pereira Montebelo o qualifica para ser galardoado com a Medalha do Mérito do

33 Sistema Confea/Crea, **DECIDIU** aprovar a Deliberação CM/SP nº 07/2014, pela

34 aprovação da indicação do Engenheiro Agrônomo José Levi Pereira Montebelo,

35 Registro Nacional nº 2603344943, para a concessão da Medalha do Mérito do Sistema

36 Confea/Crea. (DECISÃO PL/SP Nº 133/2014).-.....

37 **Nº de Ordem 66** – Processo C-89/2014 T16 – Crea-SP (Concessão da Medalha e

38 Inscrição no Livro do Mérito no Sistema Confea/Creas) – Processo encaminhado pela

39 Comissão Especial do Mérito, nos termos do artigo 2º e anexos I, IA e II da Resolução

40 nº 399/1995, do Confea.-.....

41 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 27 de março de 2014,

42 apreciando o processo C-89/2014 T16, encaminhado pela Comissão Especial do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1976 (ORDINÁRIA) DE 27 DE MARÇO DE 2014

1 Mérito que trata da indicação à inscrição no Livro do Mérito do Sistema Confea/Creas;
2 considerando que não houve indicação da Câmara Especializada de Agronomia para a
3 inscrição no Livro do Mérito do Sistema Confea/Crea, conforme Decisão CEA/SP nº
4 169/2014, **DECIDIU** aprovar a Deliberação CM/SP nº 08/2014, da Comissão Especial
5 de Mérito, que concluiu pelo arquivamento do processo. (DECISÃO PL/SP Nº
6 136/2014).-----
7 **Nº de Ordem 67** – Processo C-289/2006 V3 – Centro Universitário UNISEB (Revisão
8 de Registro para fins de representação no Plenário do Crea-SP) – Processo
9 encaminhado pela Comissão Permanente de Renovação do Terço – CRT, nos termos
10 do parágrafo único do artigo 14 da Resolução nº 1.018/2006, do Confea.-----
11 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 27 de março de 2014,
12 apreciando o processo C-289/2006 V3, por meio da Deliberação CRT/SP nº 005/2014,
13 que trata da revisão do registro da instituição de ensino superior denominado Centro
14 Universitário UNISEB, encaminhado pela Comissão Permanente de Renovação do
15 Terço, nos termos da Resolução nº 1.018, de 08 de dezembro de 2006, do Confea;
16 considerando que houve alteração da razão social da instituição de ensino, passando
17 de Centro Universitário do Instituto de Ensino Superior COC, constante de registro
18 aprovado pelo Crea-SP e homologado pelo Confea através da Decisão PL-1087/2012,
19 para Centro Universitário UNISEB, conforme consta da Portaria nº 130, de 09 de julho
20 de 2013, do Ministério da Educação; considerando o disposto no parágrafo único do
21 artigo 14 da Resolução nº 1.018/2006, do Confea, em que caso seja verificada
22 alteração na denominação da instituição de ensino superior, na sua organização
23 acadêmica ou em seu vínculo com a entidade mantenedora, o processo de revisão de
24 registro deverá ser apreciado pelo Plenário do Crea e, após sua aprovação, ser
25 encaminhado ao Confea para homologação; considerando que a alteração na razão
26 social desta instituição de ensino não alterou os quesitos e as exigências para a
27 manutenção da sua representatividade no Plenário do Crea-SP; considerando que
28 foram cumpridos os requisitos constantes do artigo 14 da Resolução nº 1.018/2006,
29 observado o disposto na Decisão PL-1445/2011, do Confea, quanto à revisão do
30 registro, **DECIDIU** aprovar a Deliberação CRT/SP nº 005/2014, considerando regular o
31 registro do Centro Universitário UNISEB, estando apto a renovar sua representação no
32 Plenário do Crea-SP para o exercício de 2015, bem como pelo encaminhamento ao
33 Confea, nos termos do parágrafo único, do artigo 14, da Resolução nº 1.018/2006, do
34 Confea. (DECISÃO PL/SP Nº 117/2014).-----
35 **Nº de Ordem 68** – Processo C-59/1974 V2 – Faculdades Gammon (Revisão de
36 Registro para fins de representação no Plenário do Crea-SP) – Processo encaminhado
37 pela Comissão Permanente de Renovação do Terço – CRT, nos termos do parágrafo
38 único do artigo 14 da Resolução nº 1.018/2006, do Confea.-----
39 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 27 de março de 2014,
40 apreciando o processo C-59/1974 V2, por meio da Deliberação CRT/SP nº 006/2014,
41 que trata da revisão do registro da instituição de ensino superior denominada Faculdades
42 Gammon, encaminhado pela Comissão Permanente de Renovação do Terço, nos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1976 (ORDINÁRIA) DE 27 DE MARÇO DE 2014

1 termos da Resolução nº 1.018, de 08 de dezembro de 2006, do Confea; considerando
2 que houve alteração da razão social da instituição de ensino, passando de Escola
3 Superior de Agronomia de Paraguaçu Paulista, constante de registro aprovado pelo
4 Crea-SP e homologado pelo Confea por meio da Decisão CR-0364/1986, para
5 Faculdades Gammon, conforme consta da Portaria nº 1.125, de 16 de maio de 2011;
6 considerando o disposto no parágrafo único do artigo 14 da Resolução nº 1.018/2006,
7 do Confea, em que caso seja verificada alteração na denominação da instituição de
8 ensino superior, na sua organização acadêmica ou em seu vínculo com a entidade
9 mantenedora, o processo de revisão de registro deverá ser apreciado pelo Plenário do
10 Crea e, após sua aprovação, ser encaminhado ao Confea para homologação;
11 considerando que a alteração na razão social desta instituição de ensino não alterou
12 os quesitos e as exigências para a manutenção da sua representatividade no Plenário
13 do Crea-SP; considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do artigo 14
14 da Resolução nº 1.018/2006, observado o disposto na Decisão PL-1445/2011, do
15 Confea, quanto à revisão do registro, **DECIDIU** aprovar a Deliberação CRT/SP nº
16 006/2014, considerando regular o registro das Faculdades Gammon, estando apta a
17 renovar sua representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2015, bem
18 como pelo encaminhamento ao Confea, nos termos do parágrafo único, do artigo 14,
19 da Resolução nº 1.018/2006, do Confea. (DECISÃO PL/SP Nº 118/2014).-.-.-.-.-
20 **Nº de Ordem 69** – Processo C-265/1999 – Universidade Camilo Castelo Branco
21 (Revisão de Registro para fins de representação no Plenário do Crea-SP) – Processo
22 encaminhado pela Comissão Permanente de Renovação do Terço – CRT, nos termos
23 do parágrafo único do artigo 14 da Resolução nº 1.018/2006, do Confea.-.-.-.-.-
24 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 27 de março de 2014,
25 apreciando o processo C-265/1999, por meio da Deliberação CRT/SP nº 007/2014,
26 que trata da revisão do registro da instituição de ensino superior denominada
27 Universidade Camilo Castelo Branco, encaminhado pela Comissão Permanente de
28 Renovação do Terço, nos termos da Resolução nº 1.018, de 08 de dezembro de 2006,
29 do Confea; considerando que houve alteração da entidade mantenedora, passando de
30 Associação Itaquerense de Ensino para Círculo de Trabalhadores Cristãos do Embaré,
31 conforme Portaria nº 889, de 18 de outubro de 2007 do Conselho Nacional de
32 Educação, publicada no DOU em 19 de outubro de 2007; considerando o disposto no
33 parágrafo único do artigo 14 da Resolução nº 1.018/2006, do Confea, em que caso
34 seja verificada alteração na denominação da instituição de ensino superior, na sua
35 organização acadêmica ou em seu vínculo com a entidade mantenedora, o processo
36 de revisão de registro deverá ser apreciado pelo Plenário do Crea e, após sua
37 aprovação, ser encaminhado ao Confea para homologação; considerando que a
38 alteração da entidade mantenedora da instituição de ensino não alterou os quesitos e
39 as exigências para a manutenção da sua representatividade no Plenário do Crea-SP;
40 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do artigo 14 da Resolução
41 nº 1.018/2006, observado o disposto na Decisão PL-1445/2011, do Confea, quanto à
42 revisão do registro, **DECIDIU** aprovar a Deliberação CRT/SP nº 007/2014,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1976 (ORDINÁRIA) DE 27 DE MARÇO DE 2014

1 considerando regular o registro da Universidade Camilo Castelo Branco, estando apta
2 a renovar sua representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2015, bem
3 como pelo encaminhamento ao Confea, nos termos do parágrafo único, do artigo 14,
4 da Resolução nº 1.018/2006, do Confea. (DECISÃO PL/SP Nº 119/2014).-----
5 **Nº de Ordem 70** – Processo C-120/2001 V2 – Faculdade de Ensino Superior e
6 Formação Integral – FAEF (Revisão de Registro para fins de representação no
7 Plenário do Crea-SP) – Processo encaminhado pela Comissão Permanente de
8 Renovação do Terço – CRT, nos termos do parágrafo único do artigo 14 da Resolução
9 nº 1.018/2006, do Confea.-----
10 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 27 de março de 2014,
11 apreciando o processo C-120/2001 V2, por meio da Deliberação CRT/SP nº 008/2014,
12 que trata da revisão do registro da instituição de ensino superior denominada Faculdade
13 de Ensino Superior e Formação Integral – FAEF, encaminhado pela Comissão
14 Permanente de Renovação do Terço, nos termos da Resolução nº 1.018, de 08 de
15 dezembro de 2006, do Confea; considerando que houve alteração da razão social da
16 instituição de ensino, passando de Faculdade de Agronomia e Engenharia Florestal,
17 constante do registro aprovado pelo Crea-SP e homologado pelo Confea através da
18 Decisão PL-0313/2002, para Faculdade de Ensino Superior e Formação Integral –
19 FAEF conforme Portaria nº 310, de 27 de dezembro de 2012 do Conselho Nacional de
20 Educação, publicada no DOU em 31 de dezembro de 2012; considerando o disposto
21 no parágrafo único do artigo 14 da Resolução nº 1.018/2006, do Confea, em que caso
22 seja verificada alteração na denominação da instituição de ensino superior, na sua
23 organização acadêmica ou em seu vínculo com a entidade mantenedora, o processo
24 de revisão de registro deverá ser apreciado pelo Plenário do Crea e, após sua
25 aprovação, ser encaminhado ao Confea para homologação; considerando que a
26 alteração da razão social da instituição de ensino não alterou os quesitos e as
27 exigências para a manutenção da sua representatividade no Plenário do Crea-SP;
28 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do artigo 14 da Resolução
29 nº 1.018/2006, observado o disposto na Decisão PL-1445/2011, do Confea, quanto à
30 revisão do registro, **DECIDIU** aprovar a Deliberação CRT/SP nº 008/2014,
31 considerando regular o registro da Faculdade de Ensino Superior e Formação Integral
32 – FAEF, estando apta a renovar sua representação no Plenário do Crea-SP para o
33 exercício de 2015, bem como pelo encaminhamento ao Confea, nos termos do
34 parágrafo único, do artigo 14, da Resolução nº 1.018/2006, do Confea. (DECISÃO
35 PL/SP Nº 120/2014).-----
36 **Nº de Ordem 77** – Processo C-842/2011 V3 – Associação dos Engenheiros da Região
37 de Jales (Convênio – prestação de contas) – Processo encaminhado pela CPOTC, nos
38 termos do artigo 26 da Resolução nº 1.032/2011, do Confea.-----
39 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 27 de março de 2014,
40 apreciando o processo C-842/2011 V3, que trata do convênio para divulgação da
41 importância da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART firmado com a
42 interessada, bem como a Deliberação CPOTC/SP nº 010/2014, encaminhada pela



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1976 (ORDINÁRIA) DE 27 DE MARÇO DE 2014

1 Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas, conforme disposto na
2 Resolução nº 1.032/2011, com alteração nos artigos 16, 17 e 24, e inclusão do artigo
3 24-A pela Resolução nº 1.038/2012, ambas do Confea; considerando que a Comissão
4 Permanente de Orçamento e Tomadas de Contas, por meio da Deliberação
5 CPOTC/SP nº 010/2014, considerou cumpridas as formalidades da lei, conforme
6 prestação de contas do ano de 2013 apresentada pela Associação dos Engenheiros da
7 Região de Jales, no valor de R\$ 36.431,60 (trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e um
8 reais e sessenta centavos), **DECIDIU** aprovar a Deliberação CPOTC/SP nº 010/2014,
9 aprovando a prestação de contas apresentada pela Associação dos Engenheiros da
10 Região de Jales no valor de R\$ 36.431,60 (trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e um
11 reais e sessenta centavos) referente ao convênio de repasse de valores firmado entre
12 o Crea-SP e a interessada no exercício de 2013 com a finalidade de Divulgação da
13 Importância da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, nos termos da
14 Resolução nº 1.032/2011, alterada pela Resolução nº 1.038/2012, ambas do Confea.
15 (DECISÃO PL/SP Nº 190/2014).-----
16 **Nº de Ordem 78** – Processo C-845/2011 V3 – Associação dos Engenheiros e
17 Agrônomos de Valinhos (Convênio – prestação de contas) – Processo encaminhado
18 pela CPOTC, nos termos do artigo 26 da Resolução nº 1.032/2011, do Confea.-----
19 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 27 de março de 2014,
20 apreciando o processo C-845/2011 V3, que trata do convênio para divulgação da
21 importância da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART firmado com a
22 interessada, bem como a Deliberação CPOTC/SP nº 011/2014, encaminhada pela
23 Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas, conforme disposto na
24 Resolução nº 1.032/2011, com alteração nos artigos 16, 17 e 24, e inclusão do artigo
25 24-A pela Resolução nº 1.038/2012, ambas do Confea; considerando que a Comissão
26 Permanente de Orçamento e Tomadas de Contas, por meio da Deliberação
27 CPOTC/SP nº 011/2014, considerou cumpridas as formalidades da lei, conforme
28 prestação de contas do ano de 2013 apresentada pela Associação dos Engenheiros e
29 Agrônomos de Valinhos, no valor de R\$ 32.791,23 (trinta e dois mil, setecentos e
30 noventa e um reais e vinte e três centavos), **DECIDIU** aprovar a Deliberação
31 CPOTC/SP nº 011/2014, aprovando a prestação de contas apresentada pela
32 Associação dos Engenheiros e Agrônomos de Valinhos no valor de R\$ 32.791,23
33 (trinta e dois mil, setecentos e noventa e um reais e vinte e três centavos) referente ao
34 convênio de repasse de valores firmado entre o Crea-SP e a interessada no exercício
35 de 2013 com a finalidade de Divulgação da Importância da Anotação de
36 Responsabilidade Técnica – ART, nos termos da Resolução nº 1.032/2011, alterada
37 pela Resolução nº 1.038/2012, ambas do Confea. (DECISÃO PL/SP Nº 191/2014).-----
38 **Nº de Ordem 79** – Processo C-858/2011 V3 – Associação Regional de Engenheiros e
39 Arquitetos – Area (Convênio – prestação de contas) – Processo encaminhado pela
40 CPOTC, nos termos do artigo 26 da Resolução nº 1.032/2011, do Confea.-----
41 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 27 de março de 2014,
42 apreciando o processo C-858/2011 V3, que trata do convênio para divulgação da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1976 (ORDINÁRIA) DE 27 DE MARÇO DE 2014

1 encaminhado pela CPOTC, nos termos do artigo 26 da Resolução nº 1.032/2011, do
2 Confea.....

3 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 27 de março de 2014,
4 apreciando o processo C-944/2011 V3, V4 e V5, que trata do convênio para divulgação
5 da importância da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART firmado com a
6 interessada, bem como a Deliberação CPOTC/SP nº 016/2014, encaminhada pela
7 Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas, conforme disposto na
8 Resolução nº 1.032/2011, com alteração nos artigos 16, 17 e 24, e inclusão do artigo
9 24-A pela Resolução nº 1.038/2012, ambas do Confea; considerando que a Comissão
10 Permanente de Orçamento e Tomadas de Contas, por meio da Deliberação
11 CPOTC/SP nº 016/2014, considerou cumpridas as formalidades da lei, conforme
12 prestação de contas do ano de 2013 apresentada pela Associação dos Engenheiros e
13 Arquitetos da Alta Noroeste, no valor de R\$ 41.312,55 (quarenta e um mil, trezentos e
14 doze reais e cinquenta e cinco centavos), **DECIDIU** aprovar a Deliberação CPOTC/SP
15 nº 016/2014, aprovando a prestação de contas apresentada pela Associação dos
16 Engenheiros e Arquitetos da Alta Noroeste no valor de R\$ 41.312,55 (quarenta e um
17 mil, trezentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos) referente ao convênio de
18 repasse de valores firmado entre o Crea-SP e a interessada no exercício de 2013 com
19 a finalidade de Divulgação da Importância da Anotação de Responsabilidade Técnica –
20 ART, nos termos da Resolução nº 1.032/2011, alterada pela Resolução nº 1.038/2012,
21 ambas do Confea. (DECISÃO PL/SP Nº 196/2014).....

22 **Nº de Ordem 84** – Processo C-952/2012 – Associação Paulista de Geólogos – APG
23 (Convênio – prestação de contas) – Processo encaminhado pela CPOTC, nos termos
24 do artigo 26 da Resolução nº 1.032/2011, do Confea.....

25 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 27 de março de 2014,
26 apreciando o processo C-952/2012, que trata do convênio para divulgação da
27 importância da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART firmado com a
28 interessada, bem como a Deliberação CPOTC/SP nº 017/2014, encaminhada pela
29 Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas, conforme disposto na
30 Resolução nº 1.032/2011, com alteração nos artigos 16, 17 e 24, e inclusão do artigo
31 24-A pela Resolução nº 1.038/2012, ambas do Confea; considerando que a Comissão
32 Permanente de Orçamento e Tomadas de Contas, por meio da Deliberação
33 CPOTC/SP nº 017/2014, considerou cumpridas as formalidades da lei, conforme
34 prestação de contas do ano de 2013 apresentada pela Associação Paulista de
35 Geólogos – APG, no valor de R\$ 0,00 (zero reais), **DECIDIU** aprovar a Deliberação
36 CPOTC/SP nº 017/2014, aprovando a prestação de contas apresentada pela
37 Associação Paulista de Geólogos – APG no valor de R\$ 0,00 (zero reais) referente ao
38 convênio de repasse de valores firmado entre o Crea-SP e a interessada no exercício
39 de 2013 com a finalidade de Divulgação da Importância da Anotação de
40 Responsabilidade Técnica – ART, nos termos da Resolução nº 1.032/2011, alterada
41 pela Resolução nº 1.038/2012, ambas do Confea. (DECISÃO PL/SP Nº 197/2014).-.-.-.

42 **Nº de Ordem 85** – Processo C-955/2011 V3, V4 e V5 – Associação dos Engenheiros,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1976 (ORDINÁRIA) DE 27 DE MARÇO DE 2014

1 Arquitetos e Agrônomos da Região de Amparo (Convênio – prestação de contas) –
2 Processo encaminhado pela CPOTC, nos termos do artigo 26 da Resolução nº
3 1.032/2011, do Confea.....

4 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 27 de março de 2014,
5 apreciando o processo C-955/2011 V3, V4 e V5, que trata do convênio para divulgação
6 da importância da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART firmado com a
7 interessada, bem como a Deliberação CPOTC/SP nº 018/2014, encaminhada pela
8 Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas, conforme disposto na
9 Resolução nº 1.032/2011, com alteração nos artigos 16, 17 e 24, e inclusão do artigo
10 24-A pela Resolução nº 1.038/2012, ambas do Confea; considerando que a Comissão
11 Permanente de Orçamento e Tomadas de Contas, por meio da Deliberação
12 CPOTC/SP nº 018/2014, considerou cumpridas as formalidades da lei, conforme
13 prestação de contas do ano de 2013 apresentada pela Associação dos Engenheiros,
14 Arquitetos e Agrônomos da Região de Amparo, no valor de R\$ 27.244,46 (vinte e sete
15 mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), **DECIDIU** aprovar
16 a Deliberação CPOTC/SP nº 018/2014, aprovando a prestação de contas apresentada
17 pela Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região de Amparo no
18 valor de R\$ 27.244,46 (vinte e sete mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta
19 e seis centavos) referente ao convênio de repasse de valores firmado entre o Crea-SP
20 e a interessada no exercício de 2013 com a finalidade de Divulgação da Importância
21 da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, nos termos da Resolução nº
22 1.032/2011, alterada pela Resolução nº 1.038/2012, ambas do Confea. (DECISÃO
23 PL/SP Nº 198/2014).....

24 **Nº de Ordem 86** – Processo C-956/2011 V2 – Associação dos Engenheiros
25 Agrimensores da Região de Araraquara (Convênio – prestação de contas) – Processo
26 encaminhado pela CPOTC, nos termos do artigo 26 da Resolução nº 1.032/2011, do
27 Confea.....

28 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 27 de março de 2014,
29 apreciando o processo C-956/2011 V2, que trata do convênio para divulgação da
30 importância da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART firmado com a
31 interessada, bem como a Deliberação CPOTC/SP nº 019/2014, encaminhada pela
32 Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas, conforme disposto na
33 Resolução nº 1.032/2011, com alteração nos artigos 16, 17 e 24, e inclusão do artigo
34 24-A pela Resolução nº 1.038/2012, ambas do Confea; considerando que a Comissão
35 Permanente de Orçamento e Tomadas de Contas, por meio da Deliberação
36 CPOTC/SP nº 019/2014, considerou cumpridas as formalidades da lei, conforme
37 prestação de contas do ano de 2013 apresentada pela Associação dos Engenheiros
38 Agrimensores da Região de Araraquara, no valor de R\$ 19.734,95 (dezenove mil,
39 setecentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos), **DECIDIU** aprovar a
40 Deliberação CPOTC/SP nº 019/2014, aprovando a prestação de contas apresentada
41 pela Associação dos Engenheiros Agrimensores da Região de Araraquara no valor de
42 R\$ 19.734,95 (dezenove mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1976 (ORDINÁRIA) DE 27 DE MARÇO DE 2014

1 centavos) referente ao convênio de repasse de valores firmado entre o Crea-SP e a
2 interessada no exercício de 2013 com a finalidade de Divulgação da Importância da
3 Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, nos termos da Resolução nº
4 1.032/2011, alterada pela Resolução nº 1.038/2012, ambas do Confea. (DECISÃO
5 PL/SP Nº 199/2014).-----

6 **Nº de Ordem 87** – Processo C-963/2011 V3 e V4 – Associação dos Engenheiros,
7 Arquitetos e Agrônomos de São Carlos (Convênio – prestação de contas) – Processo
8 encaminhado pela CPOTC, nos termos do artigo 26 da Resolução nº 1.032/2011, do
9 Confea.-----

10 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 27 de março de 2014,
11 apreciando o processo C-963/2011 V3 e V4, que trata do convênio para divulgação da
12 importância da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART firmado com a
13 interessada, bem como a Deliberação CPOTC/SP nº 020/2014, encaminhada pela
14 Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas, conforme disposto na
15 Resolução nº 1.032/2011, com alteração nos artigos 16, 17 e 24, e inclusão do artigo
16 24-A pela Resolução nº 1.038/2012, ambas do Confea; considerando que a Comissão
17 Permanente de Orçamento e Tomadas de Contas, por meio da Deliberação
18 CPOTC/SP nº 020/2014, considerou cumpridas as formalidades da lei, conforme
19 prestação de contas do ano de 2013 apresentada pela Associação dos Engenheiros,
20 Arquitetos e Agrônomos de São Carlos, no valor de R\$ 74.158,02 (setenta e quatro mil,
21 cento e cinquenta e oito reais e dois centavos), **DECIDIU** aprovar a Deliberação
22 CPOTC/SP nº 020/2014, aprovando a prestação de contas apresentada pela
23 Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São Carlos no valor de R\$
24 74.158,02 (setenta e quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e dois centavos)
25 referente ao convênio de repasse de valores firmado entre o Crea-SP e a interessada
26 no exercício de 2013 com a finalidade de Divulgação da Importância da Anotação de
27 Responsabilidade Técnica – ART, nos termos da Resolução nº 1.032/2011, alterada
28 pela Resolução nº 1.038/2012, ambas do Confea. (DECISÃO PL/SP Nº 200/2014).-.-.-.

29 **Nº de Ordem 88** – Processo C-976/2011 V2 – Associação dos Engenheiros e
30 Arquitetos de Ribeirão Pires (Convênio – prestação de contas) – Processo
31 encaminhado pela CPOTC, nos termos do artigo 26 da Resolução nº 1.032/2011, do
32 Confea.-----

33 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 27 de março de 2014,
34 apreciando o processo C-976/2011 V2, que trata do convênio para divulgação da
35 importância da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART firmado com a
36 interessada, bem como a Deliberação CPOTC/SP nº 021/2014, encaminhada pela
37 Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas, conforme disposto na
38 Resolução nº 1.032/2011, com alteração nos artigos 16, 17 e 24, e inclusão do artigo
39 24-A pela Resolução nº 1.038/2012, ambas do Confea; considerando que a Comissão
40 Permanente de Orçamento e Tomadas de Contas, por meio da Deliberação
41 CPOTC/SP nº 021/2014, considerou cumpridas as formalidades da lei, conforme
42 prestação de contas do ano de 2013 apresentada pela Associação dos Engenheiros e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1976 (ORDINÁRIA) DE 27 DE MARÇO DE 2014

1 Arquitetos de Ribeirão Pires, no valor de R\$ 18.145,06 (dezoito mil, cento e quarenta e
2 cinco reais e seis centavos), **DECIDIU** aprovar a Deliberação CPOTC/SP nº 021/2014,
3 aprovando a prestação de contas apresentada pela Associação dos Engenheiros e
4 Arquitetos de Ribeirão Pires no valor de R\$ 18.145,06 (dezoito mil, cento e quarenta e
5 cinco reais e seis centavos) referente ao convênio de repasse de valores firmado entre
6 o Crea-SP e a interessada no exercício de 2013 com a finalidade de Divulgação da
7 Importância da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, nos termos da
8 Resolução nº 1.032/2011, alterada pela Resolução nº 1.038/2012, ambas do Confea.
9 (DECISÃO PL/SP Nº 201/2014).-----
10 **Nº de Ordem 89** – Processo C-993/2011 V2 – Associação Regional dos Engenheiros
11 de Ilha Solteira e Adjacências (Convênio – prestação de contas) – Processo
12 encaminhado pela CPOTC, nos termos do artigo 26 da Resolução nº 1.032/2011, do
13 Confea.-----
14 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 27 de março de 2014,
15 apreciando o processo C-993/2011 V2, que trata do convênio para divulgação da
16 importância da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART firmado com a
17 interessada, bem como a Deliberação CPOTC/SP nº 022/2014, encaminhada pela
18 Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas, conforme disposto na
19 Resolução nº 1.032/2011, com alteração nos artigos 16, 17 e 24, e inclusão do artigo
20 24-A pela Resolução nº 1.038/2012, ambas do Confea; considerando que a Comissão
21 Permanente de Orçamento e Tomadas de Contas, por meio da Deliberação
22 CPOTC/SP nº 022/2014, considerou cumpridas as formalidades da lei, conforme
23 prestação de contas do ano de 2013 apresentada pela Associação Regional dos
24 Engenheiros de Ilha Solteira e Adjacências, no valor de R\$ 6.661,15 (seis mil,
25 seiscentos e sessenta e um reais e quinze centavos), **DECIDIU** aprovar a Deliberação
26 CPOTC/SP nº 022/2014, aprovando a prestação de contas apresentada pela
27 Associação Regional dos Engenheiros de Ilha Solteira e Adjacências no valor de R\$
28 6.661,15 (seis mil, seiscentos e sessenta e um reais e quinze centavos) referente ao
29 convênio de repasse de valores firmado entre o Crea-SP e a interessada no exercício
30 de 2013 com a finalidade de Divulgação da Importância da Anotação de
31 Responsabilidade Técnica – ART, nos termos da Resolução nº 1.032/2011, alterada
32 pela Resolução nº 1.038/2012, ambas do Confea. (DECISÃO PL/SP Nº 202/2014).----
33 **Nº de Ordem 90** – Processo C-1012/2011 V2 – Associação dos Engenheiros de
34 Botucatu (Convênio – prestação de contas) – Processo encaminhado pela CPOTC,
35 nos termos do artigo 26 da Resolução nº 1.032/2011, do Confea.-----
36 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 27 de março de 2014,
37 apreciando o processo C-1012/2011 V2, que trata do convênio para divulgação da
38 importância da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART firmado com a
39 interessada, bem como a Deliberação CPOTC/SP nº 025/2014, encaminhada pela
40 Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas, conforme disposto na
41 Resolução nº 1.032/2011, com alteração nos artigos 16, 17 e 24, e inclusão do artigo
42 24-A pela Resolução nº 1.038/2012, ambas do Confea; considerando que a Comissão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1976 (ORDINÁRIA) DE 27 DE MARÇO DE 2014

1 Resolução nº 1.032/2011, com alteração nos artigos 16, 17 e 24, e inclusão do artigo
2 24-A pela Resolução nº 1.038/2012, ambas do Confea; considerando que a Comissão
3 Permanente de Orçamento e Tomadas de Contas, por meio da Deliberação
4 CPOTC/SP nº 024/2014, considerou cumpridas as formalidades da lei, conforme
5 prestação de contas do ano de 2013 apresentada pelo Sindicato dos Técnicos Ind. de
6 Nível Médio do Estado de São Paulo – Sintec, no valor de R\$ 108.140,03 (cento e oito
7 mil, cento e quarenta reais e três centavos), **DECIDIU** aprovar a Deliberação
8 CPOTC/SP nº 024/2014, aprovando a prestação de contas apresentada pelo Sindicato
9 dos Técnicos Ind. de Nível Médio do Estado de São Paulo – Sintec no valor de R\$
10 108.140,03 (cento e oito mil, cento e quarenta reais e três centavos) referente ao
11 convênio de repasse de valores firmado entre o Crea-SP e a interessada no exercício
12 de 2013 com a finalidade de Divulgação da Importância da Anotação de
13 Responsabilidade Técnica – ART, nos termos da Resolução nº 1.032/2011, alterada
14 pela Resolução nº 1.038/2012, ambas do Confea. (DECISÃO PL/SP Nº 205/2014).-.-.-.
15 **PROCESSOS DE ORDEM “F”**.....
16 Processos que vêm ao plenário para apreciação de requerimento de registro e/ou
17 anotação / revalidação de responsável técnico anotado por outra(s) pessoa(s)
18 jurídica(s), em face do disposto no parágrafo único do artigo 18 da Resolução nº
19 336/1989, do Confea.....
20 Pelo deferimento da anotação / revalidação.....
21 Sem prazo de revisão – CEEC.....
22 **Nº de Ordem 95** – Processo F-419/2013 – N Derminio Júnior Fanca ME – Eng. Civ.
23 César Freitas Meneghetti (contratado) (DECISÃO PL/SP Nº 208/2014); **Nº de Ordem**
24 **96** – Processo F-432/2013 – Construtora Interiorana Ltda. – Eng. Civ. Carlos Alberto
25 Sanchez Luiz (sócio) (DECISÃO PL/SP Nº 209/2014); **Nº de Ordem 97** – Processo F-
26 582/2013 – Cooperativa de Trabalho dos Profissionais Operacionais do Setor de
27 Construção Civil – COOPROFIS – Eng. Civ. José Maria Braz (contratado) (DECISÃO
28 PL/SP Nº 210/2014); **Nº de Ordem 98** – Processo F-1200/2013 – ATL –
29 Terraplenagem e Locação Ltda. – Eng. Civ. Bento Scarafici (sócio) (DECISÃO PL/SP
30 Nº 211/2014); **Nº de Ordem 102** – Processo F-126/2008 – Ângelo & Ramos Tintas
31 Ltda. ME – Eng. Civ. Mauro Pereira Lima (contratado) (DECISÃO PL/SP Nº 215/2014);
32 **Nº de Ordem 104** – Processo F-1327/2006 – Trovatti e Trovatti Araraquara Ltda. ME –
33 Eng. Civ. Marcos Donizete Zavaglio (contratado) (DECISÃO PL/SP Nº 217/2014).-.-.-.
34 Com prazo de revisão de 01 (um) ano – CEEMM.....
35 **Nº de Ordem 93** – Processo F-2991/2009 – Indústria Brasileira de Reciclagem de
36 Alumínio Ltda. – Eng. Metal. Sérgio da Silva Neto (contratado) (DECISÃO PL/SP Nº
37 206/2014).-.-.-.
38 Com prazo de revisão de 01 (um) ano – CEEC.....
39 **Nº de Ordem 94** – Processo F-418/2013 – Construtora JMB e Pimenta Ltda. – Eng.
40 Civ. Renato Vieira Xavier (contratado) (DECISÃO PL/SP Nº 207/2014); **Nº de Ordem**
41 **99** – Processo F-1721/2012 – Eustáquio Martins da Costa ME – Eng. Civ. João Paulo
42 Pila D’Aloia (contratado) (DECISÃO PL/SP Nº 212/2014); **Nº de Ordem 103** –



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1976 (ORDINÁRIA) DE 27 DE MARÇO DE 2014

1 Processo F-2336/2007 – Aliança do Aço Construtora Ltda. ME – Eng. Civ. Leandro
2 Anjolino Munhóz (contratado) (DECISÃO PL/SP Nº 216/2014); **Nº de Ordem 106** –
3 Processo F-230/1986 – FL – Exata Comercial e Construtora Ltda. – Eng. Civ. Nelson
4 Cruciani Filho (contratado) (DECISÃO PL/SP Nº 219/2014).-----
5 **Nº de Ordem 105** – Processo F-2473/2006 – Companhia de Água do Brasil – CAB
6 Ambiental – Eng. Civ. Mário de Queiroz Galvão (diretor), com prazo de revisão de 01
7 (um) ano e Eng. Civ. Otávio Ferreira da Silveira (diretor), sem prazo de revisão
8 (DECISÃO PL/SP Nº 218/2014).-----
9 Processos que vêm ao plenário para referendar a anotação / revalidação de
10 responsável técnico anotado por outra(s) pessoa(s) jurídica(s), de acordo com a
11 Instrução nº 2.141, aprovados pelas Câmaras, em face do disposto no parágrafo único
12 do artigo 18 da Resolução nº 336/1989, do Confea.-----
13 Pelo deferimento da anotação / revalidação.-----
14 Sem prazo de revisão – CEEC.-----
15 **Nº de Ordem 107** – Processo F-1107/2011 – Bianco Engenharia Ltda. – Eng. Civ.
16 Antonio Bianco (sócio) (DECISÃO PL/SP Nº 220/2014).-----
17 Sem prazo de revisão – CEEMM.-----
18 **Nº de Ordem 108** – Processo F-2070/2011 – Marcelo Zampieri Ar Condicionado ME –
19 Tec. Mec. Marcelo Zampieri (sócio) (DECISÃO PL/SP Nº 221/2014).-----
20 **PROCESSOS DE ORDEM “PR”**.-----
21 **Nº de Ordem 109** – Processo PR-581/2012 – Marcos César Caminholla Batista
22 (Certidão de inteiro teor) – Processo encaminhado pela CEA e CEAGRIM, nos termos
23 da Instrução nº 2522, da PL-1347/2008, do Confea e da alínea “d” do artigo 46 da Lei
24 nº 5.194/1966.-----
25 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 27 de março de 2014,
26 apreciando o processo PR-581/2012, que trata do pedido de anotação em carteira e
27 emissão de Certidão de Inteiro Teor requerida pelo Tec. Agropec. Marcos César
28 Caminholla Batista, para desenvolver atividades de Georreferenciamento de Imóveis
29 Rurais, encaminhado pelas Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura e
30 de Agronomia, nos termos do § 4º do artigo 36 do Regimento, bem como no disposto
31 na PL - 1347/08, do Confea; considerando que o interessado concluiu o Curso de
32 “Formação Continuada em Georreferenciamento de Imóveis Rurais” realizado no
33 período de 26/08/2011 à 27/04/2012, com carga horária de 360 horas, oferecido pela
34 Faculdade de Engenharia de Agrimensura de Pirassununga; considerando o disposto
35 na alínea “d” da Decisão PL-1347/2008, do Confea, que estabelece que quando os
36 profissionais não forem Engenheiros/Tecnólogos ou Técnicos da área da Agrimensura,
37 as solicitações serão apreciadas pela Câmara Especializada de Engenharia de
38 Agrimensura, pela Câmara Especializada da modalidade do profissional e,
39 posteriormente, pelo Plenário do Conselho; considerando que, em 20/08/2012, a UGI-
40 Pirassununga emitiu a respectiva certidão, consignando: “certificamos finalmente, que
41 a Câmara Especializada de Engenharia de Agrimensura, a Câmara Especializada de
42 Agronomia e o Plenário do Crea-SP, atendendo ao estabelecido nas Decisões PL-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1976 (ORDINÁRIA) DE 27 DE MARÇO DE 2014

1 2087/2004, e PL-1347/2008 do Confea, concluiu que o profissional, por ter realizado
 2 curso formativo reconhecido pelo Ministério da Educação, está habilitado para assumir
 3 a responsabilidade técnica dos serviços de determinação das coordenadas dos
 4 vértices definidores dos limites dos imóveis rurais, georreferenciadas ao Sistema
 5 Geodésico Brasileiro, para efeito do Cadastro Nacional de Imóveis Rurais – CNIR,
 6 atividade esta acrescentada na Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, pela Lei nº
 7 10.267, de 28 de agosto de 2001”; considerando que a Câmara Especializada de
 8 Engenharia de Agrimensura, em 05/03/2013, após análise, decidiu de forma favorável
 9 à concessão da certidão requerida pelo interessado, bem como pela anotação de título
 10 e atribuições solicitadas pelo profissional; considerando que a Câmara Especializada
 11 de Agronomia, em 13/02/2014, manteve o mesmo entendimento, favorável à
 12 concessão da Certidão de Inteiro Teor para as atividades de Georreferenciamento,
 13 tendo em vista que o curso realizado pelo profissional encontra-se devidamente
 14 regularizado junto a este Conselho; considerando o estabelecido na Decisão PL-
 15 2087/04 e ainda o disposto no artigo 10, inciso II da Resolução 1010/05, ambas do
 16 Confea, **DECIDIU** aprovar as Decisões das Câmaras Especializadas de Engenharia de
 17 Agrimensura e de Agronomia, referendando a Certidão de Inteiro Teor concedida ao
 18 Tec. Agropec. Marcos César Caminholla Batista, para desenvolver atividades de
 19 Georreferenciamento de Imóveis Rurais, bem como a anotação de título e atribuições
 20 nos apontamentos do profissional. (DECISÃO PL/SP Nº 222/2014).-----
 21 **Nº de Ordem 110** – Processo PR-668/2012 – Isabel Faus da Silva Dias (Certidão de
 22 inteiro teor) – Processo encaminhado pela CEA e CEAGRIM, nos termos da Instrução
 23 nº 2522, da PL-1347/2008, do Confea e da alínea “d” do artigo 46 da Lei nº
 24 5.194/1966.-----
 25 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 27 de março de 2014,
 26 apreciando o processo PR-668/2012, que trata do pedido de anotação em carteira e
 27 emissão de Certidão de Inteiro Teor requerida pela Eng. Agr. Isabel Faus da Silva Dias,
 28 para desenvolver atividades de Georreferenciamento de Imóveis Rurais, encaminhado
 29 pelas Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura e de Agronomia, nos
 30 termos do § 4º do artigo 36 do Regimento, bem como no disposto na PL - 1347/08, do
 31 Confea; considerando que a interessada concluiu o Curso de “Especialização em
 32 Georreferenciamento de Imóveis Rurais-Lato Sensu” realizado no período de
 33 16/04/2010 a 29/01/2011 com carga horária de 480 horas, na Faculdade de
 34 Engenharia de Agrimensura de Pirassununga; considerando o disposto na alínea “d”
 35 da Decisão PL-1347/2008, do Confea, que estabelece que quando os profissionais não
 36 forem Engenheiros/Tecnólogos ou Técnicos da área da Agrimensura, as solicitações
 37 serão apreciadas pela Câmara Especializada de Engenharia de Agrimensura, pela
 38 Câmara Especializada da modalidade do profissional e, posteriormente, pelo Plenário
 39 do Conselho; considerando que, em 28/09/2012, a GRE-9 emitiu a respectiva certidão,
 40 consignando: “certificamos finalmente, que a Câmara Especializada de Engenharia de
 41 Agrimensura, a Câmara Especializada de Agronomia e o Plenário do Crea-SP,
 42 atendendo ao estabelecido nas Decisões PL-2087/2004, e PL-1347/2008 do Confea,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1976 (ORDINÁRIA) DE 27 DE MARÇO DE 2014

1 concluiu que a profissional, por ter realizado curso formativo reconhecido pelo
 2 Ministério da Educação, está habilitada para assumir a responsabilidade técnica dos
 3 serviços de determinação das coordenadas dos vértices definidores dos limites dos
 4 imóveis rurais, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, para efeito do
 5 Cadastro Nacional de Imóveis Rurais – CNIR, atividade esta acrescentada na Lei nº
 6 6.015, de 31 de dezembro de 1973, pela Lei nº 10.267, de 28 de agosto de 2001”;
 7 considerando que a Câmara Especializada de Engenharia de Agrimensura, após
 8 análise, decidiu de forma favorável à concessão da certidão requerida pela
 9 interessada, bem como pela anotação de título e atribuições solicitadas pela
 10 profissional; considerando que a Câmara Especializada de Agronomia manteve o
 11 mesmo entendimento, favorável à concessão da Certidão de Inteiro Teor para as
 12 atividades de Georreferenciamento de Imóveis Rurais, tendo em vista que o curso
 13 realizado pela profissional encontra-se devidamente regularizado junto a este
 14 Conselho; considerando o estabelecido na Decisão PL-2087/04 e ainda o disposto no
 15 artigo 10, inciso II da Resolução 1010/05, ambas do Confea, **DECIDIU** aprovar as
 16 Decisões das Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura e de
 17 Agronomia, referendando a Certidão de Inteiro Teor concedida à Eng. Agr. Isabel Faus
 18 da Silva Dias, para desenvolver atividades de Georreferenciamento de Imóveis Rurais,
 19 bem como a anotação de título e atribuições nos apontamentos da profissional.
 20 (DECISÃO PL/SP Nº 223/2014).-----
 21 **Nº de Ordem 111** – Processo PR-669/2012 – Celso Gonçalves dos Santos (Certidão
 22 de inteiro teor) – Processo encaminhado pela CEA e CEAGRIM, nos termos da
 23 Instrução nº 2522, da PL-1347/2008, do Confea e da alínea “d” do artigo 46 da Lei nº
 24 5.194/1966.-----
 25 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 27 de março de 2014,
 26 apreciando o processo PR-669/2012, que trata do pedido de anotação em carteira e
 27 emissão de Certidão de Inteiro Teor requerida pelo Tec. Agropec. Celso Gonçalves dos
 28 Santos, para desenvolver atividades de Georreferenciamento de Imóveis Rurais,
 29 encaminhado pelas Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura e de
 30 Agronomia, nos termos do § 4º do artigo 36 do Regimento, bem como no disposto na
 31 PL - 1347/08, do Confea; considerando que o interessado concluiu o Curso de
 32 “Formação Continuada em Georreferenciamento de Imóveis Rurais” realizado no
 33 período de 02/03/2012 a 11/08/2012 com carga horária de 360 horas, na Faculdade de
 34 Engenharia de Agrimensura de Pirassununga; considerando o disposto na alínea “d”
 35 da Decisão PL-1347/2008, do Confea, que estabelece que quando os profissionais não
 36 forem Engenheiros/Tecnólogos ou Técnicos da área da Agrimensura, as solicitações
 37 serão apreciadas pela Câmara Especializada de Engenharia de Agrimensura, pela
 38 Câmara Especializada da modalidade do profissional e, posteriormente, pelo Plenário
 39 do Conselho; considerando que, em 27/09/2012, a UGI-Pirassununga emitiu a
 40 respectiva certidão, consignando: “certificamos finalmente, que a Câmara
 41 Especializada de Engenharia de Agrimensura, a Câmara Especializada de Agronomia
 42 e o Plenário do Crea-SP, atendendo ao estabelecido nas Decisões PL-2087/2004, e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1976 (ORDINÁRIA) DE 27 DE MARÇO DE 2014

1 PL-1347/2008 do Confea, concluiu que o profissional, por ter realizado curso formativo
2 reconhecido pelo Ministério da Educação, está habilitado para assumir a
3 responsabilidade técnica dos serviços de determinação das coordenadas dos vértices
4 definidores dos limites dos imóveis rurais, georreferenciadas ao Sistema Geodésico
5 Brasileiro, para efeito do Cadastro Nacional de Imóveis Rurais – CNIR, atividade esta
6 acrescentada na Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, pela Lei nº 10.267, de 28
7 de agosto de 2001”; considerando que a Câmara Especializada de Engenharia de
8 Agrimensura, após análise, decidiu de forma favorável à concessão da certidão
9 requerida pelo interessado, bem como pela anotação de título e atribuições solicitadas
10 pelo profissional; considerando que a Câmara Especializada de Agronomia manteve o
11 mesmo entendimento, favorável à concessão da Certidão de Inteiro Teor para as
12 atividades de Georreferenciamento de Imóveis Rurais, tendo em vista que o curso
13 realizado pelo profissional encontra-se devidamente regularizado junto a este
14 Conselho; considerando o estabelecido na Decisão PL-2087/04 e ainda o disposto no
15 artigo 10, inciso II da Resolução 1010/05, ambas do Confea, **DECIDIU** aprovar as
16 Decisões das Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura e de
17 Agronomia, referendando a Certidão de Inteiro Teor concedida ao Tec. Agropec. Celso
18 Gonçalves dos Santos, para desenvolver atividades de Georreferenciamento de
19 Imóveis Rurais, bem como a anotação de título e atribuições nos apontamentos do
20 profissional. (DECISÃO PL/SP Nº 224/2014).-.-.-.-.-

21 **Nº de Ordem 112** – Processo PR-283/2013 – Rolien Leite Garcia (Certidão de inteiro
22 teor) – Processo encaminhado pela CEA e CEAGRIM, nos termos da Instrução nº
23 2522, da PL-1347/2008, do Confea e da alínea “d” do artigo 46 da Lei nº 5.194/1966.-.-

24 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 27 de março de 2014,
25 apreciando o processo PR-283/2013, que trata do pedido de anotação em carteira e
26 emissão de Certidão de Inteiro Teor requerida pelo Eng. Agr. Rolien Leite Garcia, para
27 desenvolver atividades de Georreferenciamento de Imóveis Rurais, encaminhado
28 pelas Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura e de Agronomia, nos
29 termos do § 4º do artigo 36 do Regimento, bem como no disposto na PL - 1347/08, do
30 Confea; considerando que a interessada concluiu o Curso de “Especialização em
31 Georreferenciamento de Imóveis Rurais-Lato Sensu” realizado no período de
32 26/08/2011 a 17/05/2012 com carga horária de 480 horas, na Faculdade de
33 Engenharia de Agrimensura de Pirassununga; considerando o disposto na alínea “d”
34 da Decisão PL-1347/2008, do Confea, que estabelece que quando os profissionais não
35 forem Engenheiros/Tecnólogos ou Técnicos da área da Agrimensura, as solicitações
36 serão apreciadas pela Câmara Especializada de Engenharia de Agrimensura, pela
37 Câmara Especializada da modalidade do profissional e, posteriormente, pelo Plenário
38 do Conselho; considerando que, em 07/05/2013, a Câmara Especializada de
39 Engenharia de Agrimensura, após análise, decidiu de forma favorável à concessão da
40 certidão requerida pelo interessado, bem como pela anotação de título e atribuições
41 solicitadas pelo profissional; considerando que o processo foi encaminhado à UGI de
42 origem que, em 06/08/2013, expediu a respectiva certidão consignando que:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1976 (ORDINÁRIA) DE 27 DE MARÇO DE 2014

1 “certificamos finalmente, que a Câmara Especializada de Engenharia de Agrimensura,
2 atendendo ao estabelecido nas Decisões PL-2087/2004, do Confea, concluiu que o
3 profissional, por ter realizado curso formativo reconhecido pelo Ministério da
4 Educação, está habilitado para assumir a responsabilidade técnica dos serviços de
5 determinação das coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais,
6 georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, para efeito do Cadastro Nacional
7 de Imóveis Rurais – CNIR, atividade esta acrescentada na Lei nº 6.015, de 31 de
8 dezembro de 1973, pela Lei nº 10.267, de 28 de agosto de 2001”; considerando que,
9 em 13/02/2014, a Câmara Especializada de Agronomia manteve o mesmo
10 entendimento, favorável à concessão da Certidão de Inteiro Teor para as atividades de
11 Georreferenciamento, tendo em vista que o curso realizado pelo profissional encontra-
12 se devidamente regularizado junto a este Conselho; considerando o estabelecido na
13 Decisão PL-2087/04 e ainda o disposto no artigo 10, inciso II da Resolução 1010/05,
14 ambas do Confea, **DECIDIU** aprovar as Decisões das Câmaras Especializadas de
15 Engenharia de Agrimensura e de Agronomia, referendando a Certidão de Inteiro Teor
16 concedida ao Eng. Agr. Rolien Leite Garcia, para desenvolver atividades de
17 Georreferenciamento de Imóveis Rurais, bem como a anotação de título e atribuições
18 nos apontamentos do profissional. (DECISÃO PL/SP Nº 225/2014).-----
19 **PROCESSOS DE ORDEM “R”**-----
20 **Nº de Ordem 113** – Processo R-22/2012 V2, V3 e V4 – Camila Laura Celis Rodrigues
21 (Requer registro de profissional diplomado no exterior) – Processo encaminhado pela
22 CEEC, nos termos da DN nº 12/1983, do artigo 4º da Resolução nº 1.007/2003, do
23 Confea e da alínea “h” do artigo 34 da Lei nº 5.194/1966 – Relator: Adriano Souza.-.-.-.
24 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 27 de março de 2014,
25 apreciando o processo R-22/2012 V2, V3 e V4, bem como o Relatório e voto
26 fundamentado exarado pelo Conselheiro Relator Eng. Civ. Adriano Souza, constante
27 às fls. 823, que trata de registro de profissional diplomado no exterior; considerando
28 que a profissional Camila Laura Celis Rodrigues, de nacionalidade boliviana,
29 diplomada na Universidade Mayor, Real y Pontificia de San Francisco Xavier de
30 Chuquisaca, na Bolívia, onde obteve o diploma de Licenciada em Engenharia
31 Ambiental, solicita registro neste Conselho; considerando que o processo de
32 revalidação de seu diploma no Brasil foi realizado pela Escola Politécnica da
33 Universidade de São Paulo, que apostilou o certificado com o título de Engenheira
34 Ambiental; considerando a análise de equivalência curricular realizada de acordo com
35 a Decisão Normativa nº 12/83, totalizando carga horária de 5.160 horas; considerando
36 que após análise dos autos, a Câmara Especializada de Engenharia Civil, manifestou-
37 se favorável ao registro da profissional com o título de Engenheira Ambiental (cód.
38 111.01.00) e atribuições da Resolução 447/00, do Confea, **DECIDIU** aprovar a Decisão
39 da Câmara Especializada de Engenharia Civil, pelo deferimento do registro da
40 profissional Camila Laura Celis Rodrigues neste Conselho, com o título de Engenheira
41 Ambiental (cód. 111.01.00) e atribuições da Resolução 447/00, do Confea. (DECISÃO
42 PL/SP Nº 226/2014).-----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1976 (ORDINÁRIA) DE 27 DE MARÇO DE 2014

1 **PROCESSOS DE ORDEM “SF”**.....

2 Apreciação dos recursos apresentados em processos instaurados por infração ao

3 artigo 59 da Lei nº 5.194/1966, onde o conselheiro relator opina por negar provimento

4 ao recurso interposto, mantendo-se o ANI.....

5 **Nº de Ordem 115** – Processo SF-1610/2006 – Copave Artefatos de Borracha Ltda.

6 (DECISÃO PL/SP Nº 228/2014); **Nº de Ordem 116** – Processo SF-478/2009 – Do

7 Carmo & Cia. Ltda. ME (DECISÃO PL/SP Nº 229/2014).....

8 **OUTROS PROCESSOS DE ORDEM “SF”**.....

9 **Nº de Ordem 114** – Processo SF-1225/2012 – José R. Carneiro Neto (Análise

10 preliminar de denúncia) – Processo encaminhado pela CEEC, nos termos do anexo do

11 artigo 37 da Resolução nº 1.004/2003 e da alínea “d” do artigo 34 da Lei nº 5.194/1966

12 – Relator: Christyan Pereira Kelmer Condé.....

13 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 27 de março de 2014,

14 apreciando o processo SF-1225/2012, bem como o Relatório e voto fundamentado

15 exarado pelo Conselheiro Relator Eng. Eletric. Christyan Pereira Kelmer Condé,

16 constante às fls. 113/114, que trata de denúncia realizada pelo interessado, advogado

17 José R. Carneiro Neto, apontando à Ouvidoria do Crea-SP supostas irregularidades

18 em obra vizinha à sua propriedade, alegando que a mesma encontrava-se em situação

19 irregular; considerando que de acordo com o denunciante, ao construir sua residência

20 optou por fazê-la na divisa entre os dois terrenos, utilizando tijolos de vidro para

21 obtenção de maior luminosidade, porém, em meados de 2012, o vizinho vendeu o

22 terreno para uma rede de lojas de eletrodomésticos que iniciou as obras de um galpão

23 sem alvará de construção, o que acarretou sua paralisação; considerando que o

24 denunciante alega ainda que a construção vizinha escureceu o seu imóvel, e que o

25 Engenheiro Civil responsável pela construção não possui especialização em estrutura

26 metálica, sendo que o desenho do projeto apresentado na Prefeitura Municipal foi

27 realizado por um desenhista sem qualificação; considerando que foram apresentados

28 os documentos do relatório de fiscalização da obra apontando para a regularidade da

29 mesma, contendo cópia das seguintes ARTs: nº 92221220120158275, em nome do

30 Eng. Civ. Dionísio Anselmo Cachola, referente às atividades técnicas de projeto e

31 direção técnica; ART/MG 1420110000000403849, em nome do profissional Eng. Civ.

32 Flávio Gaiga / Solutec-Engenharia de Estruturas Ltda, referente à responsabilidade

33 técnica pelo Cálculo e Projeto de fundação em concreto armado, estrutura e cobertura

34 metálica; ART nº 92221220120776527, em nome do profissional Eng. Civ. João

35 Eduardo Moraes / Escav-Engenharia de Fundações Ltda-ME, referente à

36 responsabilidade técnica pela execução de perfuração de estacas escavadas; e, ART

37 nº 92221220120926245, em nome do Eng. Civ. Pedro Henrique Marcos / Elaine

38 Cristina Nely & Cia Ltda – EPP, referente à responsabilidade técnica pela execução da

39 fabricação e montagem da estrutura metálica; considerando que a CAF-São José do

40 Rio Pardo sugeriu o arquivamento dos autos tendo em vista a regularidade da

41 construção objeto deste processo; considerando que a Câmara Especializada de

42 Engenharia Civil aprovou o parecer do Conselheiro Relator pelo arquivamento do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1976 (ORDINÁRIA) DE 27 DE MARÇO DE 2014

1 processo, já que a obra encontra-se regular perante este Conselho; considerando que
2 oficiado, o interessado apresentou recurso ao Plenário solicitando revisão do
3 posicionamento adotado pela Câmara Especializada; considerando os documentos
4 fornecidos pela fiscalização, comprovando que esteve no local orientando os
5 Responsáveis; considerando que a fiscalização não apontou irregularidades ou
6 infração; considerando que o projeto da edificação fora aprovado pela Prefeitura
7 Municipal de Casa Branca, em 22/05/2012; considerando que não foi apresentado
8 qualquer fato novo que justifique alteração da Decisão proferida pela Câmara
9 Especializada de Engenharia Civil, **DECIDIU** aprovar o Relatório e Voto Fundamentado
10 na forma apresentada pelo Conselheiro Relator que conclui por negar provimento ao
11 recurso interposto, mantendo o arquivamento do processo. (DECISÃO PL/SP Nº
12 227/2014).-----

13 **PROCESSOS CONSTANTES DA PAUTA COMPLEMENTAR;**-----

14 **PROCESSOS DE ORDEM “C”**.-----

15 **Nº de Ordem 118** – Processo C-874/2013 – Crea-SP (Grupo de Trabalho Cartilha
16 Educativa: Sombreamento em outros Conselhos) – Processo encaminhado pela
17 Presidência, nos termos do artigo 172 do Regimento.-----

18 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 27 de março de 2014,
19 apreciando o processo C-874/2013, que trata da composição do Grupo de Trabalho
20 Cartilha Educativa: Sombreamento em outros Conselhos, considerando que na
21 composição deste GT consta a Eng. Agr. Francisca Ramos de Queiroz e que, no
22 momento, a mesma não tem disponibilidade para participar do referido grupo;
23 considerando o encaminhamento do nome da Eng. Quím. e Seg. Trab. Cleleni Maria
24 Ávila Lobo para substituição da profissional no referido Grupo de Trabalho, aprovado
25 pela Presidência “ad referendum” do Plenário, nos termos do artigo 172 do Regimento,
26 **DECIDIU** aprovar a substituição da Eng. Agr. Francisca Ramos de Queiroz pela Eng.
27 Quím. e Seg. Trab. Cleleni Maria Ávila Lobo na composição do Grupo de Trabalho
28 Cartilha Educativa: Sombreamento em outros Conselhos, nos termos do artigo 172 do
29 Regimento. (DECISÃO PL/SP Nº 230/2014).-----

30 **DISCUSSÃO DOS PROCESSOS DESTACADOS**.-----

31 **PROCESSOS DE ORDEM “C”**.-----

32 Os processos Números de Ordem 71, 72, 73, 74, 75, 76, 81 e 82 foram discutidos em
33 conjunto, obtendo-se a seguinte votação: Manifestaram-se favoravelmente 156 (cento
34 e cinquenta e seis) Conselheiros(as): Adilson Bolla, Agnaldo Vendrame, Alcir dos
35 Santos Elias, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alfonso Pappalardo
36 Júnior, Alfredo Pereira de Queiroz Filho, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José
37 Cabral D’Almeida Júnior, Amaury Hernandez, Amilton Amorim, Ana Lúcia Barretto
38 Penna, Anderson Milan, André Luís Paradela, André Martinelli Agunzi, André Munhoz
39 de Argollo Ferrão, Ângelo Caporalli Filho, Antonio Celso Facco, Antonio Clareti Goulart,
40 Antonio de Pádua Sousa, Antonio José da Cruz, Antonio Moacir Rodrigues Nogueira,
41 Artur Gonçalves, Beatriz Pinho Silva Bessa, Benito Saes Júnior, Carlos Alberto
42 Gasparetto, Carlos Alberto Mendes de Carvalho, Carlos Alexandre da Graça Duro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1976 (ORDINÁRIA) DE 27 DE MARÇO DE 2014

1 Couto, Carlos André Mattei Gyori, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Eduardo José,
2 Carlos Roberto Souza e Silva, Carlos Tadeu Barelli, Cássio Roberto de Oliveira, Celso
3 de Almeida Bairão, Cláudio Buiat, Cláudio Luís Arena, Clóvis da Silva Pinto, Edgar da
4 Silva, Edilson Pissato, Edson Barbeiro Artibani, Edson Facholi, Edson Navarro,
5 Eduardo Gomes Pegoraro, Eduardo Makoto Gushiken, Egberto Rodrigues Neves, Élio
6 Lopes dos Santos, Eloisa Cláudia Mota Carvalho, Euzébio Beli, Fábio Vedoatto,
7 Francisca Ramos de Queiroz, Francisco Alvarenga Campos, Francisco de Sales Vieira
8 de Carvalho, Francisco José Burlamaqui Faraco, Gilberto de Magalhães Bento
9 Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira
10 Cortez, Hirilandes Alves, Hume Annibal Pinto Viegas da Silveira Santos, Itelmar
11 Sebastião Bianchi Pereira, Ivanete Marchiorato, Januário Garcia, João Bosco Nunes
12 Romeiro, João Claudinei Alves, João Domingos Biagi, João Élio de Oliveira Filho, João
13 Francisco D'Antonio, João Paulo Bortolini, João Paulo Dutra, José Adelino Braz, José
14 Ariovaldo dos Santos, José de Proença Almeida, José Eduardo Abramides Testa, José
15 Eduardo Quaresma, José Eduardo Saavedra, José Geraldo Baião, José Geraldo
16 Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Júlio Joly Júnior, José Orlando Pinto
17 da Silva, José Otávio Machado Menten, José Renato Zanini, José Ricardo Alves
18 Pereira, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Kachan Pinto, José Roberto Vieira
19 Lins, José Valmir Flor, José Vinícius Abrão, Julianita Maria Scaranello Simões, Jurandir
20 Lourenço Cardozo, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues
21 Nunes, Lucas Hamilton Calve, Luís Alberto Pinheiro, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio
22 Moreira Salata, Luiz Cornélio Schmidt, Luiz Fernando Napoleone, Luiz Fernando
23 Ussier, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Augusto Tavares de Alcântara, Márcio
24 de Almeida Pernambuco, Marcos Alberto Bussab, Marcos Muzatio, Marcos Wanderley
25 Ferreira, Margareti Aparecida Stachissini Nakano, Maria Elizabeth Brotto, Mário
26 Antonio Masteguín, Mauro José Lourenço, Melissa Gurgel Adeodato Vieira, Miguel de
27 Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Milton Vieira Júnior, Mônica Maria Gonçalves,
28 Nelo Pisani Júnior, Newton Geraissate, Nízio José Cabral, Odair Bucci, Odécio Braga
29 de Louredo Filho, Onivaldo Massagli, Orlando Nazari Júnior, Osmar Barros Júnior,
30 Osmar Vicari Filho, Oswaldo José Gosmin, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo Sérgio
31 Saran, Paulo Takeyama, Pedro Carvalho Filho, Pedro Henrique Lorenzetti Losasso,
32 Pedro Sérgio Pimenta, Pedro Shigueru Katayama, Renato Benito Felipe Júnior,
33 Ricardo Alves Perri, Ricardo Hallak, Ricardo Massashi Abe, Rogério de Souza
34 Carvalho, Rogério Rocha Matarucco, Ronaldo Perfeito Alonso, Roque Gomes Filho,
35 Ruy Tomohide Yonaha, Samir Jorge Duarte David, Sérgio Campos, Sérgio Scutto,
36 Simar Vieira de Amorim, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Tapyr Sandroni Jorge,
37 Thiago Laisner Prata, Tony Menezes de Souza, Ulysses Bottino Peres, Valdir Vitor
38 Francescatto, Vicente Hideo Oyama, Vilson Aparecido Siviero, Vivian Karina
39 Bianchini, Wolney José Pinto. Votaram contrariamente 13 (treze) Conselheiros(a): Ana
40 Margarida Malheiro Sansão, Antonio Fernando Godoy, Celso Atienza, Giorgio
41 Francesco Cesare de Tomi, Gley Rosa, Gumercindo Ferreira da Silva, Marcus Rogério
42 Paiva Alonso, Miguel Lotito Netto, Newton Guenaga Filho, Sandor D'Angelo Freire,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1976 (ORDINÁRIA) DE 27 DE MARÇO DE 2014

1 Umberto Ghilarducci Neto, Vinicius Marchese Marinelli, William Alvarenga Portela.
2 Abstiveram-se de votar 24 (vinte e quatro) Conselheiros(a): Ademar Salgosa Júnior,
3 Amadeu Tachinardi Rocha, Amaro dos Santos, Antonio Hélio Spinosa Perez, Carlos
4 Alberto Rodrigues Anjos, Carlos Consolmagno, Celso Deliberato, Clóvis da Mata
5 Barreto, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Davi Guilherme Gaspar Ruas, João Felipe
6 Rodrigues de Albuquerque Andrade Picolini, João Luiz Braguini, José Roberto Corrêa,
7 Luiz Carlos de Freitas Júnior, Marcelo Alexandre Prado, Marcelo Godinho Lourenço,
8 Mauro Augusto Demarzo, Nelson Barbosa Machado Neto, Pasqual Satalino, Paulo
9 César Lima Segantine, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Rui de Oliveira, Vladimir Chvojka
10 Júnior, Waldomiro Lourenço Martins.....

11 **Nº de Ordem 71** – Processo C-257/1967 V4 – Associação dos Engenheiros, Arquitetos
12 e Agrônomos Municipais de São Paulo – SEAM (Revisão de Registro para fins de
13 representação no Plenário do Crea-SP) – Processo encaminhado pela Comissão
14 Permanente de Renovação do Terço – CRT, nos termos do parágrafo único do artigo
15 15 da Resolução nº 1.018/2006, do Confea.....

16 Após a discussão o Processo foi colocado em votação obtendo-se a seguinte decisão:-
17 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 27 de março de 2014,
18 apreciando o processo C-257/1967 V4, por meio da Deliberação CRT/SP nº 002/2014,
19 que trata da revisão do registro da entidade classe de profissionais de nível superior
20 denominada Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos Municipais de São
21 Paulo – SEAM, encaminhado pela Comissão Permanente de Renovação do Terço, nos
22 termos da Resolução nº 1.018, de 08 de dezembro de 2006, do Confea; considerando
23 que houve alteração da razão social da entidade de classe, passando de Associação
24 dos Engenheiros e Arquitetos Municipais de São Paulo – SEAM, constante de registro
25 aprovado pelo Crea-SP e homologado pelo Confea através da Decisão PL-0897/2007,
26 para Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos Municipais de São Paulo –
27 SEAM; considerando o disposto no parágrafo único do artigo 15 da Resolução nº
28 1.018/2006, do Confea, em que caso seja verificada alteração na denominação da
29 entidade de classe ou na abrangência de seus sócios efetivos, o processo de revisão
30 de registro deverá ser apreciado pelo Plenário do Crea e, após sua aprovação, ser
31 encaminhado ao Confea para homologação; considerando que a alteração da razão
32 social desta entidade de classe não alterou os quesitos e as exigências para a
33 manutenção da sua representatividade no Plenário do Crea-SP; considerando que
34 foram cumpridos os requisitos constantes do artigo 15 da Resolução nº 1.018/2006,
35 quanto à revisão do registro, **DECIDIU** aprovar a Deliberação CRT/SP nº 002/2014,
36 considerando regular o registro da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e
37 Agrônomos Municipais de São Paulo – SEAM, estando apta a renovar sua
38 representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2015, bem como pelo
39 encaminhamento ao Confea, nos termos do parágrafo único, do artigo 15, da
40 Resolução nº 1.018/2006, do Confea. (DECISÃO PL/SP Nº 114/2014).....

41 **Nº de Ordem 72** – Processo C-202/1998 V2 – Associação dos Engenheiros e
42 Arquitetos de Ribeirão Pires (Revisão de Registro para fins de representação no



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1976 (ORDINÁRIA) DE 27 DE MARÇO DE 2014

1 Plenário do Crea-SP) – Processo encaminhado pela Comissão Permanente de
2 Renovação do Terço – CRT, nos termos do parágrafo único do artigo 15 da Resolução
3 nº 1.018/2006, do Confea.-----

4 Após a discussão o Processo foi colocado em votação obtendo-se a seguinte decisão:-
5 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 27 de março de 2014,
6 apreciando o processo C-202/1998 V2, por meio da Deliberação CRT/SP nº 003/2014,
7 que trata da revisão do registro da entidade classe de profissionais de nível superior
8 denominada Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Ribeirão Pires, encaminhado
9 pela Comissão Permanente de Renovação do Terço, nos termos da Resolução nº
10 1.018, de 08 de dezembro de 2006, do Confea; considerando que houve alteração na
11 abrangência dos sócios efetivos da entidade de classe com a inclusão de Técnicos;
12 considerando o disposto no parágrafo único do artigo 15 da Resolução nº 1.018/2006,
13 do Confea, em que caso seja verificada alteração na denominação da entidade de
14 classe ou na abrangência de seus sócios efetivos, o processo de revisão de registro
15 deverá ser apreciado pelo Plenário do Crea e, após sua aprovação, ser encaminhado
16 ao Confea para homologação; considerando que a alteração na abrangência dos
17 sócios efetivos desta entidade de classe não alterou os quesitos e as exigências para
18 a manutenção da sua representatividade no Plenário do Crea-SP; considerando que
19 foram cumpridos os requisitos constantes do artigo 15 da Resolução nº 1.018/2006,
20 quanto à revisão do registro, **DECIDIU** aprovar a Deliberação CRT/SP nº 003/2014,
21 considerando regular o registro da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de
22 Ribeirão Pires, estando apta a renovar sua representação no Plenário do Crea-SP para
23 o exercício de 2015, bem como pelo encaminhamento ao Confea, nos termos do
24 parágrafo único, do artigo 15, da Resolução nº 1.018/2006, do Confea. (DECISÃO
25 PL/SP Nº 115/2014).-----

26 **Nº de Ordem 73** – Processo C-562/1984 V3 – Associação dos Engenheiros, Arquitetos
27 e Agrônomos de Itanhaém (Revisão de Registro para fins de representação no
28 Plenário do Crea-SP) – Processo encaminhado pela Comissão Permanente de
29 Renovação do Terço – CRT, nos termos do parágrafo único do artigo 15 da Resolução
30 nº 1.018/2006, do Confea.-----

31 Após a discussão o Processo foi colocado em votação obtendo-se a seguinte decisão:-
32 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 27 de março de 2014,
33 apreciando o processo C-562/1984 V3, por meio da Deliberação CRT/SP nº 004/2014,
34 que trata da revisão do registro da entidade classe de profissionais de nível superior
35 denominada Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Itanhaém,
36 encaminhado pela Comissão Permanente de Renovação do Terço, nos termos da
37 Resolução nº 1.018, de 08 de dezembro de 2006, do Confea; considerando que houve
38 alteração da razão social da entidade de classe, passando de Associação dos
39 Engenheiros e Arquitetos de Itanhaém, constante de registro aprovado pelo Crea-SP e
40 homologado pelo Confea através da Decisão PL-1016/1998, para Associação dos
41 Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Itanhaém; considerando o disposto no
42 parágrafo único do artigo 15 da Resolução nº 1.018/2006, do Confea, em que caso



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1976 (ORDINÁRIA) DE 27 DE MARÇO DE 2014

1 seja verificada alteração na denominação da entidade de classe ou na abrangência de
2 seus sócios efetivos, o processo de revisão de registro deverá ser apreciado pelo
3 Plenário do Crea e, após sua aprovação, ser encaminhado ao Confea para
4 homologação; considerando que a alteração na razão social desta entidade de classe
5 não alterou os quesitos e as exigências para a manutenção da sua representatividade
6 no Plenário do Crea-SP; considerando que foram cumpridos os requisitos constantes
7 do artigo 15 da Resolução nº 1.018/2006, quanto à revisão do registro, **DECIDIU**
8 aprovar a Deliberação CRT/SP nº 004/2014, considerando regular o registro da
9 Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Itanhaém, estando apta a
10 renovar sua representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2015, bem
11 como pelo encaminhamento ao Confea, nos termos do parágrafo único, do artigo 15,
12 da Resolução nº 1.018/2006, do Confea. (DECISÃO PL/SP Nº 116/2014).-----
13 **Nº de Ordem 74** – Processo C-811/2011 V3 e V4 – Associação dos Engenheiros,
14 Arquitetos e Agrônomos de Mogi das Cruzes (Convênio – prestação de contas) –
15 Processo encaminhado pela CPOTC, nos termos do artigo 26 da Resolução nº
16 1.032/2011, do Confea.-----
17 Após a discussão o Processo foi colocado em votação obtendo-se a seguinte decisão:-
18 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 27 de março de 2014,
19 apreciando o processo C-811/2011 V3 e V4, que trata do convênio para divulgação da
20 importância da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART firmado com a
21 interessada, bem como a Deliberação CPOTC/SP nº 009/2014, encaminhada pela
22 Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas, conforme disposto na
23 Resolução nº 1.032/2011, com alteração nos artigos 16, 17 e 24, e inclusão do artigo
24 24-A pela Resolução nº 1.038/2012, ambas do Confea; considerando que a Comissão
25 Permanente de Orçamento e Tomadas de Contas, por meio da Deliberação
26 CPOTC/SP nº 009/2014, considerou cumpridas as formalidades da lei, conforme
27 prestação de contas do ano de 2013 apresentada pela Associação dos Engenheiros,
28 Arquitetos e Agrônomos de Mogi das Cruzes, no valor de R\$ 83.104,85 (oitenta e três
29 mil, cento e quatro reais e oitenta e cinco centavos), **DECIDIU** aprovar a Deliberação
30 CPOTC/SP nº 009/2014, aprovando a prestação de contas apresentada pela
31 Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Mogi das Cruzes no valor de
32 R\$ 83.104,85 (oitenta e três mil, cento e quatro reais e oitenta e cinco centavos)
33 referente ao convênio de repasse de valores firmado entre o Crea-SP e a interessada
34 no exercício de 2013 com a finalidade de Divulgação da Importância da Anotação de
35 Responsabilidade Técnica – ART, nos termos da Resolução nº 1.032/2011, alterada
36 pela Resolução nº 1.038/2012, ambas do Confea. (DECISÃO PL/SP Nº 187/2014).-.-.-
37 **Nº de Ordem 75** – Processo C-823/2011 V3 e V4 – Associação de Engenheiros e
38 Agrônomos da Região de Franca (Convênio – prestação de contas) – Processo
39 encaminhado pela CPOTC, nos termos do artigo 26 da Resolução nº 1.032/2011, do
40 Confea.-----
41 Após a discussão o Processo foi colocado em votação obtendo-se a seguinte decisão:-
42 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 27 de março de 2014,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1976 (ORDINÁRIA) DE 27 DE MARÇO DE 2014

1 apreciando o processo C-823/2011 V3 e V4, que trata do convênio para divulgação da
2 importância da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART firmado com a
3 interessada, bem como a Deliberação CPOTC/SP nº 008/2014, encaminhada pela
4 Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas, conforme disposto na
5 Resolução nº 1.032/2011, com alteração nos artigos 16, 17 e 24, e inclusão do artigo
6 24-A pela Resolução nº 1.038/2012, ambas do Confea; considerando que a Comissão
7 Permanente de Orçamento e Tomadas de Contas, por meio da Deliberação
8 CPOTC/SP nº 008/2014, considerou cumpridas as formalidades da lei, conforme
9 prestação de contas do ano de 2013 apresentada pela Associação de Engenheiros e
10 Agrônomos da Região de Franca, no valor de R\$ 79.235,21 (setenta e nove mil,
11 duzentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos), **DECIDIU** aprovar a Deliberação
12 CPOTC/SP nº 008/2014, aprovando a prestação de contas apresentada pela
13 Associação de Engenheiros e Agrônomos da Região de Franca no valor de R\$
14 79.235,21 (setenta e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos)
15 referente ao convênio de repasse de valores firmado entre o Crea-SP e a interessada
16 no exercício de 2013 com a finalidade de Divulgação da Importância da Anotação de
17 Responsabilidade Técnica – ART, nos termos da Resolução nº 1.032/2011, alterada
18 pela Resolução nº 1.038/2012, ambas do Confea. (DECISÃO PL/SP Nº 188/2014).-.-.-.
19 **Nº de Ordem 76** – Processo C-840/2011 V3 – Associação dos Engenheiros e
20 Arquitetos de Penápolis (Convênio – prestação de contas) – Processo encaminhado
21 pela CPOTC, nos termos do artigo 26 da Resolução nº 1.032/2011, do Confea.-.-.-.-.-.
22 Após a discussão o Processo foi colocado em votação obtendo-se a seguinte decisão:-
23 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 27 de março de 2014,
24 apreciando o processo C-840/2011 V3, que trata do convênio para divulgação da
25 importância da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART firmado com a
26 interessada, bem como a Deliberação CPOTC/SP nº 007/2014, encaminhada pela
27 Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas, conforme disposto na
28 Resolução nº 1.032/2011, com alteração nos artigos 16, 17 e 24, e inclusão do artigo
29 24-A pela Resolução nº 1.038/2012, ambas do Confea; considerando que a Comissão
30 Permanente de Orçamento e Tomadas de Contas, por meio da Deliberação
31 CPOTC/SP nº 007/2014, considerou cumpridas as formalidades da lei, conforme
32 prestação de contas do ano de 2013 apresentada pela Associação dos Engenheiros e
33 Arquitetos de Penápolis, no valor de R\$ 27.908,66 (vinte e sete mil, novecentos e oito
34 reais e sessenta e seis centavos), **DECIDIU** aprovar a Deliberação CPOTC/SP nº
35 007/2014, aprovando a prestação de contas apresentada pela Associação dos
36 Engenheiros e Arquitetos de Penápolis no valor de R\$ 27.908,66 (vinte e sete mil,
37 novecentos e oito reais e sessenta e seis centavos) referente ao convênio de repasse
38 de valores firmado entre o Crea-SP e a interessada no exercício de 2013 com a
39 finalidade de Divulgação da Importância da Anotação de Responsabilidade Técnica –
40 ART, nos termos da Resolução nº 1.032/2011, alterada pela Resolução nº 1.038/2012,
41 ambas do Confea. (DECISÃO PL/SP Nº 189/2014).-.-.-.-.-.
42 **Nº de Ordem 81** – Processo C-895/2011 V2 – Associação dos Engenheiros, Arquitetos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1976 (ORDINÁRIA) DE 27 DE MARÇO DE 2014

1 e Agrônomos da Região de Bragantina (Convênio – prestação de contas) – Processo
2 encaminhado pela CPOTC, nos termos do artigo 26 da Resolução nº 1.032/2011, do
3 Confea.....

4 Após a discussão o Processo foi colocado em votação obtendo-se a seguinte decisão:-
5 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 27 de março de 2014,
6 apreciando o processo C-895/2011 V2, que trata do convênio para divulgação da
7 importância da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART firmado com a
8 interessada, bem como a Deliberação CPOTC/SP nº 014/2014, encaminhada pela
9 Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas, conforme disposto na
10 Resolução nº 1.032/2011, com alteração nos artigos 16, 17 e 24, e inclusão do artigo
11 24-A pela Resolução nº 1.038/2012, ambas do Confea; considerando que a Comissão
12 Permanente de Orçamento e Tomadas de Contas, por meio da Deliberação
13 CPOTC/SP nº 014/2014, considerou cumpridas as formalidades da lei, conforme
14 prestação de contas do ano de 2013 apresentada pela Associação dos Engenheiros,
15 Arquitetos e Agrônomos da Região de Bragantina, no valor de R\$ 64.204,05 (sessenta
16 e quatro mil, duzentos e quatro reais e cinco centavos), **DECIDIU** aprovar a
17 Deliberação CPOTC/SP nº 014/2014, aprovando a prestação de contas apresentada
18 pela Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região de Bragantina
19 no valor de R\$ 64.204,05 (sessenta e quatro mil, duzentos e quatro reais e cinco
20 centavos) referente ao convênio de repasse de valores firmado entre o Crea-SP e a
21 interessada no exercício de 2013 com a finalidade de Divulgação da Importância da
22 Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, nos termos da Resolução nº
23 1.032/2011, alterada pela Resolução nº 1.038/2012, ambas do Confea. (DECISÃO
24 PL/SP Nº 194/2014).....

25 **Nº de Ordem 82** – Processo C-922/2011 V3 – Associação dos Engenheiros e
26 Arquitetos de São Caetano do Sul (Convênio – prestação de contas) – Processo
27 encaminhado pela CPOTC, nos termos do artigo 26 da Resolução nº 1.032/2011, do
28 Confea.....

29 Após a discussão o Processo foi colocado em votação obtendo-se a seguinte decisão:-
30 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 27 de março de 2014,
31 apreciando o processo C-922/2011 V3, que trata do convênio para divulgação da
32 importância da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART firmado com a
33 interessada, bem como a Deliberação CPOTC/SP nº 015/2014, encaminhada pela
34 Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas, conforme disposto na
35 Resolução nº 1.032/2011, com alteração nos artigos 16, 17 e 24, e inclusão do artigo
36 24-A pela Resolução nº 1.038/2012, ambas do Confea; considerando que a Comissão
37 Permanente de Orçamento e Tomadas de Contas, por meio da Deliberação
38 CPOTC/SP nº 015/2014, considerou cumpridas as formalidades da lei, conforme
39 prestação de contas do ano de 2013 apresentada pela Associação dos Engenheiros e
40 Arquitetos de São Caetano do Sul, no valor de R\$ 26.365,74 (vinte e seis mil, trezentos
41 e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), **DECIDIU** aprovar a Deliberação
42 CPOTC/SP nº 015/2014, aprovando a prestação de contas apresentada pela



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1976 (ORDINÁRIA) DE 27 DE MARÇO DE 2014

1 Associação dos Engenheiros e Arquitetos de São Caetano do Sul no valor de R\$
2 26.365,74 (vinte e seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro
3 centavos) referente ao convênio de repasse de valores firmado entre o Crea-SP e a
4 interessada no exercício de 2013 com a finalidade de Divulgação da Importância da
5 Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, nos termos da Resolução nº
6 1.032/2011, alterada pela Resolução nº 1.038/2012, ambas do Confea. (DECISÃO
7 PL/SP Nº 195/2014).-----
8 **PROCESSOS DE ORDEM “F”**-----
9 **Nº de Ordem 100** – Processo F-4476/2011 – Serralheria Comércio de Portões
10 Camargos Ltda. ME (Requer registro – tripla responsabilidade) – Processo
11 encaminhado pela CEEC, nos termos do parágrafo único do artigo 18 da Resolução nº
12 336/1989, do Confea e da alínea “d” do artigo 46 da Lei nº 5.194/1966 – Relator: Luiz
13 Antonio Dalto.-----
14 Após a discussão o Processo foi colocado em votação obtendo-se a seguinte decisão:-
15 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 27 de março de 2014,
16 apreciando o processo F-4476/2011, bem como o Relatório e Voto Fundamentado
17 exarado pelo Conselheiro Relator Eng. Civ. e Seg. Trab. Luiz Antônio Dalto, constante
18 às fls. 64, considerando que trata-se de anotação de tripla responsabilidade técnica do
19 Eng. Civ. Eduardo José de Castilho, na empresa Serralheria Comércio de Portões
20 Camargos Ltda. ME, que tem como objetivo social: "serralheria, indústria e comércio
21 de portas, portões, vitrôs, venezianas, grades e estrutura metálica com reformas";
22 considerando que o profissional encontra-se anotado pelas empresas S. B de Souza
23 Construtora Ltda. ME (contratado) e Construtora Molina José Bonifácio Ltda.
24 (contratado); considerando que os locais e horários de trabalho não inviabilizam a
25 atuação do profissional nas três empresas; considerando que a CEEC aprovou a
26 anotação do profissional como responsável técnico pela interessada para desempenho
27 das atividades do objetivo social, restritas ao campo da Engenharia Civil, **DECIDIU**
28 aprovar a anotação da tripla responsabilidade técnica do Eng. Civ. Eduardo José de
29 Castilho, na empresa Serralheria Comércio de Portões Camargos Ltda. ME
30 (contratado), com prazo de revisão de 01 (um) ano, para desenvolver atividades
31 técnicas constantes no objetivo social, exceto indústria de estrutura metálica.
32 Manifestaram-se favoravelmente 133 (cento e trinta e três) Conselheiros(as): Adilson
33 Bolla, Agnaldo Vendrame, Alcir dos Santos Elias, Alessandra Dutra Coelho, Alex
34 Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alfonso Pappalardo Júnior, Alfredo Pereira de
35 Queiroz Filho, Amadeu Tachinardi Rocha, Amandio José Cabral D’Almeida Júnior,
36 Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Lúcia Barretto Penna, André Munhoz de
37 Argollo Ferrão, Antonio Celso Facco, Antonio de Pádua Sousa, Artur Gonçalves,
38 Beatriz Pinho Silva Bessa, Benito Saes Júnior, Carlos Alberto Mendes de Carvalho,
39 Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos André Mattei Gyori, Carlos Azevedo
40 Marcassa, Carlos Consolmagno, Carlos Eduardo José, Carlos Roberto Souza e Silva,
41 Cássio Roberto de Oliveira, Celso Atienza, Celso de Almeida Bairão, Celso Deliberato,
42 Cláudio Luís Arena, Clóvis da Silva Pinto, Davi Guilherme Gaspar Ruas, Edilson



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1976 (ORDINÁRIA) DE 27 DE MARÇO DE 2014

1 Pissato, Edson Barbeiro Artibani, Eduardo Gomes Pegoraro, Eduardo Makoto
 2 Gushiken, Eloisa Cláudia Mota Carvalho, Fábio Vedoatto, Francisca Ramos de
 3 Queiroz, Francisco Alvarenga Campos, Francisco de Sales Vieira de Carvalho,
 4 Francisco José Burlamaqui Faraco, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira
 5 Cortez, Gley Rosa, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Ivanete Marchiorato, João
 6 Bosco Nunes Romeiro, João Claudinei Alves, João Domingos Biagi, João Felipe
 7 Rodrigues de Albuquerque Andrade Picolini, João Francisco D'Antonio, João Luiz
 8 Braguini, José Adelino Braz, José de Proença Almeida, José Eduardo Abramides
 9 Testa, José Eduardo Quaresma, José Eduardo Saavedra, José Geraldo Querido, José
 10 Guilherme Pascoal de Souza, José Orlando Pinto da Silva, José Otávio Machado
 11 Menten, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José
 12 Roberto Kachan Pinto, José Roberto Vieira Lins, José Valmir Flor, Jurandir Lourenço
 13 Cardozo, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Lucas Hamilton Calve, Luís
 14 Alberto Pinheiro, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Moreira Salata, Luiz Carlos de
 15 Freitas Júnior, Luiz Cornélio Schmidt, Luiz Fernando Napoleone, Marcelo Alexandre
 16 Prado, Marcelo Augusto Tavares de Alcântara, Marcelo Godinho Lourenço, Márcio de
 17 Almeida Pernambuco, Marcos Alberto Bussab, Marcos Muzatio, Marcos Roberto
 18 Furlan, Marcos Wanderley Ferreira, Margareti Aparecida Stachissini Nakano, Maria
 19 Elizabeth Brotto, Mário Antonio Masteguín, Mauro Augusto Demarzo, Mauro José
 20 Lourenço, Melissa Gurgel Adeodato Vieira, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani
 21 Júnior, Nelson Barbosa Machado Neto, Nelson de Oliveira Matheus Júnior, Newton
 22 Geraissate, Newton Guenaga Filho, Nízio José Cabral, Odécio Braga de Louredo
 23 Filho, Onivaldo Massagli, Orlando Nazari Júnior, Osmar Barros Júnior, Oswaldo José
 24 Gosmin, Patrícia Gabarra Mendonça, Patricia Stella Pucharelli Fontanini, Paulo César
 25 Lima Segantine, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Sérgio Saran, Paulo Takeyama, Pedro
 26 Carvalho Filho, Pedro Sérgio Pimenta, Pedro Shigueru Katayama, Ricardo Alves Perri,
 27 Ricardo Hallak, Rogério de Souza Carvalho, Rogério Rocha Matarucco, Ronaldo
 28 Perfeito Alonso, Roque Gomes Filho, Samir Jorge Duarte David, Sandor D'Angelo
 29 Freire, Sérgio Campos, Simar Vieira de Amorim, Thiago Laisner Prata, Tony Menezes
 30 de Souza, Ulysses Bottino Peres, Umberto Ghilarducci Neto, Vicente Hideo Oyama,
 31 Vilson Aparecido Siviero, Waldomiro Lourenço Martins, William Alvarenga Portela.
 32 Votaram contrariamente 47 (quarenta e sete) Conselheiros(as): Ademar Salgosa
 33 Júnior, Alim Ferreira de Almeida, Ana Margarida Malheiro Sansão, Anderson Milan,
 34 André Luís Fernandes Pinto, André Martinelli Agunzi, Ângelo Caporalli Filho, Antonio
 35 Fernando Godoy, Antonio José da Cruz, Antonio Moacir Rodrigues Nogueira, Arnaldo
 36 Pereira da Silva, Carlos Alberto Gasparetto, Carlos Alberto Rodrigues Anjos, Carlos
 37 Tadeu Barelli, Cláudio Buiat, Clóvis da Mata Barreto, Edgar da Silva, Edson Navarro,
 38 Egberto Rodrigues Neves, Euzébio Beli, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves,
 39 Gilmar Vigiodri Godoy, Hume Annibal Pinto Viegas da Silveira Santos, Itelmar
 40 Sebastião Bianchi Pereira, João Paulo Bortolini, José Ariovaldo dos Santos, José
 41 Geraldo Baião, José Júlio Joly Júnior, José Ricardo Alves Pereira, José Vinícius Abrão,
 42 Julianita Maria Scaranello Simões, Laércio Rodrigues Nunes, Mailton Nascimento



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1976 (ORDINÁRIA) DE 27 DE MARÇO DE 2014

1 Barcelos, Marcus Rogério Paiva Alonso, Milton Vieira Júnior, Mônica Maria Gonçalves,
2 Nelo Pisani Júnior, Odair Bucci, Osmar Vicari Filho, Pasqual Satalino, Ruy Tomohide
3 Yonaha, Sérgio Scuotto, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Tapyr Sandroni Jorge,
4 Valdir Vitor Francescatto, Vivian Karina Bianchini, Vladimir Chvojka Júnior.
5 Abstiveram-se de votar 21 (vinte e um) Conselheiros(as): Amilton Amorim, André Luís
6 Paradela, Antonio Clareti Goulart, Antonio Hélio Spinosa Perez, Célio da Silva Lacerda,
7 Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Élio Lopes dos Santos, Fernando Martins Speranza,
8 Giorgio Francesco Cesare de Tomi, Gumercindo Ferreira da Silva, Januário Garcia,
9 João Élio de Oliveira Filho, João Paulo Dutra, Luiz Fernando Ussier, Miguel Lotito
10 Netto, Paulo Rui de Oliveira, Pedro Henrique Lorenzetti Losasso, Renato Benito
11 Felipe Júnior, Ricardo Massashi Abe, Vinicius Marchese Marinelli, Wolney José Pinto.
12 (DECISÃO PL/SP Nº 213/2014).-----

13 Às quatorze horas e cinquenta minutos os Conselheiros Luiz Carlos de Freitas Júnior,
14 Mônica Maria Gonçalves e Rogério de Souza Carvalho solicitaram licença para
15 retirarem-se da Sessão.-----

16 Às quinze horas o Conselheiro José Roberto Barbosa Satto solicitou licença para
17 retirar-se da Sessão.-----

18 **2 – APRECIÇÃO DO BALANCETE DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014,**
19 **APROVADO E ENCAMINHADO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE**
20 **ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, NOS TERMOS DO INCISO XXVI DO**
21 **ARTIGO 9º DO REGIMENTO.**-----

22 Com a palavra o Coordenador da Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de
23 Contas **Celso de Almeida Bairão**, fez a seguinte manifestação: “Boa tarde Sr.
24 Presidente, Srs. Diretores, Sr(a)s. Conselheiros e Conselheiras do Crea-SP e demais
25 convidados. A Comissão esteve reunida, na Sede da Faria Lima, em 20 de março em
26 sua 2ª Reunião Ordinária do Exercício de 2014. Nesta oportunidade, a Comissão
27 analisou os relatórios gerenciais e balanços de fevereiro de 2014. **Quadro 1:** No
28 comparativo da receita bruta de 2014/2013 acumulados, observa-se um acréscimo na
29 Arrecadação em geral na ordem de R\$ 14 milhões. **Quadro 2:** No comparativo da
30 receita bruta referente ao mês de fevereiro de 2014 e fevereiro de 2013, houve um
31 acréscimo na arrecadação: Pessoa Física de 4 milhões, Pessoa Jurídica de 1 milhão,
32 ART 2 milhões e outras receita 600 mil. **Quadro 3:** No comparativo da despesa
33 2014/2013 temos: um acréscimo de 7,2%, no grupo de despesas com pessoal e
34 encargos sociais, pelo reajuste salarial em maio de 2013. Observamos também um
35 aumento no repasse de 27% efetuado ao Confea e Mútua, em virtude do aumento na
36 arrecadação neste período. **Quadro 4:** No comparativo quantitativo da arrecadação de
37 Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, acumulada até o mês de fevereiro dos
38 anos de 2014/2013, observa-se um acréscimo de 18% na quantidade de emissão de
39 ART. **Quadro 5:** A disponibilidade bancária 2014/2013, aponta para um crescimento na
40 ordem de 30 milhões. A Comissão apreciou e aprovou o balancete de fevereiro 2014
41 do Crea-SP. Analisou também 19 processos de ordem C de prestação de contas das
42 Associações, todos regulares e 03 processos de licitações que se encontram



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1976 (ORDINÁRIA) DE 27 DE MARÇO DE 2014

1 regulares. A Comissão coloca-se à disposição dos Srs. Conselheiros e Presidência do
2 Crea-SP, para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários quanto aos
3 relatórios que já foram distribuídos previamente. Sr. Presidente, diante do exposto, a
4 Comissão apresenta o balancete de fevereiro de 2014 e 19 processos de prestações
5 de contas de repasse relativo aos 16% e rateio entre o Crea-SP de diversas Entidades
6 de Classe para apreciação e deliberação do plenário. Sr. Presidente, a Comissão nada
7 mais tem a relatar. Obrigado.”.....

8 **Nº de Ordem 117** – Processo C-127/2014 – Crea-SP (Balancete do Crea-SP) –
9 Processo encaminhado pela CPOTC, nos termos do inciso XXVI do artigo 9º do
10 Regimento.....

11 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 27 de março de 2014,
12 apreciando o processo C-127/2014, que trata da prestação de contas do Crea-SP,
13 apresentada pela Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas –
14 CPOTC, nos termos do inciso III do artigo 141 do Regimento; considerando que a
15 CPOTC, por meio da Deliberação CPOTC/SP nº 006/2014, ao apreciar o Balancete do
16 Crea-SP, referente ao mês de fevereiro de 2014, considerou cumpridos os requisitos
17 constantes dos artigos 140 e 141, incisos III, V e VI, Seção VI, do Regimento do Crea-
18 SP, **DECIDIU** nos termos do inciso XXVI do artigo 9º do Regimento, referendar o
19 Balancete do Crea-SP do mês de fevereiro de 2014, apresentado pela Comissão
20 Permanente de Orçamento e Tomada de Contas, conforme Deliberação CPOTC/SP nº
21 006/2014. Manifestaram-se favoravelmente 164 (cento e sessenta e quatro)
22 Conselheiros(as): Ademar Salgosa Júnior, Adilson Bolla, Adriano Souza, Agnaldo
23 Vendrame, Alcir dos Santos Elias, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias,
24 Alexander Ramos, Alfonso Pappalardo Júnior, Alfredo Pereira de Queiroz Filho, Alim
25 Ferreira de Almeida, Álvaro Martins, Amandio José Cabral D’Almeida Júnior, Amaro
26 dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Lúcia Barretto Penna, André Luís Paradela,
27 André Munhoz de Argollo Ferrão, Ângelo Caporalli Filho, Antonio Celso Facco, Antonio
28 Clareti Goulart, Antonio de Pádua Sousa, Antonio Fernando Godoy, Antonio Hélio
29 Spinosa Perez, Antonio José da Cruz, Antonio Moacir Rodrigues Nogueira, Arnaldo
30 Pereira da Silva, Artur Gonçalves, Benito Saes Júnior, Carlos Alberto Gasparetto,
31 Carlos Alberto Mendes de Carvalho, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos
32 André Mattei Gyori, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Eduardo José, Carlos Roberto
33 Souza e Silva, Carlos Tadeu Barelli, Cássio Roberto de Oliveira, Célio da Silva
34 Lacerda, Celso Atienza, Celso de Almeida Bairão, Celso Deliberato, Cláudio Buiat,
35 Cláudio Luís Arena, Clóvis da Mata Barreto, Clóvis da Silva Pinto, Daniella Gonzalez
36 Tinois da Silva, Davi Guilherme Gaspar Ruas, Edgar da Silva, Edilson Pissato, Edson
37 Barbeiro Artibani, Edson Navarro, Eduardo Gomes Pegoraro, Eduardo Makoto
38 Gushiken, Egberto Rodrigues Neves, Élio Lopes dos Santos, Eloisa Cláudia Mota
39 Carvalho, Fábio Olivieri de Nóbile, Fábio Vedoatto, Fernando Martins Speranza,
40 Francisca Ramos de Queiroz, Francisco Alvarenga Campos, Francisco de Sales Vieira
41 de Carvalho, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Giorgio
42 Francesco Cesare de Tomi, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1976 (ORDINÁRIA) DE 27 DE MARÇO DE 2014

1 Gley Rosa, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Hume Annibal Pinto Viegas da
2 Silveira Santos, Itelmar Sebastião Bianchi Pereira, Ivanete Marchiorato, Januário
3 Garcia, João Antonio Galbiatti, João Bosco Nunes Romeiro, João Claudinei Alves,
4 João Domingos Biagi, João Élio de Oliveira Filho, João Felipe Rodrigues de
5 Albuquerque Andrade Picolini, João Francisco D'Antonio, João Luiz Braguini, João
6 Paulo Bortolini, José Adelino Braz, José Ariovaldo dos Santos, José de Proença
7 Almeida, José Eduardo Quaresma, José Eduardo Saavedra, José Geraldo Baião, José
8 Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Renato Zanini, José
9 Ricardo Alves Pereira, José Roberto Kachan Pinto, José Roberto Vieira Lins, José
10 Valmir Flor, José Vinícius Abrão, Julianita Maria Scaranello Simões, Keiko Obara
11 Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Lucas Hamilton Calve,
12 Luís Alberto Pinheiro, Luiz Antonio Dalto, Luiz Cornélio Schmidt, Mailton Nascimento
13 Barcelos, Marcelo Augusto Tavares de Alcântara, Marcelo Godinho Lourenço, Márcio
14 de Almeida Pernambuco, Marcos Alberto Bussab, Marcos Muzatio, Marcos Roberto
15 Furlan, Marcus Rogério Paiva Alonso, Margareti Aparecida Stachissini Nakano, Maria
16 Elizabeth Brotto, Mário Antonio Masteguín, Mauro José Lourenço, Melissa Gurgel
17 Adeodato Vieira, Miguel de Paula Simões, Miguel Lotito Netto, Milton Rontani Júnior,
18 Milton Vieira Júnior, Nelo Pisani Júnior, Nelson Barbosa Machado Neto, Nelson de
19 Oliveira Matheus Júnior, Newton Guenaga Filho, Nízio José Cabral, Odair Bucci,
20 Odécio Braga de Louredo Filho, Onivaldo Massagli, Orlando Nazari Júnior, Osmar
21 Barros Júnior, Oswaldo José Gosmin, Patrícia Gabarra Mendonça, Patricia Stella
22 Pucharelli Fontanini, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Rui de Oliveira, Paulo Takeyama,
23 Pedro Henrique Lorenzetti Losasso, Pedro Sérgio Pimenta, Pedro Shigueru Katayama,
24 Renato Benito Felipe Júnior, Ricardo Alves Perri, Ricardo Hallak, Ricardo Massashi
25 Abe, Rogério Rocha Matarucco, Ronaldo Perfeito Alonso, Roque Gomes Filho, Ruy
26 Tomohide Yonaha, Samir Jorge Duarte David, Sandor D'Angelo Freire, Sérgio
27 Campos, Simar Vieira de Amorim, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Tapyr Sandroni
28 Jorge, Thiago Laisner Prata, Tony Menezes de Souza, Ulysses Bottino Peres, Vicente
29 Hideo Oyama, Vilson Aparecido Siviero, Vivian Karina Bianchini, Vladimir Chvojka
30 Júnior, Wolney José Pinto. Abstiveram-se de votar 23 (vinte e três) Conselheiros:
31 Amadeu Tachinardi Rocha, Amilton Amorim, André Martinelli Agunzi, Carlos Alberto
32 Rodrigues Anjos, Carlos Consolmagno, Carlos Peterson Tremonte, Gumercindo
33 Ferreira da Silva, João Paulo Dutra, José Júlio Joly Júnior, José Roberto Corrêa,
34 Jurandir Lourenço Cardozo, Luiz Fernando Ussier, Marcelo Alexandre Prado, Mauro
35 Augusto Demarzo, Osmar Vicari Filho, Pasqual Satalino, Paulo César Lima Segantine,
36 Pedro Carvalho Filho, Sérgio Scutto, Umberto Ghilarducci Neto, Valdir Vitor
37 Franscescato, Waldomiro Lourenço Martins, William Alvarenga Portela. Não houve
38 votos contrários. (DECISÃO PL/SP Nº 137/2014).-----
39 **PROCESSOS DE ORDEM "F"**-----
40 **Nº de Ordem 101** – Processo F-2396/2009 P1 – Rina Brasil Serviços Técnicos Ltda.
41 (Requer registro – tripla responsabilidade) – Processo encaminhado pela CEEC, nos
42 termos do parágrafo único do artigo 18 da Resolução nº 336/1989, do Confea e da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1976 (ORDINÁRIA) DE 27 DE MARÇO DE 2014

1 alínea “d” do artigo 46 da Lei nº 5.194/1966 – Relator: José Orlando Pinto da Silva.-.-.-.
2 Após a discussão o Processo foi colocado em votação obtendo-se a seguinte decisão:-
3 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 27 de março de 2014,
4 apreciando o processo F-2396/2009 P1, bem como o Relatório e Voto Fundamentado
5 exarado pelo Conselheiro Relator Eng. Civ. e Seg. Trab. José Orlando Pinto da Silva,
6 constante às fls. 54/56, considerando que trata-se de anotação de tripla
7 responsabilidade técnica do Eng. Civ. José Tadeu Braz, na empresa Rina Brasil
8 Serviços Técnicos Ltda., que tem como objetivo social: "a) Verificar, controlar, realizar
9 os testes finais, inspeções, verificações, avaliações, auditorias, certificações e
10 atividades de pesquisa relevantes a materiais, projetos, processos, tecnologias,
11 produtos e instalações nas áreas marítima, industrial, civil, de construção, saúde,
12 alimentos, energia, financeira, de transporte, ambiental e terceiro setor, bem como em
13 outros campos de produção, inclusive aqueles autorizados e delegados pela
14 administração pública ou outras autoridades. b) Em particular, a Sociedade poderá se
15 envolver nas seguintes atividades: b.1) Classificação de navios e unidades offshore,
16 atuando sob autorizações de bandeiras, através de: - Inspeção e classificação de
17 navios unidades offshore; - Verificação das plantas para novos navios, transformações
18 ou reparos importantes, sistemas e diferentes equipamentos de bordo; - Testes de
19 materiais, itens e equipamentos destinados à construção, acabamento e equipamento
20 de navios e unidades offshore; - Monitoramento da construção, acabamento e
21 equipamento, transformação e reparo de navios, unidades offshore, sistemas e outros
22 diferentes equipamentos de bordo; - Realização de inspeção exigida para a primeira
23 classificação de navios e unidades offshore, construídas sem qualquer inspeção pela
24 Sociedade; - Realização de inspeções periódicas e ocasionais em navios e unidades
25 offshore para preservação de classe; - Realização de quaisquer operações
26 relacionadas com a função de perito ou inspetor, em relação à indústria marítima ou
27 correlata; b.2) Avaliação, controle e certificação em relação a condições de
28 navegabilidade, certificados de linha de carga, tonelagem de navios, segurança de
29 navios e vida no mar, e, de um modo geral, o controle técnico da construção naval,
30 outros equipamentos auxiliares e atividades de navegação; b.3) Avaliação, controle e
31 certificação para segurança da vida no mar, bem como proteção do meio ambiente e
32 prevenção da poluição marítima; b.4) Avaliação, controle e certificação de diferentes
33 estágios de projeto, teste final, construção, montagem, instalação e testes nos setores
34 marítimos e outras áreas produtivas; b.5) Certificação de sistemas de gestão
35 empresarial, materiais, projetos, processos, tecnologias, produtos, instalações e infra-
36 estruturas de acordo com regulamentações reconhecidas e normas ou desenvolvidos
37 pela Sociedade, quer diretamente ou através de cooperação; b.6) Realização de
38 inspeções de matérias-primas, materiais, bens, equipamentos, unidades fabris e/ou
39 operacionais durante seu projeto, construção, fabricação, implantação e/ou utilização;
40 c) O desenvolvimento de todas as atividades permitidas por lei; d) A incorporação,
41 participação e financiamento de parcerias ou sociedades; e) Colaboração, condução
42 da gestão e provisão de assessoria e outros serviços a parcerias ou sociedades; f)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1976 (ORDINÁRIA) DE 27 DE MARÇO DE 2014

1 Realização e emissão de empréstimos monetários; g) Fornecimento de garantias para
2 dívidas e outros compromissos da sociedade, ou outras parcerias, ou sociedades
3 coligadas com a sociedade em um grupo, ou de terceira parte; h) A aquisição,
4 exploração e venda de mercadorias (registradas); i) A aquisição, exploração e venda
5 de direitos de propriedade industrial; j) Tudo o que for relacionado ou possa promover
6 as disposições acima, no sentido mais amplo das palavras”; considerando que a
7 interessada encontra-se registrada neste Conselho para desenvolver atividades
8 técnicas do objetivo social exclusivamente de Engenharia Mecânica; considerando que,
9 em face da baixa de responsabilidade técnica solicitada pelo Eng. Naval Eduardo de
10 Oliveira Pimenta, a interessada indica como responsáveis técnicos o Eng. Mec. Natal
11 Ferreira Vasconcelos e o Eng. Civ. José Tadeu Braz; considerando que o processo
12 original foi encaminhado à CEEMM para análise; considerando que o profissional Eng.
13 Civ. José Tadeu Braz encontra-se anotado pelas empresas Braz-Human Corp
14 Engenharia e Consultoria Ltda. EPP (sócio) e CHM Mapeamento do Subsolo Ltda.
15 (contratado); considerando que os locais e horários de trabalho não inviabilizam a
16 atuação do profissional nas três empresas, **DECIDIU** aprovar a anotação da tripla
17 responsabilidade técnica do Eng. Civ. José Tadeu Braz, na empresa Rina Brasil
18 Serviços Técnicos Ltda. (contratado), sem prazo de revisão, com restrição de
19 atividades referentes ao objetivo social, exclusivamente de projetos e instalações nas
20 áreas civil, de construção, de transporte e ambiental. Após a análise do processo
21 original, encaminhado à Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e
22 Metalúrgica, a UGI de origem deve adequar as restrições de atividades da empresa
23 em face da aprovação ou não da anotação do Eng. Mec. Natal Ferreira Vasconcelos
24 como responsável técnico pela interessada. Manifestaram-se favoravelmente 174
25 (cento e setenta e quatro) Conselheiros(as): Ademar Salgosa Júnior, Adilson Bolla,
26 Adriano Souza, Agnaldo Vendrame, Alcir dos Santos Elias, Alessandra Dutra Coelho,
27 Alex Thaumaturgo Dias, Alfonso Pappalardo Júnior, Alfredo Pereira de Queiroz Filho,
28 Alim Ferreira de Almeida, Álvaro Martins, Amadeu Tachinardi Rocha, Amandio José
29 Cabral D’Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Amilton Amorim, Ana
30 Lúcia Barretto Penna, Ana Margarida Malheiro Sansão, André Luís Fernandes Pinto,
31 André Luís Paradela, André Martinelli Agunzi, André Munhoz de Argollo Ferrão, Ângelo
32 Caporalli Filho, Antonio Celso Facco, Antonio Clareti Goulart, Antonio de Pádua Sousa,
33 Antonio Moacir Rodrigues Nogueira, Arnaldo Pereira da Silva, Artur Gonçalves, Benito
34 Saes Júnior, Carlos Alberto Mendes de Carvalho, Carlos Alberto Rodrigues Anjos,
35 Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos André Mattei Gyori, Carlos Azevedo
36 Marcassa, Carlos Consolmagno, Carlos Eduardo José, Carlos Peterson Tremonte,
37 Carlos Roberto Souza e Silva, Carlos Tadeu Barelli, Cássio Roberto de Oliveira, Celso
38 Atienza, Celso de Almeida Bairão, Celso Deliberato, Cláudio Buiat, Cláudio Luís Arena,
39 Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Davi Guilherme Gaspar Ruas, Edgar da Silva,
40 Edilson Pissato, Edson Barbeiro Artibani, Edson Navarro, Eduardo Gomes Pegoraro,
41 Eduardo Makoto Gushiken, Egberto Rodrigues Neves, Eloisa Cláudia Mota Carvalho,
42 Fábio Olivieri de Nóbile, Fábio Vedoatto, Fernando Martins Speranza, Francisca



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1976 (ORDINÁRIA) DE 27 DE MARÇO DE 2014

1 Ramos de Queiroz, Francisco Alvarenga Campos, Francisco de Sales Vieira de
2 Carvalho, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Giorgio
3 Francesco Cesare de Tomi, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez,
4 Gley Rosa, Gumercindo Ferreira da Silva, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves,
5 Hume Annibal Pinto Viegas da Silveira Santos, Itelmar Sebastião Bianchi Pereira,
6 Ivanete Marchiorato, Januário Garcia, João Antonio Galbiatti, João Bosco Nunes
7 Romeiro, João Claudinei Alves, João Domingos Biagi, João Élio de Oliveira Filho, João
8 Felipe Rodrigues de Albuquerque Andrade Picolini, João Francisco D'Antonio, João
9 Luiz Braguini, João Paulo Bortolini, João Paulo Dutra, José Adelino Braz, José
10 Ariovaldo dos Santos, José de Proença Almeida, José Eduardo Quaresma, José
11 Eduardo Saavedra, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme
12 Pascoal de Souza, José Júlio Joly Júnior, José Orlando Pinto da Silva, José Renato
13 Zanini, José Roberto Corrêa, José Roberto Kachan Pinto, José Roberto Vieira Lins,
14 José Valmir Flor, José Vinícius Abrão, Julianita Maria Scaranello Simões, Jurandir
15 Lourenço Cardozo, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues
16 Nunes, Lucas Hamilton Calve, Luís Alberto Pinheiro, Luiz Antonio Dalto, Luiz Cornélio
17 Schmidt, Luiz Fernando Ussier, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Augusto
18 Tavares de Alcântara, Marcelo Godinho Lourenço, Márcio de Almeida Pernambuco,
19 Marcos Alberto Bussab, Marcos Muzatio, Marcos Roberto Furlan, Marcus Rogério
20 Paiva Alonso, Margareti Aparecida Stachissini Nakano, Maria Elizabeth Brotto, Mário
21 Antonio Masteguini, Mauro Augusto Demarzo, Mauro José Lourenço, Melissa Gurgel
22 Adeodato Vieira, Miguel Lotito Netto, Milton Rontani Júnior, Milton Vieira Júnior, Nelo
23 Pisani Júnior, Nelson Barbosa Machado Neto, Nelson de Oliveira Matheus Júnior,
24 Newton Guenaga Filho, Nízio José Cabral, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo
25 Filho, Orlando Nazari Júnior, Osmar Barros Júnior, Osmar Vicari Filho, Oswaldo José
26 Gosmin, Pasqual Satalino, Patrícia Gabarra Mendonça, Patricia Stella Pucharelli
27 Fontanini, Paulo César Lima Segantine, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Rui de Oliveira,
28 Paulo Takeyama, Pedro Carvalho Filho, Pedro Henrique Lorenzetti Losasso, Pedro
29 Sérgio Pimenta, Pedro Shigueru Katayama, Renato Benito Felipe Júnior, Ricardo
30 Hallak, Ricardo Massashi Abe, Rogério Rocha Matarucco, Ronaldo Perfeito Alonso,
31 Roque Gomes Filho, Ruy Tomohide Yonaha, Samir Jorge Duarte David, Sandor
32 D'Angelo Freire, Sérgio Campos, Simar Vieira de Amorim, Tadeu Gomes Esteves da
33 Cunha, Thiago Laisner Prata, Tony Menezes de Souza, Ulysses Bottino Peres,
34 Umberto Ghilarducci Neto, Valdir Vitor Franscescato, Vicente Hideo Oyama, Vilson
35 Aparecido Siviero, Vivian Karina Bianchini, Vladimir Chvojka Júnior, Waldomiro
36 Lourenço Martins, William Alvarenga Portela, Wolney José Pinto. Votaram
37 contrariamente 06 (seis) Conselheiros: Antonio Fernando Godoy, Antonio José da
38 Cruz, Clóvis da Mata Barreto, Clóvis da Silva Pinto, Sérgio Scuotto, Tapyr Sandroni
39 Jorge. Abstiveram-se de votar 08 (oito) Conselheiros: Antonio Hélio Spinosa Perez,
40 Carlos Alberto Gasparetto, Célio da Silva Lacerda, Élio Lopes dos Santos, José
41 Ricardo Alves Pereira, Marcelo Alexandre Prado, Miguel de Paula Simões, Onivaldo
42 Massagli. (DECISÃO PL/SP Nº 214/2014).-----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1976 (ORDINÁRIA) DE 27 DE MARÇO DE 2014

1 Às quinze horas e quinze minutos o Conselheiro Egberto Rodrigues Neves solicitou
2 licença para retirar-se da Sessão.....
3 Fazendo uso da palavra o Presidente **Francisco Kurimori** passou para o item V da
4 Pauta.....
5 **ITEM V – COMUNICADOS;**.....
6 Fazendo uso da palavra o Presidente **Francisco Kurimori** passou aos Comunicados
7 da Presidência: “Nos termos do inciso X do artigo 90 do Regimento comunicou a
8 licença das funções dos seguintes Conselheiros: Engenheiro Civil José Carlos de
9 Freitas, de 13 de março de 2014 a 31 de dezembro de 2014 e Engenheira Civil e
10 Engenheira de Segurança do Trabalho Rosângela Maria Silveira Ruiz, de 19 de março
11 de 2014 a 19 de dezembro de 2014.”.....
12 Com a palavra o Conselheiro **Eduardo Gomes Pegoraro**, cumprimentou a todos e fez
13 a seguinte manifestação: “Minha participação visa unicamente comunicar nossa
14 eleição à presidência da ASSENAG-Bauru para o biênio 2014/2015, assim como
15 apresentar o convite ao Exmo. Sr. Presidente e estender o mesmo à todos os
16 Conselheiros, para o coquetel de posse no próximo dia 04 de abril.”.....
17 Às quinze horas e vinte minutos o Conselheiro Nelo Pisani Júnior solicitou licença para
18 retirar-se da Sessão.....
19 Com a palavra o Vice-Presidente **Osmar Barros Júnior**, cumprimentou a todos e
20 informou que na última terça-feira, ele e o Diretor Administrativo Nízio José Cabral,
21 estiveram em Brasília participando da reunião da Frente Parlamentar da Engenharia,
22 Arquitetura e Agronomia, e o Crea-SP tem se posicionado e participado arduamente
23 dessas reuniões da Frente. Citou que o nosso Diretor Administrativo Nízio José Cabral
24 irá na terça-feira falar sobre uma ação nossa, nessas reuniões são discutidos diversos
25 projetos de interesse, a maioria deles são propostas de alteração da Lei nº 5.194/66.
26 Finalizando, agradeceu ao Sr. Presidente pela oportunidade da participação, acredita
27 que temos que acompanhar e estarão presentes representantes dos Crea-RS, Crea-
28 DF, nós do Crea-SP, do CAU, de algumas Entidades e do Confea, então é muito
29 importante a nossa participação ativa nessas reuniões.....
30 Com a palavra o Coordenador Adjunto da Câmara Especializada de Engenharia
31 Química **Gumercindo Ferreira da Silva**, cumprimentou a todos e fez o seguinte
32 comunicado: “Parabenizar os Engs. Carlos Anjos (CEEQ) e Sales (CEAGRI) pela
33 eleição como Coordenadores Nacionais e a eleição do Coordenador Carlos Anjos
34 como membro da Comissão de Comunicação e Marketing do Confea. Apoiar o
35 Presidente Kurimori que disse na Plenária de fevereiro para verificarmos a fonte das
36 informações que recebemos e foi aprovada na Plenária do Confea, e publicada
37 segunda-feira, no DOU, a Resolução 1052 acabando de vez com a 1032. Após grande
38 consulta às Entidades de Classe de vários Estados, resultando em uma Resolução
39 que enfim atende aos desejos das Entidades. Quem fez tudo isso foi a Conselheira
40 Ana Constantina com o apoio e solidariedade do presidente do Confea, o Eng. José
41 Tadeu da Silva.”.....
42 Com a palavra o Coordenador da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1976 (ORDINÁRIA) DE 27 DE MARÇO DE 2014

1 Metalúrgica **Milton Vieira Júnior**, cumprimentou a todos e fez a seguinte
 2 manifestação: “A CEEMM aprovou na reunião de 20/03/2014 o processo referente ao
 3 curso de Eng. Mecânica da UNIFAE. Destaco esse processo para reiterar que a
 4 CEEMM sempre tratou desse assunto com a maior seriedade, o que foi reconhecido
 5 pela Instituição de Ensino ao promover alterações na grade curricular do curso para as
 6 turmas concluintes a partir de 2013. Essas alterações são decorrência da reunião
 7 ocorrida em 2012 entre a Instituição e o GTT de Atribuições Profissionais – Instituições
 8 de Ensino, e demonstram a correção das decisões da Câmara. Além disso, a
 9 Instituição promove um curso complementar, a título de pós-graduação, para adequar
 10 a formação das turmas anteriores a 2013 às novas diretrizes estabelecidas na
 11 proposta curricular recém-aprovada.”.....
 12 Com a palavra o Diretor de Relações Institucionais **Nelson de Oliveira Matheus**
 13 **Júnior**, cumprimentou a todos e fez o seguinte comunicado: “A questão dos resíduos
 14 sólidos no Estado de São Paulo. Reuniões em 14 municípios discutindo planos
 15 municipais, resíduos sólidos, sendo que as próximas, 1º abril em Batatais e 2 de abril
 16 em São Carlos. Está em discussão a consulta pública ao Panorama Resíduos Sólidos
 17 no Estado de São Paulo, através do site pode criticar, sugerir a atual minuta. Haverá 5
 18 audiências públicas para discutir documentos em locais diversos (municípios). Convite
 19 para participar da Festa Deusa Ceres, no dia 30 de abril 2014, durante e no Agrishow
 20 em Ribeirão Preto, evento promovido pela AEASP. Comunicar a alteração do
 21 Coordenador da Câmara Especializada de Agronomia – CEA, que passa a ser a Eng.
 22 Agr. Margareti Nakano.”.....
 23 Com a palavra o Conselheiro **Paulo Sérgio Saran**, e fez a seguinte manifestação:
 24 “Presidente Kurimori, Senhoras Conselheiras e Senhores Conselheiros. Primeiramente
 25 Senhor Presidente eu gostaria de solicitar que fosse transcrita para a Ata a gravação
 26 aqui da minha fala e perguntar se não é possível que isso não ocorra automaticamente
 27 com todos os Conselheiros. Eu sou Conselheiro, também, da UNICAMP, do Conselho
 28 Universitário, onde as reuniões são gravadas como aqui e, lá, se transcreve
 29 automaticamente a fala dos Conselheiros sem a necessidade da gente preencher
 30 aquele formulário. Então, eu gostaria de pedir e verificado se isso é possível. Bom, no
 31 dia 17 de dezembro de 2011, em Campinas, a Associação dos Engenheiros e
 32 Arquitetos de Campinas promoveu uma grande comemoração pela vitória do
 33 Presidente Kurimori à presidência do Crea-SP e do Eng. Tadeu ao Confea. E, naquele
 34 evento público, nós pedimos ao então Presidente eleito do Confea, o Eng. Tadeu, que
 35 rasgasse simbolicamente a Resolução 1032. Isso foi feito, era uma promessa de
 36 campanha. E como disse a pouco aqui o Conselheiro Gumercindo, acaba de ser
 37 cumprida essa promessa. Eu tenho aqui na minha mão a publicação do Diário Oficial,
 38 do dia 24 de março, segunda-feira passada, onde traz aqui as Resoluções 1052 e
 39 1053 do Confea, que substitui então a Resolução 1032, simplificando a prestação de
 40 conta das Associações, das Entidades aos repasses de ARTs e outros Convênios com
 41 o Sistema Confea/Crea. Também está à disposição, se alguém desejar cópia dessa
 42 aprovação. E nós queremos então parabenizar o Confea, o Presidente Tadeu e a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1976 (ORDINÁRIA) DE 27 DE MARÇO DE 2014

1 Conselheira Federal Ana Constantina, que pediu vistas desse processo, defendeu a
2 posição das Associações. Nós estivemos reunidos, várias Associações aqui de São
3 Paulo, na FEBRAE no Rio de Janeiro, quando, durante dois dias, nós debatemos essa
4 proposta, levamos para a Conselheira Ana Constantina e no Terceiro Encontro de
5 Líderes, em Brasília, realizado, agora, em fevereiro estivemos novamente com a
6 Conselheira Ana Constantina e ela levou à frente todas as reivindicações das
7 Entidades. Então, queria deixar público aqui, também, o agradecimento das Entidades
8 à Conselheira Federal Ana Constantina e ao Presidente do Confea, o Eng. Tadeu.
9 Queria, também, aqui, fazer um pedido, em especial, ao Presidente Kurimori, e trago
10 não só em meu nome, mas como Presidente da Associação de Engenheiros e
11 Arquitetos de Campinas, em nome de minha Diretoria, que esteve reunida ontem à
12 noite. Nós temos algumas dificuldades às vezes na prestação de contas dos convênios
13 e tivemos aqui, no ano passado, até uma situação, que eu trouxe aqui na Plenária, de
14 que um simples carimbo pago e não recebido de uma nota fiscal da Fastshop, foi
15 impedimento para aprovação de contas da Associação dos Engenheiros e Arquitetos
16 de Campinas. Agora estamos vivendo um problema diferente, mas de fácil solução,
17 porque nós temos uma cobrança da Prefeitura Municipal de Campinas que não é
18 devida, porque é em relação a um terreno e esse IPTU é anterior à aquisição desse
19 terreno pela Associação. Nós estamos recorrendo na Prefeitura e, por causa disso,
20 nossas contas não estão aprovadas e pior do que isso foi retirado do site do Crea o
21 nome da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campinas e o código 015, para
22 que os profissionais possam apontar a AEAC, quando recolhem a ART, os 16% da ART
23 para a Associação de Campinas. Isso traz um prejuízo, não só pela não indicação da
24 Associação pelos profissionais, mas traz um prejuízo adicional. Porque quando os
25 profissionais acabam migrando suas indicações para outras entidades e depois cria-se
26 o hábito e dificilmente todos voltam a indicar a Associação. Então, o prejuízo é muito
27 grande. Eu acho que não tem nenhum impedimento legal, de que mesmo com esses
28 pequenos problemas, que podem ser resolvidos de prestação de contas, que, talvez,
29 não seja só de Campinas, embora esteja acontecendo mais vezes com Campinas, que
30 permaneça no site a Associação, o seu código para que os profissionais possam
31 indicar a nossa entidade, quando fazem o recolhimento da ART. Então, é um pedido
32 especial, Presidente Kurimori, da minha Diretoria, inclusive o Conselheiro Carlos
33 Anjos, também, é da minha diretoria aqui presente, para que o Presidente faça de
34 imediato, peça aos órgãos competentes aqui do Conselho, que de imediato estabeleça
35 a Associação dos Engenheiros e Arquitetos daqui de Campinas no site do Crea. Muito
36 obrigado.”.....
37 Com a palavra o Diretor Administrativo **Nízio José Cabral** esclareceu ao Conselheiro
38 Paulo Sérgio Saran que em relação aos comunicados dos Senhores Conselheiros está
39 previsto no Regimento, artigo 25 que tem que ser por escrito, então teria que haver
40 alguma modificação regimental.....
41 Com a palavra o Coordenador da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica **Paulo**
42 **Takeyama**, cumprimentou a todos e fez o seguinte comunicado: “Gostaria de salientar



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1976 (ORDINÁRIA) DE 27 DE MARÇO DE 2014

1 o marco histórico para a Engenharia Elétrica com a publicação no D. O. U. de 30/01/14
 2 da Portaria nº 51 do INMETRO, dando as diretrizes para a Certificação voluntária das
 3 Instalações Elétricas de Baixa Tensão. Os engenheiros eletricitas têm lutado há
 4 décadas para que obtivéssemos a certificação compulsória, agora com essa
 5 Publicação do INMETRO, apesar de ser voluntária irá com certeza alavancar nosso
 6 objetivo quanto à ser compulsório. Estaremos e conclamo a todos os agentes públicos,
 7 a todos que de uma maneira ou outra que estejam envolvidos com o Poder Público;
 8 que se posicionem em colocar nos Editais Públicos a necessidade da certificação do
 9 INMETRO das instalações elétricas, uma vez que a nossa grande luta é pela qualidade
 10 das obras públicas, incluindo obviamente as Instalações Elétricas de baixa tensão.
 11 Agora temos uma saída para exigirmos um salto qualitativo das obras públicas.
 12 Contamos com a compreensão e cooperação de todos que possam contribuir para
 13 disseminar essa Portaria do INMETRO.”.....
 14 Às quinze horas e quarenta minutos o Conselheiro Antonio Fernando Godoy solicitou
 15 licença para retirar-se da Sessão.....
 16 Com a palavra o Conselheiro **Giorgio Francesco Cesare de Tomi**, cumprimentou a
 17 todos e fez a seguinte manifestação: “Sr. Presidente, eu pedi a palavra para fazer um
 18 rápido esclarecimento. Na última reunião Plenária de 20/fev/2014, o Sindicato dos
 19 Engenheiros, por meio do Conselheiro Atienza, solicitou providências a respeito de um
 20 Edital de contratação de engenheiro com salário abaixo do teto estabelecido pelo
 21 Crea. Esse Edital, segundo o Conselheiro Atienza, seria supostamente da Escola
 22 Politécnica da USP. Na ocasião, eu me comprometi a verificar esse assunto e retornar
 23 a situação na reunião de hoje. Pois bem: estudando a documentação do Edital junto
 24 com o Conselheiro Atienza, constatamos que o Edital não foi lançado pela Escola
 25 Politécnica, mas sim por outra Instituição que não é parte da Universidade de São
 26 Paulo. Apesar de esclarecida a situação em relação à Escola Politécnica, eu me
 27 coloquei à disposição do Conselheiro Atienza para buscar uma solução ao caso.”.-.-.-.
 28 Com a palavra o Diretor Administrativo **Nízio José Cabral**, cumprimentou a todos e
 29 falou sobre sua participação e do Vice-Presidente na reunião da Frente Parlamentar da
 30 Engenharia e ressaltou que nesta reunião entregou pessoalmente ao Presidente da
 31 Frente Parlamentar, o Deputado Federal Augusto Coutinho o Ofício nº 079/2014 – GP
 32 a manifestação do Crea-SP contrária ao Projeto de Lei nº 664/2013, do Deputado
 33 Arnaldo Faria de Sá, que institui o cadastro de peritos nos órgãos de fiscalização das
 34 profissões regulamentadas que prevê a constituição de um cadastro de perito em
 35 todos os Conselhos de Fiscalização de profissões regulamentadas. E o Crea-SP
 36 juntamente com o IBAPE se manifestaram contrários a esse Projeto de Lei, uma vez
 37 que o mesmo está criando praticamente outra profissão dentro da profissão
 38 regulamentada e determinando à aqueles que já possuem efetivamente a atribuição de
 39 realização de pericias, como é o caso dos engenheiros, em suas atribuições normais
 40 previstas na Lei nº 5.194/1966. Isso seria mais um obstáculo para que nós
 41 pudéssemos estar exercendo legalmente a profissão pela qual já estamos
 42 devidamente habilitados pelo Conselho. No Projeto de Lei, em seu artigo 3º diz: “O



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1976 (ORDINÁRIA) DE 27 DE MARÇO DE 2014

1 profissional inscrito no cadastro de peritos deverá comprovar perante seu Conselho
2 Profissional anualmente ter participado de programas de educação continuada”, e
3 complementa, artigo 4º: “O programa de educação continuada que trata o artigo
4 anterior deverá conter no mínimo 40 horas anuais com a seguinte composição”, no
5 artigo 5º: “O Órgão de Fiscalização das respectivas profissões credenciarão Entidades
6 Capacitadoras a ministrar seminários, cursos e palestras para a pontuação no
7 programa de educação continuada”, ou seja, para que possamos exercer a nossa
8 atribuição de peritagem, teremos que fazer um curso anualmente, de no mínimo 40
9 horas e comprovar isso perante às Entidades que serão capacitadas pelo próprio
10 Conselho. Então, imaginem a gama de dificuldades que está se criando para que nós
11 possamos exercer aquilo que já é uma atribuição nossa. Em seguida, informou que o
12 Crea-DF também se manifestou com o mesmo entendimento do Crea-SP, o Confea foi
13 compelido pela própria Frente Parlamentar a se manifestar, oficialmente, em nome de
14 todos os Creas do Brasil, o Assessor Parlamentar Pedro Lopes, tomou essa posição
15 baseado nesse documento. Prosseguindo, salientou acompanharam também o
16 andamento do Projeto de Lei nº 6.765, do Senador Fernando Collor, que altera a Lei nº
17 5.194/1966, que dispõe sobre as eleições e a composição dos Conselhos Federais e
18 Regionais de Engenharia e Agronomia, que está aguardando o parecer do relator da
19 Comissão do Trabalho da Administração e Serviço Público, o Deputado Silvio Costa.
20 Outro Projeto de Lei do Deputado José Chaves, Projeto de Lei nº 13/2003, que
21 acrescenta parágrafo único ao artigo 1º da Lei nº 5.194/1966, caracterizando como
22 carreiras essências exclusivas de Estado as atividades exercidas por engenheiros,
23 arquitetos e engenheiros agrônomos ocupantes de cargos efetivos do Serviço Público
24 Estadual, Federal e Municipal. O outro Projeto de Lei foi o nº 5.253 do Senador
25 Marcelo Crivella, que altera a Lei nº 5.194/1966, que dispõe sobre a destinação de
26 parte das Rendas Líquidas dos Conselhos Federal e Regionais e da Mútua para o
27 custeio de fiscalização de obras públicas inacabadas e de edificações sujeitas a
28 inspeções periódicas. Este Projeto de Lei está apensado ao Projeto de Lei nº
29 3.634/2002, que também está aguardando parecer. Outro Projeto de Lei que
30 manifestamos de forma efusiva foi o Projeto de Lei nº 3.699/2004, também do
31 Deputado Arnaldo Faria de Sá, que dispõe sobre a especialização de engenheiros de
32 prevenção e combate a incêndio, do técnico de prevenção e combate a incêndio, do
33 bombeiro civil e de outras providencias, onde fomos contrários ao encaminhamento,
34 uma vez que já existe a Lei nº 7.410 que reconhece a profissão e a especialização do
35 engenheiro de segurança do trabalho com essas atribuições, porque existe uma Lei
36 que criou a profissão do bombeiro civil, sancionada no Governo do Lula. Esse assunto
37 ficou para que o Crea-SP, juntamente, com o Confea fizéssemos um documento para
38 ser encaminhado à Frente Parlamentar. E, por último, tivemos um debate sobre o
39 Projeto de Lei do Confea, que institui a Política Nacional de Assistência Técnica e
40 Engenharia Pública, para a população carente, e o Programa Nacional de Assistência
41 Técnica e Engenharia Pública, a ser encaminhado à Frente Parlamentar para
42 promover uma audiência pública. Ao término, assegurou a importância da participação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1976 (ORDINÁRIA) DE 27 DE MARÇO DE 2014

1 do Crea-SP nessas reuniões com seus representantes, se não houver a presença dos
2 Creas e, principalmente do Crea-SP, que é o maior Crea do Brasil, ela pode se
3 esvaziar. O Deputado Augusto Coutinho pediu o empenho de todos, pediu o empenho
4 do representante do Confea, no sentido de que o Creas se façam presentes nas
5 reuniões da Frente Parlamentar e agradeceu ao Senhor Presidente pela designação
6 de estar presente. Finalizando, recitou um poema em homenagem as mulheres: “E eu
7 quero falar de uma flor que desde pequenininha encanta e domina, até quando não
8 quer é flor que fascina, embeleza e ensina. Seja a quem vier, é flor sempre encontrada
9 sem época marcada. Perfumada de esperança. É flor de tão rara beleza, de tão
10 grande riqueza, de genética de herança. É flor que enfeita a vida tantas vezes sofrida.
11 Tantas vezes carente. É flor que traz no coração o dom da espera, já que toda estação
12 mesmo sendo botão ela se faz primavera. É flor onde o pólen se transforma em vida
13 gerando outra flor. Perfuma ambiente qualquer, dentre todas as flores será sempre a
14 mais bela. Flor que ameniza as dores encanta a terra e se chama mulher.”.....
15 Às quinze horas e cinquenta minutos o Conselheiro Ângelo Caporalli Filho solicitou
16 licença para retirar-se da Sessão.....
17 Fazendo uso da palavra, o Presidente **Francisco Kurimori**, informou que estiveram na
18 cidade de Santa Fé do Sul, onde inauguraram uma unidade do Crea-SP e também em
19 Guaíra inauguraram outra unidade do Crea-SP. Ontem, estiveram no Sindicato dos
20 Tecnólogos inaugurando uma UPS do Crea-SP, cujo Presidente José Paulo estava
21 assistindo a Plenária desde o primeiro momento. Prosseguindo, salientou que é
22 impossível que o Crea não esteja presente em todos os lugares da Capital e da
23 Grande São Paulo, porque quase que metade dos profissionais e das empresas estão
24 aqui na Grande São Paulo. Esse trabalho de fortalecimento do Crea na Capital é muito
25 importante e atrelado a isso temos que estar fortalecendo as Entidades da Capital. Por
26 isso, iniciamos um trabalho silencioso, muito quieto, devagar com a confiança de
27 todos, aqui da Capital, no sentido de reorganizarmos a união das Associações da
28 Capital. E estamos fazendo isso, rearticulando aquelas Entidades que tinham
29 dificuldades. Inauguramos um posto junto a ABEE – Associação Brasileira de
30 Engenheiro Eletricista e vamos articular a Associação dos Engenheiros do Ipiranga,
31 porque temos muitos profissionais e muitas empresas e é fundamental que o Crea
32 esteja presente. Agradeceu o reconhecimento ao Sindicato dos Tecnólogos, à ABEE,
33 ao IBAPE, ao Instituto de Engenharia, a todas as Instituições, que no dia a dia nos
34 auxiliam na Grande São Paulo. Na próxima semana estaremos inaugurando, em
35 Taquarituba, uma pequena cidade na região de Avaré, e também em Teodoro
36 Sampaio. A cada momento estaremos colocando o Crea em todos os municípios do
37 Estado de São Paulo, na realidade não é o Crea, são os profissionais, o Crea apenas
38 representa os profissionais aqui dentro do Estado. Quando assumiu a gestão do Crea-
39 SP, tínhamos 700 Inspetores, que de maneira honorífica dão a contribuição a sua
40 categoria e hoje, são mais de 1.800 Inspetores. Em cada município temos pelo menos
41 dois profissionais, seja na área da engenharia ou na área da agronomia, que
42 colaboram conosco de maneira altruísta, de maneira gratuita, levando a engenharia,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1976 (ORDINÁRIA) DE 27 DE MARÇO DE 2014

1 promovendo a liderança da nossa classe junto a seus municípios, participando das
2 comissões municipais, participando da vida do município. Então, estamos aqui no dia a
3 dia fazendo o nosso papel, para que nossa instituição cresça e se fortaleça. A partir do
4 próximo sábado, teremos três eventos regionais de Colégios de Inspetores, e os Srs.
5 Conselheiros serão convocados, onde será discutido o planejamento de 2014 da
6 fiscalização. Dentro das Câmaras foram discutidas e elencadas duas prioridades que
7 serão levadas ao conhecimento do que o Crea vai fazer em termos de ação de
8 fiscalização junto com os Inspetores e os Fiscais. No próximo sábado será em
9 Araraquara, onde será apresentado o plano de trabalho de 2014, depois da conclusão
10 desses três trabalhos, será feito um fechamento daquilo que foi apresentado e
11 discutido a nível regional e depois a nível estadual. Gostaria de contar muito com a
12 presença e colaboração de vocês. Finalizando, convidou a todos para que amanhã, às
13 20:00 horas, na cidade de Mogi Guaçu, a Câmara Municipal estará concedendo o título
14 de Cidadão Mogiguaçuano e será uma honra muito grande de recebe-los lá.-.-.-.-.-
15 Nada mais havendo a tratar e, ninguém mais desejando fazer uso da palavra, o
16 Presidente **Francisco Yutaka Kurimori** encerrou a sessão às dezessete horas
17 desejando a todos um bom retorno e que o grande engenheiro do universo os conduza
18 para seus lares, com muita saúde e alegria. E eu, Diretor Administrativo Nízio José
19 Cabral, mandei lavrar a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo
20 Diretor Administrativo e pelo Senhor Presidente na data de sua aprovação.-.-.-.-.-
21
22
23